



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 13 - 31 de março a 4 de abril de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EXTRATO

Nº Processo: 23079.209173/2025-40

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129708.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Implantação de critério de utilização de potenciais eletroquímicos alternativos em sistemas de proteção catódica de equipamentos e dutos submarinos”.

Valor Total: R\$ 4.345.005,36 (quatro milhões trezentos e quarenta e cinco mil e cinco reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.263180/2023-25

Instrumento Jurídico: INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO 5900.0125838.23.2

Contratante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/1055-58

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Este Contrato tem por objeto Serviços de análises e avaliação de compostos inorgânicos, matéria orgânica e sedimentologia em amostras ambientais, pela CONTRATADA, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Valor Total: R\$ 6.732.363,32 (seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 1.460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias.

Data de Assinatura: 20/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.030353/2018-63

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600580679 - 5850.0108041.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 14/07/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Desenvolvimento de técnicas analíticas para caracterização de bio-óleos e produtos de seu processamento em refino convencional; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 219.926,45, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.032665/2018-10

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600576611 - 5850.0108429.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 03/11/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos; OBJETO DO TC - Desenvolvimento de Nanoestruturas para Liberação de Ácido e Controle de Conformance e Surfactantes Viscoelásticos (VES) para Estimulação Ácida; Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 73.476,86, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.229114/2023-26

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 025/2023.

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 03.848.688/0001-52.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados “Medição de coeficiente de absorção acústica”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-25354.

Valor Total: R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais).

Vigência: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 03/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.201258/2025-80

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129724.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Identificação de Corrosão por meio de Sondas Fotoquímicas”.

Valor Total: R\$ 2.299.825,44 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 27/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.212288/2023-50

Espécie: Termo Aditivo 04/2025 ao Convênio Específico 30/2023.

Título: Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 28 de março de 2025 para 30 de junho de 2025.

Data de assinatura: 28 de março de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 2735, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Retificar a Portaria nº 228 de 09/01/2025, publicada no DOU nº 9 de 14/01/2025, que trata da designação da servidora ANA ACACIA PINHEIRO CARUSO NEVES, matrícula SIAPE nº 1676461. Onde se lê: “*para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Biofísica*”, leia-se: “*para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Fisiologia*”, ficando ratificado os demais termos. (Processo 23079.263169/2024-46)

PORTARIA Nº 2823, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPDP/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(a) servidor(a):

RUTH FRANCISCA FREITAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2995540, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 07/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 07/02/2025. (Processo 23079.206656/2025-92)

PORTARIA Nº 2882, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) SGAADA, no período de 10/04/2025 a 11/04/2025, para participação na Reunião Ordinária Regional do CONACESSI/ANDIFES, em Belo Horizonte/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.213971/2025-76)

PORTARIA Nº 2883, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA INES SOUSA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 02/04/2025 a 04/04/2025, para participação no 60º Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras da Regional Sudeste - FORPROEX Sudeste, junto à Universidade Estadual de Campinas, em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.215796/2025-51)

PORTARIA Nº 2884, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HOMERO ANTONIO STRINI VELHO, matrícula SIAPE nº 253****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 10/04/2025 a 09/05/2025, para participar como solista protagonista em montagem da ópera Don Giovanni, de W.A. Mozart, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.214283/2025-23)

PORTARIA Nº 2886, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGIA CORREA ATELLA, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR1, no período de 21/04/2025 a 28/04/2025, para participar do XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Parasitologia - SBP - PARASITO 2025, em Salvador/BA - com ônus limitado. (Processo 23079.213208/2025-45)

PORTARIA Nº 2887, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DAYSE TAVARES BARRETO, matrícula SIAPE nº 167****, ocupante do cargo de Revisora de Textos, lotado(a) no(a) SGCOM, no período de 30/06/2025 a 30/11/2025, para realização de doutorado junto à Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ - com ônus limitado. (Processo 23079.210688/2025-92)

PORTARIA Nº 2888, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MICAEL MAIOLINO HERSCHMANN, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola

de Comunicação, no período de 04/08/2025 a 03/08/2026, para realização de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.213743/2025-04)

PORTARIA Nº 2891, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

POLIANE TARDIM, matrícula SIAPE nº 160****, ocupante do cargo de Arquivista, lotado(a) no(a) SIARQ, no período de 31/05/2025 a 30/07/2024, para realizar Mestrado em Educação, junto à UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.250630/2023-10)

PORTARIA Nº 2948, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 12278, de 22 de Dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 52 de 29/12/2022, que trata da licença para acompanhamento de cônjuge do(a) servidor(a) ROSANA FERNANDES SILVA SOARES, matrícula SIAPE nº 1763617.

Onde se lê: “*a partir do dia 01/03/2023, por tempo indeterminado*”, leia-se: “*no período de 01/03/2023 a 26/03/2025*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.256167/2022-39)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 12/04/2025 a 20/04/2025, para participação no 5th International Dam World Conference - DW 2025, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.208734/2025-93)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VALERIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 233****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 20/04/2025 a 04/05/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.215137/2025-15)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 23/04/2025 a 26/04/2025, para participação no XVIII Seminário Internacional de Arquitetura, junto ao Colegio de Arquitectos de Santa Cruz, em Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia – com ônus limitado. (Processo 23079.216069/2025-10)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JANO MOREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 677****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 30/04/2025 a 09/05/2025, para participação na 28th International



Conference on Computer Supported Cooperative Work in Design (CSCWD 2025), junto à University of Compiègne, em Compiègne, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.215188/2025-47)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KÁTIA ALVES FUKUSHIMA, matrícula SIAPE nº 137****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 08/06/2025 a 13/06/2025, para participação na X Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales, junto à Universidade Nacional de Colombia, em Bogotá, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.211957/2025-38)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXANDRE LANDESMANN, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 18/05/2025 a 24/05/2025, para participação na 10th International Conference on Marine Structures, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.215661/2025-96)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 05/05/2025 a 30/05/2025, para participação no evento "Ciências Rally Pro 2025", junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal, – com ônus limitado. (Processo 23079.213353/2025-26)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CRISTIANE ALVES VILLELA NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 737****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 04/05/2025 a 11/05/2025, para participação no EASL Congress 2025, em Amsterdam, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.213212/2025-11)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVAN ZANDONADE, matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 29/05/2025 a 11/06/2025, para participação em turnê de concertos, junto à Johann Sebastian Rio, em Ochsenhausen, Augsburg, Stuttgart, Erfurt e Potsdam, na Alemanha; Aarau, na Suíça; e Łańcut e Gliwice, na Polônia – com ônus limitado. (Processo 23079.214914/2025-12)

DESPACHO

27 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA JUDITH CATTO RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 314****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 29/05/2025

a 11/06/2025, para participação em turnê de concertos, junto à Johann Sebastian Rio, em Ochsenhausen, Augsburg, Stuttgart, Erfurt e Potsdam, na Alemanha; Aarau, na Suíça; e Łańcut e Gliwice, na Polônia – com ônus limitado. (Processo 23079.215520/2025-73)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICARDO TADEU LOPES, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/05/2025 a 31/05/2025, para participação na International Conference on Radiation Applications, junto ao Hellenic Centre of Marine Research, em Creta, na Grécia, e realização de visita técnica, junto à Universidade de Roma, em Roma, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.212929/2025-38)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ATILA PANTALEAO SILVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 09/05/2025 a 18/05/2025, para participação na 12th International Conference on Multiphase Flow - ICMF 2025, em Toulouse, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.214264/2025-05)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALESSANDRO ERONIDES DE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Engenheiro/área, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 09/05/2025 a 18/05/2025, para participação na 12th International Conference on Multiphase Flow - ICMF 2025, em Toulouse, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.216660/2025-69)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIO MENDES CABRAL, matrícula SIAPE nº 218****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 20/04/2025 a 04/05/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.215566/2025-92)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIA NARDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 348****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 24/06/2025 a 01/07/2025, para participação no conferência anual SMA 2025, na Califórnia, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.212306/2025-65)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 22/05/2025 a 28/05/2025, para participação no LASA's XLIII International Congress, junto à Latin American Studies Association, em São Francisco, Califórnia, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.216289/2025-35)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.212765/2025-49

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130093.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Projetos conceitual e básico de uma planta piloto para estudos de garantia de escoamento (flow loop - GARESC)”.

Valor Total: R\$ 8.156.729,60 (oito milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.210993/2025-84

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130087.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Modelagens física e numérica das condições de resistência e estabilidade do fundo marinho em áreas de projetos de CCS”.

Valor Total: R\$ 5.403.603,17 (cinco milhões quatrocentos e três mil seiscentos e três reais e dezessete centavos).

Vigência: 910 (novecentos e dez) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.202556/2025-97

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129935.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Avaliação de impactos e desenvolvimento de mitigação em cenários de produção água contendo cocoamidopropil hidroxisultaina (CPHS) na separação eletro

Valor Total: R\$ 1.236.612,68 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.215431/2025-27

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130246.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Avaliação de impactos e desenvolvimento de mitigação em cenários de produção água contendo cocoamidopropil hidroxisultaina (CPHS) na separação gravitacional de água do petróleo, no tratamento de óleo”.

Valor Total: R\$ 1.068.737,03 (um milhão sessenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e três centavos).

Vigência: 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.201201/2021-57

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 02 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: VALE S.A, CNPJ: 33.592.510/0001-54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto: alterar o prazo de vigência do Acordo e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento).

Data de Assinatura: 14/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 2678, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 2874713, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, a partir de 21/03/2025, processo nº 23079.215969/25-31.

PORTARIA Nº 2786, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIANA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1204996, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FUC-1, processo nº 23079.216198/25-08.

PORTARIA Nº 2787, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCO AURELIO SILVA DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 0418955, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração Acadêmica, do(a) Centro de Filosofia e Ciências Humanas, FUC-1, processo nº 23079.216198/25-08.

PORTARIA Nº 2789, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.201081/2021-98, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 11.680, de 18 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 18 de outubro de 2023, que designou a Comissão Própria de Avaliação UFRJ para o biênio de 2023-2025, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Designar a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CPA-UFRJ), com a seguinte composição:

I - Representantes do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):

.....

b) Técnico-Administrativos em Educação: KARINY DA SILVA BARBOSA, Assistente em Administração (titular), e LUCIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Bibliotecário-Documentalista (suplente);

.....



IX - Representantes do Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé Professor Aloisio Teixeira:

- a) Docentes: MARIALDA MOREIRA CHRISTOFFEL, Professor do Magistério Superior (titular), e JULIANA MARIA REGO MACIEL CARDOSO, Professor do Magistério Superior (suplente);
- b) Técnico-Administrativos em Educação: NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Assistente em Administração (titular), e CRISTIANE PIRES TEIXEIRA PACHECO, Técnico em Assuntos Educacionais (suplente);
- c) Discentes: RAISSA JAQUELINE DOS SANTOS DIAS, DRE: 12*****34 (titular), e MARIANA SOUZA PEPE, DRE: 12*****89 (suplente).

§3º O apoio administrativo deste Grupo de Trabalho será prestado pela servidora PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONÇA, Assistente Administrativo.

....." (NR).

Art. 2º Ficam revogadas:

- I - a Portaria nº 12.083, de 25 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 26 de outubro de 2023;
- II - a Portaria nº 2.710, de 05 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 09 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 2796, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MURILO FERREIRA QUINTAO, Matrícula SIApe nº 2110433, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.216107/25-26.

PORTARIA Nº 2798, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA BARUQUE PEREIRA, Matrícula SIApe nº 1846887, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Casa da Ciência - CC, FG-1, processo nº 23079.216107/25-26.

PORTARIA Nº 2844, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NEILTON FIDELIS DA SILVA, Matrícula SIApe nº 6277329, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Compensação Ambiental e Energia, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-4, processo nº 23079.210709/24-99.

PORTARIA Nº 2933, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HERMANO JOSE SOARES DE SOUZA, Matrícula SIApe nº 1040223, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.216034/25-72

PORTARIA Nº 2931, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

NADIA LERIPIO VIANNA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) IFCS, mediante compensação de horário, no período de 10/03/2025 a 19/07/2025. (Processo 23079.215850/2025-69)

PORTARIA Nº 2938, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MAX MILLIANO TOLENTINO MELO, Matrícula SIApe nº 3426254, Tecnólogo/formação, da Função Gratificada de Diretor de Comunicação Institucional, do(a) Superintendência Geral de Comunicação Social, FG-1, processo nº 23079.263296/24-45.

PORTARIA Nº 2979, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FABIANA VALERIA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 172****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 31/03/2025 a 31/03/2025, para participação em reunião do Conselho da Unversia, junto ao Banco Santander, em São Paulo/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.215866/2025-71)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

DESPACHO

1º de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSCAR ROSA MATTOS, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 09/05/2025 a 15/05/2025, para participação em júri de tese de doutorado, junto à CIRIMAT – Toulouse INP, em Toulouse, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.215365/2025-95)

DESPACHO

1º de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO GRAZINOLI GARRIDO, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 21/04/2025 a 25/04/2025, para participação no III Congresso Internacional GEDD FND, em Póvoa de Varzim, Portugal, – com ônus limitado. (Processo 23079.209105/2025-81)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENISE ROCHA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 157****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 05/04/2025 a 11/04/2025, para participação na XIV Edition of the Friends of Friends Meeting, junto à Universidad Nacional de Córdoba, em Córdoba, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.216686/2025-15)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JUAN PABLO CAJAHUANCA LUNA, matrícula SIAPE nº 214****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 16/05/2025 a 25/05/2025, para participação na 29th World Gas Conference - WGC2025, junto à IGU, em Pequim, na China – com ônus limitado. (Processo 23079.203756/2025-67)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



LUIS VOLNEI SUDATI SAGRILO, matrícula SIAPE nº 228****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/06/2025 a 29/06/2025, para participação na ASME 44th International Conference on Ocean, Offshore & Arctic Engineering (OMAE2025), em Vancouver, no Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.217003/2025-39)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO FAVARO, matrícula SIAPE nº 190****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 29/05/2025 a 11/06/2025, para participação em turnê de concertos, junto à Johann Sebastian Rio, em Ochsenhausen, Augsburg, Stuttgart, Erfurt e Potsdam, na Alemanha; Aarau, na Suíça; e Łańcut e Gliwice, na Polônia – com ônus limitado. (Processo 23079.214901/2025-35)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VALERIA LUCIA PERO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 25/04/2025 a 11/05/2025, para realização de visita para reuniões técnicas de pesquisa, junto ao Institut de Recherche pour le Développement, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.214846/2025-83)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CHIARA CHINDAMO, matrícula SIAPE nº 206****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 05/05/2025 a 11/05/2025, para participação no EASL Congress 2025, em Amsterdam, na Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.213639/2025-10)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME HISSA VILLAS BOAS, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 05/05/2025 a 10/08/2025, para realização de missão científica junto à Universidad Nacional de Costa Rica - Escuela de Ciencias Geográficas, em Heredia, Costa Rica – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.213850/2025-24)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO SOUZA FRAGA, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 21/04/2025 a 02/05/2025, para realização de visitas científicas à Université de Tours, e ao Laboratoire d'Astroparticules (APC) - Université Paris Cité, respectivamente em Tours e Paris, França – com ônus limitado. (Processo 23079.214340/2025-74)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Monica Esmeralda Bruckmann Maynetto, matrícula SIAPE nº 280****, publicada no Diário Oficial da União nº 49, do dia 13/03/2025, seção 2, página 37. (Processo 23079.211922/2025-07)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 27/04/2025 a 10/05/2025, para participação no seminário Repurposing Scraps from Oil Systems into Architectural & Engineering Elements e para realização de visitas técnicas, junto à Anglia Ruskin University, em Cambridge e Chelmsford, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.213012/2025-51)

DESPACHO

31 de março de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 23/05/2025 a 07/06/2025, para ministrar curso de Ecologia para alunos de pós-graduação, junto à Università del Piemonte Orientale, em Vercelli, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.214520/2025-56)

PORTARIA Nº 2635, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.207995/2025-96, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) RACHEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 340****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2945, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MAURO HENRIQUE ALVES DE LIMA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3866641, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Políticas Estudantis, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.216847/25-62.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

DESPACHO

1º de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANGELO LUIS DE SOUZA VARGAS, matrícula SIAPE nº 637****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 16/04/2025 a 27/04/2025, para participação no III Congresso Internacional GEDD FND, em Póvoa de Varzim, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.210674/2025-79)



DESPACHO

1º de abril de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA MACHADO CYRILLO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 142****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, para participação como banca examinadora de tese de doutorado, junto à Universidad de Buenos Aires, em Buenos Aires, na Argentina – com ônus limitado. (Processo 23079.210278/2025-41)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.212738/2025-76

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns IGEO-26993A.

Contratante: TETRA TECH COFFEY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.236.883/0001-33

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de consultoria em geofísica para investigação das estruturas Geotécnicas e Geológicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – IGEO 26993A.

Valor Total: R\$ 161.998,92 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 28/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.203853/2025-50

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº. POLI - 26816.

Contratante: JORDÃO CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ: 02.445.475.0001-17.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de Ensaio de PPC (power plant controller) utilizando simulação hardware-in-the-loop para validação de modelo digital, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – POLI 26816.

Valor Total: R\$ 61.517,51 (sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 26/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.202499/2025-46

Instrumento Jurídico: Acordo de Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº. 43.

Partícipes: ExxonMobil Exploração Brasil Ltda., CNPJ: 04.033.958/0001-30, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objetivo da pesquisa é avaliar o tratamento de água produzida (AP) de fonte não convencional dessalinizada por diferentes processos biológicos e processos oxidativos avançados (POAs), visando a remoção de compostos orgânicos dissolvidos, a fim de permitir o uso do efluente tratado em uma série de aplicações.

Valor Total: : R\$ 7.289.072,03 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, e setenta e dois reais e três centavos).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses

Data de Assinatura: 01/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.242774/2022-11

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 03 ao Termo de Cooperação Nº. 0050.0122043.22.9 (4600671726).

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 02/04/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.260090/2024-63

Espécie: Convênio Específico nº 23/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto “Modernização do Sistema de Telefonia UFRJ”.

Valor: R\$ 2.002.009,19 (dois milhões, dois mil, nove reais e dezenove centavos)

Vigência: da data da assinatura do instrumento até 01 de julho de 2026

Data de assinatura: 01 de abril de 2025.

Assinaram o Convênio: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.201253/2023-95

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 11/2023.

Título: Implantação da Plataforma de Avaliação Institucional

Objeto: aumento do valor global de R\$ 722.700,00 (setecentos e vinte e dois mil e setecentos reais) para R\$ 1.158.300,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais), através do saldo dos Custos Indiretos de Projeto (CIP) e Rendimentos de Aplicação Financeira.

Data de assinatura: 01 de abril de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.006690/2020-54

Espécie: Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico 24/2020.

Título: Núcleo Integrado de Assistência e Pesquisa da Saúde do Idoso – NIAPSI

Objeto: prorrogação da vigência deste Convênio de 27 de maio de 2025 para 27 de maio de 2026.

Data de assinatura: 01 de abril de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.208194/2023-86

Espécie: Termo Aditivo 04/2025 ao Convênio Específico 12/2023

Título: Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de maio de 2025 para 31 de julho de 2025.

Data de Assinatura: 01/04/2025

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio Macdowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.



PORTARIA Nº 2839, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CHRISTIANNE DE SOUZA FONTES DE ANDRADE, Matrícula SIApe nº 1587731, Bibliotecário-Documentalista, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Biblioteca CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-1, processo nº 23079.215462/25-88.

PORTARIA Nº 2980, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO DE SOUZA LESSA, Matrícula SIApe nº 1531193, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Graduação, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FG-5, processo nº 23079.212752/25-70.

PORTARIA Nº 3017, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.215124/2025-46, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para elaboração do Manual do Professor, elemento essencial que integra o processo de Recredenciamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) junto ao Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo Único. Esta Comissão fica vinculada ao Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 12.049, de 05 de dezembro de 2024.

Art. 2º A referida Comissão, sob a presidência da primeira, contará com a seguinte composição: SONIA CRISTINA SOARES DIAS VERMELHO, Professor do Magistério Superior; ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior; EDSON DINIZ NOBREGA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais; FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior; GEORGIA CORREA ATELLA, Professor do Magistério Superior; HELOISA DA ROCHA BERENGER DE PAULA, Programador Visual; MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior; RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo/área; e RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais.

Art. 3º A Comissão terá vigência de 60 dias, ficando vinculada à apresentação do Manual ao Gabinete da Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 3029, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder prorrogação de horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

DANIELLA PAIVA BONFIM, matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, mediante compensação de horário, no período de 01/04/2025 a 30/09/2025. (Processo 23079.237813/2024-21)

PORTARIA Nº 3034, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, RENATA DE MEIRELLES SANTOS PEREIRA, Matrícula SIApe nº 2304284, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 3036, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANNO FERREIRA DUTRA, Matrícula SIApe nº 1410268, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Imunologia, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG, FG-1, processo nº 23079.256226/24-31.

PORTARIA Nº 3074, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a partir de 17 de Março de 2025, a pedido, SILMARA MARIA DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula SIApe nº 3063217, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira, do(a) Instituto de Ginecologia - IG, FG-4 processo nº 23079.214571/2025-88.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.224985/2024-34

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 018/2024.

Contratante: DINAMO NETWORKS, SERVICOS, DESENVOLVIMENTO E PARTICIPACOES EM CONSORCIOS OU EMPRESAS S.A., CNPJ: 17.423.726/0001-30.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico: "Ensaio de Equipamentos Certificação Digital", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO POLI-26260.

Valor Total: R\$ 88.449,85 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 09 (nove) meses.

Data de Assinatura: 10/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 3081, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LIVIA BERSOT DE SOUZA, Matrícula SIApe nº 2326027, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Legislação de Ensino, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.218701/25-20

PORTARIA Nº 3082, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KELLEN MILENE GOMES E SANTOS, Matrícula SIApe nº 1286450, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Legislação de Ensino, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.217012/25-20

PORTARIA Nº 3097, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RODRIGO PORTAL PEIXOTO, Matrícula SIApe nº 3078360, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Cursos e Programas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.216999/25-65.

PORTARIA Nº 3098, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LARISSA GUEDES MELLO, Matrícula SIApe nº 3426729, Técnico em Assuntos Educacionais, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Cursos e Programas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.216999/25-65.



PORTARIA Nº 3119, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 27/04/2025 a 01/05/2025, para participação na 1ª Reunião Ordinária do FORPLAD - 2025, em Boa Vista/RR- com ônus UFRJ. (Processo 23079.216965/2025-71)

PORTARIA Nº 3120, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBSON COUTINHO SILVA, matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 19/05/2025 a 26/05/2025, para participação no COST Action Meeting, em Dublin, na Irlanda - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.218229/2025-57)

PORTARIA Nº 3121, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PRISCILA MAGALHAES RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 2109642, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Admissão, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-1, processo nº 23079.217824/25-75.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2947, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.260578/2024-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 11995, de 03 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 24 de janeiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2896, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.217303/2025-18, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº ****864, Assistente em Administração e o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, matrícula SIAPE nº ****370, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos atribuída a GISELE CRISTINA ROCHA LIMA PEREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº ****925.

Art. 2º O prazo para conclusão do trabalho é de 30 dias prorrogável por 15 dias se necessário, conforme Art. 133, § 7º, da Lei 8112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 2808, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.209109/2025-69, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância investigativa designada pela Portaria nº 1463, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 28 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3088, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.255469/2024-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 10847, de 04 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 04 de novembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3089, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.217451/2024-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 8754, de 24 de setembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 24 de setembro de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 3100, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.218653/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar CAUE COSTA CAPILLE, matrícula SIAPE nº ****237, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, LAMECH SCHULTE MACHADO, matrícula SIAPE nº ****815, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula SIAPE nº ****785, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 327, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.201354/2025-28

A SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL - SG-TIC, designada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve tornar pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFRJ para o Programa de Estágio SG-TIC, nos termos da RESOLUÇÃO CEG nº 12/2008, para os(as) Setores/Divisões da Superintendência - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC).



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, e seus anexos, e coordenado pela Superintendência - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG -TIC), com apoio de suas Divisões.

1.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) estarão localizados na Superintendência -Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação.

1.3. O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail estagio@tic.ufrj.br

1.4 O Programa de Estágio da SG-TIC está publicado em anexo à Portaria SG-TIC nº 2636, de 24/03/2025 - Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ nº 12/2025

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1. São requisitos exigidos ao estudante:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme “Anexo I - Quadro de Vagas, Requisitos e Atividades”;
- estar inscrito, no mínimo, em 12 (doze) créditos em disciplinas de graduação, quando for o caso, ou portar parecer de comissão de orientação e acompanhamento acadêmico (COAA), justificando inscrição em número menor de créditos;
- apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 5,0;
- não ter sofrido sanção disciplinar;
- ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;
- estar cursando, no mínimo, o 4º período do curso de graduação;
- ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com o(a) responsável no respectivo(a) Setor/Divisão da SG-TIC, em jornada de 20 horas semanais; e,
- h) dar ciência que as atividades de estágio poderão se desenvolver presencialmente, remoto, ou presencial e/ou remoto, de acordo com o(a) respectivo(a) Setor/Divisão da SG-TIC que for selecionado.

2.2 Poderão se candidatar estudantes cujo Curso de Graduação:

- têm nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso, a exigência de Estágio “obrigatório” ou “não obrigatório”; e,
- não têm nas diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do Projeto Pedagógico do Curso, a exigência de Estágio “obrigatório” ou “não obrigatório”, mas possuam atividades equiparadas no Projeto Pedagógico do Curso, apresentando declaração do Coordenador do Curso de Graduação, possibilitando a computação da carga horária efetuada.

2.3 Exceções aos requisitos apresentados poderão ser analisados pela Comissão de Seleção de Estudantes para Estágio/SG-TIC, instituída pela Portaria SG-TIC nº 2636, de 24/03/2025.

3. CONTRAPRESTAÇÃO DA SG-TIC

3.1. Será fornecido ao estudante selecionado, que realizar suas atividades durante o prazo de até 12 (doze) meses, o Termo de Realização do Estágio ou Declaração de Realização das Atividades, com um resumo das atividades desenvolvidas do(s) período(s) realizado(s), a carga horária cumprida e avaliação de desempenho ao término do estágio;

3.2 O prazo de estágio é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade da SG-TIC;

3.2.1 A comunicação ao estudante, de interesse da SG-TIC, pela prorrogação, será de até 30 (trinta) dias antes do término do estágio.

3.2.2 A renovação do vínculo com o mesmo estudante não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

3.2.3 A comunicação ao estudante da descontinuidade do estágio, a qualquer tempo ou pelo disposto no item 6.2.1, será mediante envio de e-mail com as devidas justificativas.

3.3 O seguro obrigatório será efetuado nos termos da Resolução CEG nº 12/2008 pela UFRJ.

3.4 Será proporcionado ao estudante selecionado a participação em atividades organizadas e/ou sob gestão da SG-TIC, como eventos, cursos da Escola Superior de Redes e da Huawei ICT Academy, seminários, webinários entre outros.

3.5 A SG-TIC indicará servidor(a) do seu quadro ativo de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de

graduação do estagiário, para orientar e supervisionar, em consonância com as normas específicas de profissões regulamentadas e que terá a responsabilidade de dar visto nos relatórios parciais e no relatório final dos estagiários;

3.6 Para este Edital não serão disponibilizadas bolsas e nem auxílio transporte e alimentação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas no período determinado no “Anexo II - Cronograma”, por meio do envio da documentação listada no “Anexo III - Documentação” através do formulário de inscrição .

4.2. Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

4.3 Cada estudante só poderá se inscrever uma única vez, e no caso de envio de mais de uma inscrição será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas fases:

5.1.1. Fase 1: Análise da documentação listada no “Anexo III” em que será avaliada a compatibilidade entre as habilidades e experiências descritas pelo(a) candidato(a) e os requisitos e necessidades da vaga, cujo resultado será divulgado no dia disposto no “Anexo II - Cronograma”.

5.1.2. Fase 2: Entrevista individual de modo remoto, na qual será avaliada a compatibilidade entre o perfil, as competências e habilidades do(a) candidato(a) e a área de atuação pretendida, a ser realizada nos dias dispostos no “Anexo II - Cronograma”.

5.2. O resultado final será divulgado no dia disposto no “Anexo II - Cronograma” no site www.tic.ufrj.br.

5.3. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente.

6. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

6.1. O estudante aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 4 (dias) dias úteis.

6.1.1. Os estudantes aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 5 (cinco) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a SG-TIC.

6.1.2. Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo estudante classificado será convocado.

6.2. Em caso de desistência do estudante efetivado no estágio, durante o período de vigência do Edital, o próximo estudante classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da SG-TIC.

6.2.1. Após convocação, a atividade de estágio poderá ser cancelada nas seguintes condições:

- por desistência do estudante;
- a pedido da SG-TIC;
- pelo não cumprimento das exigências do programa;
- pelo trancamento de matrícula do estudante;
- em função de o estudante ter sofrido sanção disciplinar; ou,
- se o estudante não estiver inscrito em disciplinas nos períodos regulares durante a vigência do programa.

6.3. As atividades desempenhadas pelo(a) estagiário(a) visam complementar sua formação e serão desenvolvidas em jornada semanal de 20 horas.

6.4. O estudante selecionado será acompanhado pela SG-TIC durante toda vigência.

6.5. As atividades desempenhadas pelo estudante serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A seleção do(a) estagiário(a) é prerrogativa da SG-TIC a quem está delegada a avaliação e seleção.

7.1.1 A Comissão de Seleção de Estudantes para Estágio/SG-TIC, instituída pela Portaria SG-TIC nº 2636, de 24/03/2025 é responsável pelo cumprimento do presente Edital.

7.2. Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, ouvido o Comitê Gestor da SG-TIC.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATIVIDADES

SETOR/ DIVISÃO(SG-TIC)	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	REQUISITOS OU HABILIDADES DESEJADAS (SE HOUVER)	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VAGAS
Superintendência Geral - Websites	Comunicação Social Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Não há exigências	Apoiar a padronização dos sites das unidades acadêmicas da UFRJ, em conformidade com os parâmetros utilizados pelo Governo Federal e demais instituições públicas.	02



SETOR/ DIVISÃO(SG-TIC)	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	REQUISITOS OU HABILIDADES DESEJADAS (SE HOUVER)	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VAGAS
Superintendência Geral - Gestão de Processos	Administração Biblioteconomia e Gestão da Informação Ciência da Computação Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social Engenharias Áreas Afins	Modelagem de processos: Conhecimentos básicos em modelagem de processos na notação BPMN (Business Process Model and Notation). Conceitos de BPM: ciclo de vida dos processos, análise e otimização de processos. Administração pública: conhecimentos básicos sobre a estrutura da administração pública. Habilidades: Visão analítica: O candidato deve ser capaz de analisar processos de negócio, identificar gargalos, oportunidades de melhoria e propor soluções eficientes. É importante ter um olhar crítico e questionador, buscando sempre a otimização dos processos. Comunicação: A comunicação clara e eficaz é fundamental para um estagiário em BPM. É preciso saber se comunicar com diferentes stakeholders, como analistas, gestores e usuários, para entender suas necessidades, apresentar propostas e obter feedback. Trabalho em equipe: O trabalho em equipe é essencial em projetos de BPM, pois envolve a colaboração de diferentes áreas e pessoas. O candidato deve ser capaz de trabalhar em conjunto, compartilhar conhecimentos e contribuir para o sucesso do projeto. Organização: A organização é uma habilidade importante para lidar com as diversas tarefas e informações envolvidas em projetos de BPM. É preciso saber priorizar atividades, cumprir prazos e manter a documentação dos processos em ordem. Diferenciais: Domínio de ferramentas de modelagem: Bizagi Modeler, bpmn.io. Experiência em projetos de BPM: Ter participado de projetos de BPM, mesmo que em nível acadêmico.	Realizar o planejamento e execução de uma mentoria, visando apoiar os integrantes da equipe do setor requisitante que estejam envolvidos com mapeamento de processos, para que possam elaborar a modelagem de seus processos de negócio utilizando boas práticas e as ferramentas sugeridas e utilizadas pela equipe de Gestão de Processos.	02
Superintendência Geral - Educação	Biblioteconomia e Gestão da Informação Pedagogia Áreas Afins	Não há exigências	Apoio às ações na plataforma da Escola Superior de Redes e à equipe de Gestão dos cursos da plataforma ICT Academy Huawei e organização das ofertas de cursos de capacitação na área de TIC	02
Superintendência Geral - Comunicação	Comunicação Social Comunicação Visual Design Áreas Afins	Não há exigências	Produção e divulgação de materiais informativos para serem publicados no portal e nas redes sociais da SG-TIC; Produção e divulgação de materiais de divulgação dos eventos promovidos pela SG-TIC.	02
Superintendência Geral - Gestão de Pessoas	Administração Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social Áreas Afins	Não há exigências	Apoiar o procedimento de abertura e acompanhamento de processos administrativos e pessoais dentro do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Colaborar nas atividades ligadas à gestão de pessoas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)	02
Coordenação de Projetos Especiais - CPROJE	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Não há exigências	Acompanhamento de projetos em andamento, contribuindo para a organização e documentação de processos; Participação em reuniões técnicas, colaborando com a equipe na busca por soluções inovadoras e na otimização dos processos de TIC; Elaboração de relatórios e documentos técnicos que registrem as atividades desenvolvidas e os desafios enfrentados. Apoio na produção de projetos e elaboração de documentos para captação de recursos externos para SG-TIC.	02
Coordenação de Projetos Especiais - CPROJE - Projeto de Redes	Ciência da Computação Engenharias Arquitetura Áreas Afins	Não há exigências	Leitura e interpretação de plantas: capacidade de interpretar e revisar plantas de instalações de redes, infraestrutura seca e arquitetônicas para garantir compatibilidade com projetos de TI. Desenvolvimento de desenhos técnicos: apoiar a equipe na elaboração e atualização de plantas em softwares como AutoCAD, Revit, ou similares, garantindo precisão na disposição de cabecamentos e equipamentos. Auxílio na elaboração de plantas e modelagem de espaços físicos utilizando softwares CAD; Acompanhamento de projetos em andamento, contribuindo para a organização e documentação de processos; Planejamento e análise de espaços arquitetônicos para implementação de infraestrutura tecnológica; Desenvolvimento de soluções eficientes e esteticamente integradas para a passagem de cabeamento estruturado; Interação com equipes multidisciplinares: trabalhar em conjunto com engenheiros, arquitetos e profissionais de TI para alinhar as soluções técnicas e arquitetônicas necessárias para cada projeto.	02



SETOR/ DIVISÃO(SG-TIC)	CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	REQUISITOS OU HABILIDADES DESEJADAS (SE HOUVER)	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	VAGAS
Divisão de Atendimento e Suporte - DASTIC	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Não há exigências	Executar atividades necessárias para gerenciar a operação dos serviços de TIC, atuando na resolução de incidentes e atendimentos a requisições de serviços de TIC da UFRJ.	02
Divisão de Desenvolvimento de Sistemas - DEV TIC	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Linguagem de programação: 1. PHP ou Java; 2. Javascript;3. SQL.	Auxiliar no desenvolvimento, implantação, operação e manutenção dos sistemas gerenciais e de informação da UFRJ.	02
Divisão de Gestão de Dados - DIVGDA	Ciência da Computação Ciências Atuariais Matemática Aplicada Engenharias Áreas Afins	Noções de linguagem SQL ou Python, e interesse em trabalhar com dados estruturados e não estruturados.	Gestiona a infraestrutura de dados dos sistemas corporativos da UFRJ; assegura a segurança e estabilidade das bases de dados dos sistemas corporativos.	02
Divisão de Gestão e Governança - DIVGOV	Administração Biblioteconomia e Gestão da Informação Ciência da Computação Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social Áreas Afins	Conhecimento básico em gestão de projetos. Noções de governança de TI e gestão de riscos. Familiaridade com políticas de segurança da informação, backup e restore. Conhecimento básico em transformação digital e modernização de sistemas. Desejável noções de sistemas ou ferramentas de gestão de TI (Taiga, Trello, dentre outros);	Auxiliar na formulação de políticas, diretrizes e procedimentos que assegurem a eficácia na alocação de recursos, o adequado gerenciamento dos riscos, em estrita conformidade com a legislação vigente para os ativos de TIC da UFRJ	02
Divisão de Infraestrutura e Redes - DIVIRD	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Conhecimentos básicos de redes de computadores, protocolo TCP/IP e sistemas operacionais(Windows ou Linux)	Executar os serviços de implantação, operação e manutenção dos serviços de dados da UFRJ; Estabelecer novas redes lógicas atendendo requisições de ativação em conformidade com as normas e padrões técnicos.	02
Divisão de Logística - DIVLOG	Administração Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Noções de Governança de TI e gestão de riscos. Conhecimento básico de gestão de TI e legislação sobre aquisição no serviço público federal	Executar os procedimentos para atender as necessidades de aquisição de serviços, de bens de consumo e permanente de TIC;	02
Divisão de Segurança da Informação - DIVSEG	Ciência da Computação Engenharias Comunicação Social Direito Áreas Afins	Conhecimento em cibersegurança, privacidade de dados e governança de Segurança da Informação. Noções básicas de redes, sistemas operacionais, controle de acessos e análise de vulnerabilidades. Diferenciais: Conhecimento em ferramentas de teste de instrução e monitoramento de vulnerabilidades.	Implantação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI)Atividades: Apoiar a implementação de controles de segurança (CIS Controls, NIST, ISO 27001, Portaria SGD/ MGI Nº 852).Auxiliar no monitoramento de logs e identificação de vulnerabilidades.Contribuir na correção de falhas e melhoria dos processos de segurança.Auxiliar na documentação e revisão de políticas de segurança.Apoiara equipe na análise e resposta a incidentes de segurança. Apoiar as atividades aderentes ao Programa de Conscientização de Segurança da Informação na UFRJ (organização de treinamentos, eventos, palestras e elaboração de materiais educativos)	02
Divisão de Serviços de TI - DSETIC	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Noções básicas de sistemas operacionais Linux.	Fornecer soluções de infraestrutura para hospedagem de serviços e sistemas de TIC para a Estrutura Superior, Média e Infraestrutura da UFRJ, mantendo os serviços e sistemas estáveis e operacionais.	02
Divisão de TIC - Macaé - DTICCM	Ciência da Computação Engenharias Áreas Afins	Perfil I - Infraestrutura e Suporte Físico: Noções básicas de sistemas operacionais (Windows e/ou Linux). Interesse em aprender sobre infraestrutura de TI e atendimento ao usuário. Boa comunicação, organização e vontade de aprender. Conhecimentos básicos de redes (diferencial).	Garantir a toda comunidade acadêmica, qualidade na conectividade à internet, suporte técnico aos computadores e equipamentos de TIC em geral;	01 (exclusiva para estudante matriculado em curso no Campus de Macaé.)
Divisão de TIC - Macaé - DTICCM	Ciência da Computação	Perfil II - Suporte à Sistemas: Boa comunicação, organização e proatividade para aprender.	Conhecimentos básicos em informática, familiaridade com sistemas e noções de banco de dados.	01
	Engenharias	Capacidade de navegar por diferentes sistemas, entender seus fluxos e prestar suporte eficiente aos usuários.		
	Áreas Afins	Desenvolver sistemas que visam apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão de toda a UFRJ em conjunto com as demais divisões da SG-TIC.		
TOTAL				32



Observação: Consideram-se "Áreas Afins" aquelas em que o estudante apresente na documentação, formação compatível com as atividades da respectiva Divisão da SG-TIC, para Análise Curricular e Entrevista.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	07/04/2025 à 17/04/2025
Divulgação do Resultado 1ª fase - Análise Curricular e Convocação para a 2ª fase - Entrevistas	24/04/2025
Realização da 2ª fase - Entrevistas (*)	05/05/2025 à 09/05/2025
Resultado Final	14/05/2025
Início Previsto das Atividades	19/05/2025

(*) em virtude do número de inscritos, esse prazo pode ser alterado (reduzido ou ampliado) o que impactará nas demais datas, a serem informadas em edital complementar.

ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO

- Boletim Escolar em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital pelo SIGA;
- Comprovante de registro de inscrições em disciplinas (CRID) em PDF do semestre em curso - 2025/1;

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Retificação

A SUPERINTENDENTE-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Incluir a servidora Isis Greyce de Oliveira, SIAPE 176***, Analista de Tecnologia da Informação, para compor o Grupo de Trabalho (GT) para realizar as ações necessárias de Implantação do GLPI (Gestionnaire Libre de Parc Informatique ou "Gestor de Equipamentos de TI de Código Aberto" em português) no âmbito da UFRJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria de Almeida Ribeiro

Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

ATOS DASUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E ACESSIBILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2227, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Superintendente Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Superintendência aprovado pela Resolução Consuni nº 209 de 23 de junho de 2023 combinada com o Art. 75, XV do Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e considerando que a Universidade aderiu ao Programa de Gestão de Desempenho (PGD); decide:

"Art. 1º Com base no disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA PR-4/UFRJ Nº 116, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados no processo de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Rio de Janeiro – PGDG/UFRJ, designar a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PROGRAMA DE GESTÃO DE DESEMPENHO SGAADA/UFRJ, que será composta pelos seguintes membros: Ingrid Vieira de Souza, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 137**** (Coordenadora); Juliana de Paula Ferreira Camisao, Assistente em Administração, SIAPE nº 163****; Sandra Batista da Silva Martins, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 215****." (NR)

Art. 2º Incumbe aos membros da Comissão:

- auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ na unidade organizacional;
- orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ; e
- mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

SESSÃO DE 1º DE ABRIL DE 2025

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 18/03/2025.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.210862/2021-73 – CFCH/IFCS

Adendo ao Acordo de Cotutela entre a UNIVERSITAT DE VALÈNCIA/ Espanha e a UFRJ relativo à tese de doutorado da Aluna Geruza Valadares Souza. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Adendo ao Acordo".

2 - Proc. 23079.220695/2023-31 – CCJE/IE

Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE DE LISBOA/Instituto Superior de Economia e Gestão e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto proporcionar a mobilidade de 4 (quatro) estudantes de graduação e de pós-graduação, anualmente, de ambas as Universidades, nas áreas de Economia e Gestão.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".

3- Proc. 23079.209165/2024-12 – CT/POLI

Protocolo entre a UNIVERSIDADE ESTATAL RUSSA PARA HUMANIDADES/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbios de estudantes de graduação e de pós-graduação e de professores. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo".

4 - Proc. 23079.258709/2024-70 – UFRJ

Acordo entre o SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL e a UFRJ tendo por objeto a pesquisa universitária aplicada de FLE – Francês como Língua Estrangeira, realizada pela assistente de francês Camile Bida no âmbito do Programa Assistente de Francês no Brasil para 2025. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

5 - Proc. 23079.201859/2025-92 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE ESTATAL DE MOSCOU LOMONOSOV/Rússia), a UNIVERSIDADE DE PEQUIM/China e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação na área da ciência e educação em áreas de interesse mútuo com vista a aproximar as comunidades acadêmicas da China, da Rússia e do Brasil.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

6 - Proc. 23079.202261/2025-11 – CCJE/IE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE LEEDS/Inglaterra e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

7 - Proc. 23079.203598/2025-45 – CCS/ICB

Alteração do Acordo entre a UNIVERSIDADE DE FLORENÇA/Itália e a UFRJ/ICB tendo por objeto a inclusão da área Ciências da Saúde no acordo.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura da Alteração do Acordo".

8 - Proc. 23079.206186/2025-67 – CCMN/IC

Acordo entre a UNIVERSIDADE DE TWENTE/Holanda e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio acadêmico de alunos de graduação e pós-graduação, intercâmbio de professores e corpo técnico-administrativo para fomentar atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas comuns.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".

9 - Proc. 23079.206245/2025-05 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE SUN YAT-SEM/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre os seus docentes, estudantes e pessoal administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".

10- Proc. 23079.209603/2025-23 – CCJE/COPPEAD

Protocolo de Intenções entre a ROME BUSINESS SCHOOL/Itália e a UFRJ/ COPPEAD tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".



11- Proc. 23079.212844/2025-50 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE CHINESA DE CIÊNCIA POLÍTICA E DIREITO/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

12- Proc. 23079.213458/2025-85 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a IFP ENERGIES NOUVELLES/França e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

13- Proc. 23079.213540/2025-18 -CCJE/COPPEAD

Protocolo de Intenções entre a LUXEMBOURG SCHOOL OF BUSINESS/ Luxemburgo e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

14- Proc. 23079.215907/2025-20 – UFRJ

Acordo entre a UNIVERSITAT DE VALÈNCIA/Espanha e a UFRJ tendo por objeto facilitar a colaboração interuniversitária no campo do ensino e a pesquisa nos três ciclos do ensino superior.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

15- Proc. 23079.215913/2025-87 – UFRJ

Acordo entre a UNIVERSITAT DE VALÈNCIA/Espanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio de estudantes.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

16- Proc. 23079.215950/2025-95 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a OFFSHORE RENEWABLE ENERGY CATAPULT e a UFRJ tendo por objeto o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à produção de energia eólica offshore flutuante e hidrogênio, com foco em plataformas de concreto, sistemas de cabos e amarrações, digitalização, validação de novas tecnologias, infraestrutura logística e portuária, desenvolvimento da cadeia de suprimentos, estudos de viabilidade técnico-econômica e estudos de impacto ambiental. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções”.

17- Proc. 23079.241843/2024-31 – CCMN/IQ/COPPETEC

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química(executora) tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do projeto “Evolução do Parque Instrumental do Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

18- Proc. 23079.224105/2024-20 – CCS/IB/FUJB

Acordo entre a SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a intervenção da FUJB, tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de “Monitoramento de Cetáceos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

19- Proc. 23079.251937/2024-19 – CT/POLI/FUJB

Acordo entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU e a UFRJ/ Escola Politécnica, com a intervenção da FUJB, tem por objeto a elaboração de um estudo especializado de modelagem de cheias urbanas, com a finalidade de produzir um diagnóstico das inundações urbanas no município de Nova Iguaçu, em um contexto complexo, em que estruturas usuais de macrodrenagem (canais, galerias e rios) falham e os escoamentos podem ocorrer pelas ruas, sob influência do remanso do rio Botas e do rio Iguaçu. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

20- Proc. 23079.260090/2024-63 – UFRJ/SGTIC/COPPETEC

Convênio Específico nº 23/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/SGTIC tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Modernização do Sistema de Telefonia UFRJ".

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

21- Proc. 23079.261312/2024-65 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio Específico nº 21/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do "Projeto Sanar - Plataforma Digital para Suporte e Integração de Redes de Colaboração no apoio ao Saneamento e Saúde Ambiental". HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico”.

22- Proc. 23079.201258/2025-80 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0129724.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto

o desenvolvimento do projeto “Identificação de Corrosão por meio de Sondas Fotoquímicas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

23- Proc. 23079.202556/2025-97 – CT/EQ/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0129935.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação de impactos e desenvolvimento de mitigação em cenários de produção água contendo cocoamidopropil hidroxissultaina (CPHS) na separação eletrostática (desidratação e dessalgação) de água do petróleo, no tratamento de óleo”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

24- Proc. 23079.209173/2025-40 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0129708.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Implantação de critério de utilização de potenciais eletroquímicos alternativos em sistemas de proteção catódica de equipamentos e dutos submarinos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

25- Proc. 23079.210993/2025-84 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0130087.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/ COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Modelagens física e numérica das condições de resistência e estabilidade do fundo marinho em áreas de projetos de CCS”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

26- Proc. 23079.212765/2025-49 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0130093.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Projetos conceitual e básico de uma planta piloto para estudos de garantia de escoamento (flow loop - GARESC)”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

27- Proc. 23079.215431/2025-27 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0130246.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/ COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Avaliação de impactos e desenvolvimento de mitigação em cenários de produção água contendo cocoamidopropil hidroxissultaina (CPHS) na separação gravitacional de água do petróleo, no tratamento de óleo”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

28- Proc. 23079.006690/2020-54 -CCS/IBqM/COPPETEC

Termo Aditivo nº 2/2025 ao Convênio Específico nº 24/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/IBqM, relativo ao projeto “Núcleo Integrado de Assistência e Pesquisa da Saúde do Idoso - NIAPSI ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 27 de maio de 2026.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

29- Proc. 23079.221531/2021-69 – CCMN/IGEO/FUJB

Termo Aditivo nº 07 ao Acordo entre a MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL - MUPAN e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a intervenção da FUJB, relativo ao projeto para desenvolver ações do Programa Corredor Azul, da Wetlands International, tendo por objeto aumentar o valor global em R\$ 55.000,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

30- Proc. 23079.227200/2021-32 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0118931.21.9 (4600658445) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Simulador de Processos para Separação de CO2 e H2S do Gás Natural em Membranas Poliméricas e Cerâmicas", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

31- Proc. 23079.210439/2022-54 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120573.22.9 (4600666912) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Desenvolvimento de ferramenta de otimização em unidade de processamento de gás natural", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 949.978,97, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

32- Proc. 23079.255219/2022-50 – CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Capacitação do



LIPCAT com Infraestrutura para ensaios de produção de combustíveis de aviação e/ou marítimos com baixo consumo de Hidrogênio”, prorrogar o prazo de vigência em 09 (nove) meses e alterar o Anexo I – Plano de Trabalho de Projeto – PTR-Partes A e B. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

33- Proc. 23079.255231/2022-64 – CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo 1 ao Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de Infraestrutura para Sistema Protótipo Célula-Reator Capaz de Converter Emissões e/ou Biogás em Combustíveis e Químicos Renováveis, utilizando apenas Energia Renovável”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 12 (doze) meses e alterar o Anexo I – Plano de Trabalho de Projeto – PTR-Partes A e B. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

34- Proc. 23079.201253/2023-95 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 11/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Implantação da Plataforma de Avaliação Institucional”, tendo por objeto aumentar o valor global da ordem de R\$ 435.600,00 e substituir o Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

35- Proc. 23079.208194/2023-86 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 12/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Química, relativo ao projeto “Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

36- Proc. 23079.208239/2023-12 – CCMN/IQ/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0123454.23.9 (4600674312) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, reativo ao projeto “Desenvolvimento de inibidores de Corrosão com função conjunta de inibição de incrustação à base de Extratos Naturais”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 240 (duzentos e quarenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 965.193,14 e promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

37- Proc. 23079.212288/2023-50 – CFCH/ECO/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2025 ao Convênio Específico nº 30/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, relativo ao projeto intitulado “Observatório da Indústria da Desinformação e seu Impacto nas Relações de Consumo do Brasil”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

38- Proc. 23079.254475/2023-19 – CCMN/IF/COPPETEC

Termo Aditivo ao Acordo entre a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA e a UFRJ/Instituto de Física, com a interveniência da COPPETEC, relativo à implantação do curso de Graduação Bacharelado em Ciências Matemáticas do IMPA, tendo por objeto alterar o valor global para R\$2.693.250,00 e substituir o plano de trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

39- Proc. 23079.257222/2023-99 – UFRJ/GR

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023 entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana-SETRAM e a UFRJ/GR, relativo à prestação de serviços técnico e científico especializado para diagnóstico de aspectos essenciais (estudos de diagnóstico técnico, jurídico, econômico-financeiro e ambiental) à operacionalização unificada das linhas existentes no serviço público de transporte metroviário no Estado do Rio de Janeiro, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por 8 (oito) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

40- Proc. 23079.209762/2024-47 – CFCH/NEPP-DH/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 18/2024 entre a FUJB e a UFRJ/NEPP-DH, relativo ao projeto “Pesquisas teóricas e empíricas sobre escravidão no Estado do Rio de Janeiro” tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 20 de janeiro de 2026.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

41- Proc. 23079.211930/2024-64 – CT/EQ/COPPETEC

Termo Aditivo ao Acordo entre a CENCODERMA INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE COSMÉTICOS LTDA e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “despolimerização e dissolução de diferentes PETs (PET transparente, colorido, com

decoreação hot-stamping com alumínio e PETG), através de bactérias e solventes verdes, visando a utilização dos produtos gerados pela degradação (tereftalato de bis-hidroxietila BHET e ácido tereftálico TPA) como base para produção de matérias primas de interesse cosmético”, tendo por objeto alterar os prazos de transferência dos recursos financeiros de 90 (noventa) para 30 (trinta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

42- Proc. 23079.228422/2024-15 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio entre o MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO/PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO e a UFRJ/Instituto de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Oleoteca de referência para vazamentos de petróleo e derivados com análises avançadas de biomarcadores”, tendo por objeto o remanejamento de recursos/rubrica e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

43- Proc. 23079.001421/2019-68 – CCMN/IF/COPPETEC

Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 5900.0110345.19.9 (4600595794) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Física, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao desenvolvimento do projeto “Estudo experimental de incrustação inorgânica em sistemas de contenção de areia”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologado, por unanimidade, o Termo de Encerramento”.

44- Proc. 23079.027668/2019-12 – CT/POLI/COPPETEC

Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 5900.0111840.19.9 (4600595920) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao desenvolvimento do projeto “Efeito do envelhecimento físico e químico de fitas ABC em ambientes de CO2”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, o Termo de Encerramento”.

45- Proc. 23079.242663/2021-24 – CCJE/COPPEAD/FUJB

Relatório final do Contrato nº 278/2021 entre o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de capacitação em Finanças.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório Final”.

46- Proc. 23079.258241/2024-13 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 62/2025 entre DIANA FEITOSA JOELS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

47- Proc. 23079.208156/2025-95 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 71/2025 entre a CWS DIGITAL PLATAFORMA E SERVIÇOS S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

48- Proc. 23079.206885/2025-15 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 72/2025 entre a DMP ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

49- Proc. 23079.210316/2025-66 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 73/2025 entre a RMO ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

50- Proc. 23079.233518/2024-03 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 74/2025 entre a ABBR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

51- Proc. 23079.213293/2025-41 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 75/2025 entre a CONTAX CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

52- Proc. 23079.249401/2024-33 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 77/2025 entre a PERES & FERREIRA ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

**53- Proc. 23079.213560/2025-81 – UFRJ/PR-1**

Convênio nº 79/2025 entre a AMSTERDAM SAUER JOALHEIROS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

54- Proc. 23079.213567/2025-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 80/2025 entre a LAPIDAÇÃO AMSTERDAM LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

55 - Proc. 23079.212919/2025-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 82/2025 entre a FORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

56- Proc. 23079.214205/2025-29 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 83/2025 entre a VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

57- Proc. 23079.214892/2025-82 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 85/2025 entre a BRASTÊMPERA BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

58- Proc. 23079.213198/2025-48 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 86/2025 entre a MUNDIE E ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

59- Proc. 23079.211463/2025-53 – UFRJ/AUDIN

Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) de 2024.

(Apresentação Auditor-Chefe FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA)

“O CSCE tomou conhecimento do Relatório.”

60- Proc. 23079.216469/2025-17 – UFRJ

Proposta de Resolução. Dispõe sobre a gestão administrativa e financeira da parcela da Reitoria dos Custos Indiretos de Projetos (CIP) provenientes da execução e desenvolvimento de Acordos de Cooperação financiados com recursos oriundos da cláusula PD&I.

Relator Prof. EDUARDO MACH QUEIROZ

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ Nº 372, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a gestão administrativa e financeira da parcela da Reitoria dos Custos Indiretos de Projetos (CIP) provenientes da execução e desenvolvimento de Acordos de Cooperação financiados com recursos oriundos da cláusula PD&I.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva – CSCE, em sessão de 1º de abril de 2025, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a seu critério, para a gestão da FUJB recursos de CIP-REITORIA de que trata a RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ nº 01/2017 que estejam sob a guarda de outras Fundações de Apoio oficialmente credenciadas pela UFRJ.

§ 1º Uma vez tomada a decisão, pelo Reitor, da transferência para a FUJB dos recursos de CIP-REITORIA que estejam sob a guarda de demais Fundações de Apoio oficialmente credenciadas pela UFRJ, a transferência deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias, após a comunicação da decisão, não sendo necessário aguardar as finalizações dos projetos relacionados.

§ 2º Uma vez encerrado o projeto cujos recursos de CIP-REITORIA foram repassados, e havendo necessidade de devolução de saldo remanescente, a FUJB providenciará a devolução da fração de CIP-REITORIA referente ao saldo remanescente à Fundação interveniente do Acordo de Cooperação até 30 (trinta) dias do final do projeto a ele vinculado.

Art. 2º A FUJB deverá abrir conta bancária específica para o recebimento dos recursos de CIP-REITORIA, sob monitoramento do Comitê de Acompanhamento (CA), conforme estabelecido na RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ nº 236/2023.

Art. 3º A FUJB e as demais Fundações de Apoio oficialmente credenciadas pela UFRJ deverão manter em sua página na internet, na aba de TRANSPARÊNCIA, as informações pertinentes à origem e ao valor total previsto de CIP, discriminadas projeto a projeto.

Art. 4º A implementação desta resolução será formalizada por meio de convênio a ser firmado entre a UFRJ e a FUJB, conforme o disposto no Art. 18, parágrafo único, da Lei nº 10.973/2004.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025****EDITAL Nº 294, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

Processo nº 23079.206792/2025-82 - Retificação

No Edital do Programa PIBIAC de 2025 nº 163 do dia 12 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 13 de fevereiro de 2025, retifica-se:

Onde se lê: "CAPÍTULO XI – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	13 a 17/02/2025
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	18 e 19/02/2025
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	20 e 21/02/2025
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	20/02 a 09/03/2025
Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	10 e 11/03/2025
Análise dos projetos não avaliados por novos consultores ad hoc	12 a 17/03/2025
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	18 a 24/03/2025
Aprovação da distribuição das bolsas na Sessão Plenária do CEG	26/03/2025
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	27/03/2025
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	27 e 28/03/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	31/03 a 04/04/2025
Aprovação da distribuição final das bolsas, após julgamento dos recursos, na Sessão Plenária do CEG	09/04/2025
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	10/04/2025
Seleção de bolsistas	11 a 30/04/2025
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba “Editar Bolsas”, dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	01 a 11/05/2025
Vigência da bolsa PIBIAC 2025	01/05/2025 a 30/04/2026

Leia-se: "CAPÍTULO XI – CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	13 a 17/02/2025
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	18 e 19/02/2025
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	20 e 21/02/2025
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	20/02 a 09/03/2025
Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	10 e 11/03/2025



Análise dos projetos não avaliados por novos consultores ad hoc	27/03 a 02/04/2025
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	03 e 04/04/2025
Aprovação ad Referendum	04/04/2025
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	04/04/2025
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	07 e 08/04/2025
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	09/04 a 11/04/2025
Aprovação ad Referendum	11/04/2025
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	14/04/2025
Seleção de bolsistas	15 a 30/04/2025
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba "Editar Bolsas", dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	01 a 11/05/2025
Vigência da bolsa PIBIAC 2025	01/05/2025 a 30/04/2026

Fica revogado o edital retificador nº 163, publicado em 26 de março de 2025.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 26 de março de 2025.

Autorizado pela Pró-Reitora de Graduação, professora Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes.

Gerado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ) em 27 de março de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

EDITAL Nº 306, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218099/2025-52

SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET/UFRJ): GRUPO PET CONEXÕES UFRJ

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, por meio das Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e no Ofício nº 129/2016/CGRE/DIPES/SESU-MEC e com as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura do Processo de Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ): Grupo PET CONEXÕES UFRJ - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração....

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar Docente para atuar como Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET/UFRJ), de acordo com o previsto no edital e para uma vaga no Grupo interdisciplinar PET CONEXÕES UFRJ - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração....

1.2. O grupo PET Conexões é voltado a estudantes oriundos de comunidades populares e orientado também para os seguintes objetivos:

- Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	Até 03/04/2025
Período de Inscrição	03/04/2025 a 02/05/2025
Período de Análise dos documentos e projetos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)	05/05/2025 a 06/05/2025

Divulgação do Resultado Preliminar na página da Pró-Reitoria de Graduação	07/05/2025
Período de Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar	08/05/2025
Divulgação do Resultado do Recurso e Resultado final na página da Pró-Reitoria de Graduação	09/05/2025

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderá ser Tutor(a) do Grupo PET, servidor(a) docente da carreira do magistério superior, do quadro permanente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ativo e que não esteja licenciado ou cedido de suas atividades na UFRJ. Deve também atender aos seguintes requisitos:

- ser docente com regime de 40h com dedicação exclusiva e com atuação no tema associado ao programa com vaga disponível;
- ter título de doutor;
- não acumular qualquer outro tipo de bolsa, atestada por declaração assinada pelo(a) candidato(a);
- comprovar, com documentação, atuação efetiva em Cursos e Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão.

4. DO VALOR DA BOLSA

4.1. A bolsa mensal do(a) Professor(a) Tutor(a) com título de doutor(a) será de valor equivalente a uma bolsa de doutorado, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. A inscrição deverá ser feita por correio eletrônico, no endereço claapet@prl.ufrj.br, no período de inscrição definido no item 2.1 deste Edital.

5.2. Para inscrever-se neste Processo de Seleção, o docente deverá preencher as informações solicitadas e inserir, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF, legíveis:

- Curriculum Vitae no formato Lattes, com o preenchimento obrigatório das atividades dos últimos três anos (<http://lattes.cnpq.br>), conforme item 5.2.2 deste Edital;
- Projeto de Atividades para o Grupo PET elaborado conforme Modelo de Projeto de Atividades (Anexo I), com no máximo 20 páginas (formato PDF), e em consonância com os itens 1.1 e 6.5.1.2 deste Edital;
- Declaração assinada pelo candidato de que não acumulará a bolsa de tutoria com qualquer outro tipo de bolsa, em conformidade com o previsto no item c do artigo 3.1 deste edital;
- Uma cópia do Anexo III do presente edital, no formato PDF, preenchida com a pontuação pretendida pelo candidato na Avaliação do Currículo Lattes (ACL) em cada um dos itens da tabela, e em consonância com os itens 1.1 e 6.6 deste Edital.

5.2.1. O candidato compromete-se a entregar os documentos comprobatórios das atividades dos últimos três anos, se solicitado pelo CLAA, dentro do prazo de 24 horas após a solicitação.

5.2.2. Todas as Atividades da Graduação, da Pesquisa e da Extensão compreendidas no período dos últimos três anos anteriores à avaliação desta seleção serão computadas, mesmo que antes do ingresso do docente na UFRJ.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar a documentação exigida no item 5.2 do presente Edital.

5.4. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas/condições estabelecidas neste Edital e normativas específicas do PET, não podendo alegar desconhecimento.

5.5. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão não se responsabilizam por submissões não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Este Processo de Seleção seguirá as exigências contidas na Portaria MEC nº 976/2010, disponível para consulta na página do PET no portal do MEC.

6.1.1. Este processo de seleção terá a validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final.

6.2. Será eliminado do Processo de Seleção o docente que:

- deixar de inserir, no prazo definido, quaisquer dos documentos para a inscrição estabelecidos no item 5.2 deste Edital;
- deixar de entregar, se solicitado pelo CLAA, quaisquer documentos comprobatórios;
- obter nota final inferior a 70,0 na avaliação combinada de projeto e currículo, conforme item 6.7.



6.3. O Processo de Seleção será composto de 3 (três) etapas:

- Análise das Inscrições (caráter eliminatório);
- Análise do Projeto de Atividades (APA) para o grupo (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 3 para a composição da nota final; e
- Análise do Currículo Lattes (ACL) dos candidatos (caráter eliminatório e classificatório), cuja nota terá peso 1 para a composição da nota final.

6.4. Análise das Inscrições

6.4.1. A Análise das Inscrições dar-se-á na verificação do atendimento dos requisitos dispostos no item 3.1 e do envio da documentação descrita no item 5.2 deste Edital.

6.5. Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET (APA)

6.5.1. O Projeto de Atividades para o Grupo PET deverá ser anexado pelo candidato e tem caráter eliminatório e classificatório.

6.5.1.1. O Projeto de Atividades deverá, obrigatoriamente, ser pertinente à temática específica do grupo.

6.5.1.2. O julgamento e pontuação do Projeto de Atividades serão feitos de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação, apresentadas no Anexo II deste Edital, e com base nos seguintes itens:

- Clareza e relevância nos objetivos apresentados no Projeto de Atividades e viabilidade de cumprimento do cronograma apresentado
- Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta;
- Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional;
- Impacto das atividades de extensão na sociedade;
- Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os estudantes e docentes envolvidos;
- Relação com a sociedade e/ou escolas de educação básica;
- Compromisso com a formação pedagógica dos bolsistas PET;
- Articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Inclusão dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e contribuição da proposta para a redução da evasão e da retenção;
- Utilização de práticas inovadoras de ensino considerando as atividades propostas para o crescimento do Grupo PET e o alcance dos princípios e objetivos do Programa de Educação Tutorial estabelecido nos Arts. 2 e 3 da Portaria MEC 976/2010;
- Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.

6.6. Análise do Currículo Lattes (ACL)

6.6.1. A pontuação das atividades descritas no Currículo Lattes do candidato nos últimos três anos será feita de acordo com o Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes apresentadas no Anexo III deste Edital.

- Será atribuída uma nota única para cada candidato, com valor máximo de cem pontos para as dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão. A pontuação final do Currículo Lattes do candidato será obtida através da média aritmética da pontuação alcançada em cada uma das três dimensões;
- A comprovação das atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão se dará por meio da verificação do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- os documentos comprobatórios das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão serão solicitados pelo CLAA, caso necessário.

6.7. A Nota Final (NF) do candidato será obtida através da média ponderada calculada da seguinte forma:

$$NF = [3(APA) + (ACL)]/4$$

6.8. Havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior nota na Análise do Projeto de Atividades para o grupo PET;
- Maior nota no Currículo Lattes; e
- Maior tempo de vínculo com a UFRJ como Professor de Magistério Superior.

6.9. Em caso de vacância de Tutor, a pedido ou desligamento nos casos previstos, durante a validade do Processo de Seleção, serão convocados à assunção da vaga os Professores classificados, respeitada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. O Grupo PET terá seu Processo de Seleção conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFRJ.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. A Pró-reitoria de Graduação publicará os resultados de todas as etapas deste processo seletivo no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

8.2. O candidato poderá interpor Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar do Processo de Seleção, desde que devidamente fundamentado e instruído em modelo específico enviado em formato PDF, conforme Anexo IV deste Edital.

8.3. A interposição de Recurso deverá ser encaminhada ao CLAA, por correio eletrônico, no endereço claa.pet@pr1.ufrj.br, conforme definido no item 2.1 deste Edital, com assunto "Recurso de Resultado Preliminar - Tutor PET UFRJ" (ver modelo no Anexo IV).

8.4. Não serão apreciados os Recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.5. O Recurso será analisado pelo CLAA, constituindo-se em única e última instância de Recurso em âmbito Institucional.

8.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este Processo de Seleção publicados no endereço <https://graduacao.ufrj.br>.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFRJ, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFRJ aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O docente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de seu Planejamento considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido a Pró-Reitora de Graduação pelo e-mail gabinete@pr1.ufrj.br.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. As Pró-reitorias de Graduação, Pós-Graduação e Pesquisa e de Extensão reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos no presente Edital, se necessário, sob consulta ao CLAA/PET.

10.1.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados.

10.2. O Tutor selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso de Tutor, que deverá ser inserido no sistema Sigpet no ato de cadastro: <http://sigpet.mec.gov.br/primeiro-acesso>.

10.2.1. O Tutor selecionado assumirá a tutoria do Grupo PET CONEXÕES UFRJ - A comunidade vai a universidade: sobre processos de identificação, pertencimento e integração...após a publicação do Resultado Final do Processo de Seleção.

10.2.2. O tutor que está sendo substituído deverá repassar todas as informações e procedimentos necessários relativos ao PET para o novo tutor, devendo ser apresentadas todas as ferramentas do Sistema Sigpet/MEC, bem como a elaboração do Relatório Anual de Atividades, Prestação de Contas e, sobretudo, Planejamento Anual de Atividades de cada ano do Grupo PET, que será de sua execução, além das regras sobre o uso do cartão de despesas, a partir da data de sua vinculação na Plataforma Sigpet/MEC.

10.3. Ao participar do Processo de Seleção, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica; a comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento.

10.4. São anexos deste Edital:

- Anexo I - Modelo de Projeto de Atividades;
- Anexo II - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Projeto de Atividades;
- Anexo III - Quadro de Pontuação e Critérios de Avaliação do Currículo Lattes;
- Anexo IV - Modelo para Interposição de Recursos.

Pró-Reitora de Graduação

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Pró-Reitora de Extensão

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - MODELO DE PROJETO DE ATIVIDADES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Grupo PET: _____

Campus: _____

Área de Conhecimento: _____



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Justificativa para Formação do Grupo PET
2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos
3. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta
4. Articulação do Projeto Pedagógico Institucional
5. Práticas inovadoras de ensino
6. Relação com a sociedade
7. Formação pedagógica dos bolsistas PET
8. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão
9. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção
10. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação como desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico

ATIVIDADES PLANEJADAS (Incluir quantas atividades forem necessárias, em acordo com o artigo 5.2.b do edital de seleção)

Atividade 1:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:

Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Atividade2:

Carga Horária:
Data Início da Atividade:
Data Fim da Atividade:
Descrição/Justificativa:
Objetivos:
Como a atividade será realizada? (Metodologia):
Quais os resultados que se espera da atividade?
Qual será a metodologia de avaliação da atividade pelo grupo?

Local, data

ANEXO II -
QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Indicadores	Crítérios de análise	Pontuação (0-5)	Peso
1. Justificativa e objetivos	a) Coerência da justificativa com os objetivos propostos.		0,05
	b) Os objetivos e metas do grupo PET estão articulados e em conformidade com os objetivos e princípios reguladores do Programa, conforme definido na legislação vigente (lei, portaria, resoluções, manuais).		0,05
2. Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta	a) A IES vai ofertar espaço físico apropriado à realização das atividades do PET?		0,1
	b) A IES vai auxiliar na aquisição de materiais, softwares e outros equipamentos objetivando o sucesso acadêmico dos estudantes?		0,1
	c) A IES vai apoiar a participação do grupo em congressos e eventos relacionados ao Programa?		0,1
3. Articulação da proposta com o projeto pedagógico institucional	a) Compatibilidade do objetivo do Grupo PET com o objetivo do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
	b) Contribuição do grupo PET com o alcance da missão institucional da universidade.		0,1
	c) Adequação dos princípios e diretrizes do Grupo PET com os princípios e diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional.		0,1
4. Práticas inovadoras de ensino	a) Desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.		0,05
	b) Utilização experimentalmente, adoção e desenvolvimento de novas práticas e tecnologias de ensino e aprendizagem.		0,05
5. Relação com a sociedade	a) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional sustentável.		0,5
	b) impacto social da ação transformadora do grupo PET sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e difusão de conhecimentos e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.		0,5
6. Formação pedagógica dos bolsistas PET	a) Compromisso com a preparação dos alunos para atuar no seu futuro campo profissional.		0,05
	b) atuação do grupo com profissionais da área.		0,05
	c) atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas.		0,05
7. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	a) cumprimento ao preceito da indissociabilidade extensão, ensino e pesquisa, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias.		0,1
	b) Interação com grupos de ensino, pesquisa e extensão internos e/ou externos.		0,1
	c) Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.		0,05
8. Contribuição da proposta para a redução da evasão e para a retenção	a) Estratégias que contribuam para a redução da evasão e para a retenção.		0,15
9. Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos cursos de graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.	a) conteúdos, metodologias e atividades desenvolvidas que favoreçam o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico.		0,05
	b) apresentação de breve histórico da universidade que comprove esta aproximação em alguma área.		0,05



ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE ENSINO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Graduação (por semestre no interstício, considerando carga horária semanal mínima de 8 h)	5	30	
Coordenação de Projeto de Ensino de Graduação (e.g., PET, PIBID, RP, entre outros) (por semestre no interstício)	5	10	
Orientação de estágio curricular e monitoria (por aluno/semestre no interstício)	5	10	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (por aluno no interstício)	5	30	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso ou monografia de graduação (por atividade)	2	20	
Total de Atividades de Ensino		100	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Coordenação de ação de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	10	30	
Participação como membro de equipe de projetos, programas, cursos ou eventos de extensão regularmente cadastrados no SIGA/UFRJ (por ação/ano)	5	20	
Orientação de bolsistas de extensão (por aluno/semestre)	2	10	
Orientação de estudantes estencionistas devidamente matriculados no RCS de Extensão (por aluno/semestre)	2	20	
Atuação em eventos institucionais organizados pela UFRJ (na condição de coordenação de Centro ou Unidade, coordenação ou avaliação de sessão, avaliação de resumos). Exs.: SIAC, JICTAC, Conhecendo a UFRJ, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Festival do Conhecimento (por evento)	5	20	
Total de Atividades de Extensão		100	
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (ACL)			
ATIVIDADES DE PESQUISA	PONTOS	LIMITE DE PONTOS	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Docência em disciplinas de Pós- Graduação (por disciplina/semestre)	1	5	
Autor ou coautor de Livro didático ou de livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	10	
Organizador de livro didático ou livro científico de publicação qualificada (por obra)	5	5	
Artigo publicado em revista acadêmica indexada (por artigo)	5	20	
Capítulo de livro didático ou livro científico (por capítulo)	5	5	
Tradução de livro completo publicado no Brasil (por livro)	5	5	
Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional ou internacional (por artigo)	1	5	
Artigos e entrevistas em diferentes mídias (por atividade)	1	5	
Coordenação de projetos de pesquisa registrados e/ou encaminhados para agência de fomento (por projeto/ano)	5	10	
Orientação de Iniciação Científica ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado ou Supervisão de Pós-Doutorado (por aluno no interstício)	2	10	
Membro de banca examinadora de projeto final de curso de pós-graduação lato sensu, dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de exame de qualificação em pós-graduação stricto sensu (por atividade)	1	5	
Editor ou editor associado de revista científica indexada (por revista/semestre)	1	5	
Participação em comitê editorial de revista acadêmica indexada (por semestre)	5	5	
Atividades de especialista, tais como a de revisor de periódicos, participação em comitês assessores, em júris científicos e tecnológicos (por evento)	1	5	
Total de Atividades de Pesquisa		100	

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Programa de Educação Tutorial - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

Recurso contra Decisão Relativa à Seleção Interna para Seleção de Tutor para o Programa de Educação Tutorial – PET/UFRJ, publicado no Edital nº2025 - Divulgação do Resultado Preliminar.

Eu, _____, SIAPE _____, Unidade de lotação: _____, candidato a Tutor do Grupo PET, do EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUTOR PARA GRUPO DO PROGRAMA DE

EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFRJ, apresento recurso junto ao CLAA, contra decisão que consta no resultado preliminar.

A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do candidato: _____

Local, data _____



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 461 (quatrocentos e sessenta e um) diplomas no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, sob os números 100114 a 100574, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2758, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.212685/2025-93, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) RENATO SAMPAIO CARVALHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768839, no Instituto de Ciências Biomédicas, anteriormente lotado(a) na Faculdade de Farmácia.

PORTARIA Nº 2759, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.212685/2025-93, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) MARIA ELINE MATHEUS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0308874, no(a) Faculdade de Farmácia, anteriormente lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas.

PORTARIA Nº 2795, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 1040, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ extraordinário nº 06, de 09/02/2023, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) FREDERICO MATEUS DE ANGELIS SANTANNA REIS, Matrícula SIAPE nº 196****.

Onde se lê: “pelo período de 3 anos a partir de 02/02/2023”, leia-se: “no período de 02/02/2023 a 18/03/2025”, em virtude do retorno antecipado às suas atividades ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204354/2023-18)

PORTARIA Nº 2866, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242261/2024-72, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ OTAVIO ZAHAR, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2870, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.258797/2024-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SILVIA FIGUEIREDO BRANDÃO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2873, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada

no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.263379/2024-34, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JULIO CESAR DA SILVA BORGES, matrícula SIAPE nº 109****, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2876, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.258982/2024-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 07/03/2025, ao servidor LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2879, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.252796/2024-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIS FELIPE MAGALHÃES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 312****, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2880, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.261714/2024-60, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória à servidora CELIA FRANÇA MENEZES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Médico-Área, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética, e efeitos a partir de 27/03/2025.

PORTARIA Nº 2890, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 85, caput e § único da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de serviço militar obrigatório ao(a) servidor(a):

WILLIAM PEDRO CORRÊA ANDRADE JARDIM, matrícula SIAPE nº 313****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) Instituto de Psiquiatria, no período de 26/03/2025 a 29/04/2025. (Processo 23079.215190/2025-16)

PORTARIA Nº 2910, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados com as suas respectivas representações, para compor Comissão específica para analisar e implementar a solicitação do Ministério Público Federal no que diz respeito à distribuição de vagas reservadas a pessoas inscritas para concorrer a vagas de ações afirmativas em Concursos Públicos da UFRJ, de forma mais apropriada, para atender aos propósitos das Políticas Públicas associadas.

- Pela Pró-Reitoria de Pessoal: Jorge de Azevedo Freitas (SIAPE 0365****) e Marco Aurelio Barcellos Guimarães (SIAPE 0361****);
- Pela Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade Acessibilidade: Laura Maria Loss Schwarz (SIAPE 1735****) e Rita de Cassia Oliveira Gomes (SIAPE: 1495****);



- Pela Comissão de Acompanhamento de Ações Afirmativas em Concursos para Professor da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ: Cecília Maria Izidoro Pinto (SIAPE 1081***); e Luiz Claudio Moreira Gomes (SIAPE 1518***);
- Pela Comissão de Assessoramento de Concursos Públicos Docentes: Habib Salomon Dumet Montoya (SIAPE 2085***); e Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral (SIAPE 1067***);

Art. 2º A Comissão tem as seguintes atribuições no âmbito dos concursos públicos da UFRJ:

- I. Analisar a proposta apresentada pela Ministério Público Federam constante no Inquérito Civil nº 1.30.001.002539/2023-01, encaminhado ao Reitor da UFRJ através do Ofício/PRRJ/PRDC nº 10739/2024 à luz da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020 e da legislação vigente; e
- II. Formular proposta de metodologia que possibilite a implementação da distribuição de vagas reservadas a pessoas inscritas para concorrer a vagas de ações afirmativas em Concursos Públicos da UFRJ, e apresentá-la à Pró-Reitoria de Pessoal para que esta a encaminhe ao Reitor da UFRJ para providências.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação da entrada em vigor desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão será dissolvida automaticamente após a entrega da proposta, mencionada no Inciso II do Art. 2º desta Portaria, à Pró-Reitoria de Pessoal, com termo de encerramento inserido em processo Unidade SEI PR4/GBPR4/CISVC.

Art. 4º O quórum mínimo para as reuniões da Comissão é de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total de membros.

§ 1º As deliberações das matérias será feita por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) do total dos votos dos membros presentes.

§ 2º O membro no exercício da Coordenação será o último a votar.

§ 3º Em caso de empate dos votos na deliberação da matéria, o membro no exercício da Coordenação terá o voto de minerva.

§ 4º As decisões da Comissão serão registradas em ata.

Art. 5º Todos os atos e documentos produzidos pela Comissão serão inseridos e disponibilizados para consulta em processo na Unidade SEI PR4/GBPR4/CISVC.

Parágrafo único: Todos os membros da Comissão terão acesso ao processo na Unidade SEI PR4/GBPR4/CISVC.

Art. 6º A Coordenação da Comissão será exercida pelo servidor Jorge de Azevedo Freitas (SIAPE 0365***), ou, no seu impedimento ou ausência, pelo servidor Marco Aurelio Barcellos Guimarães (SIAPE 0361***).

Art. 7º A Comissão terá o apoio administrativo da servidora Laura Cristina da Costa Bastos (SIAPE 0362***), com direito a voz.

Art. 8º Ficam sem efeito as portarias nº 147, de 07 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/01/2025, e nº 1220, de 12 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/02/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2270, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.260806/2024-22, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) ODÍLIA DA SILVA CORREA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Bibliotecário - Documentalista, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 2613, DE 21 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205254/2025-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora CLAUDIA CRISTINA DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 2677, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211966/2024-48, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor DANILO DE MENDONÇA JACOMO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classe A, Padrão 216, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 01/04/2025.

PORTARIA Nº 2751, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.241876/2024-81, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) PRISCILLA CHRISTINA OLSEN, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2942014, no(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, anteriormente lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia.

PORTARIA Nº 2914, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ANA LAURA SIMÃO, siape nº 1143715, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 14/03/2025, conforme processo nº 23079.201542/2025-56.

PORTARIA Nº 2917, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar THATIANA JAYME DOS SANTOS na vaga de professor substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.205019/2025-07.

PORTARIA Nº 2937, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.216446/2025-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Nilda Guimarães Pereira de Souza, cônjuge do ex-servidor Lucio Pereira de Souza, matrícula SIAPE nº 0371***, Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 15/02/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 2946, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.214701/2025-82, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sueli da Silva Rizzo, cônjuge do ex-servidor Claudio Antonio Coutinho Rizzo, matrícula SIAPE nº 0364944, Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 05, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 04/03/2025, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 2953, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada



no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.202161/2025-94, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Eliana Gonçalves dos Santos, companheira do ex-servidor Luis Carlos Baptista, matrícula SIAPE nº 1303380, Analista de Tec. da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 25/09/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

EDITAL Nº 298, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.217582/2025-10

EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE INTERESSADOS EM REMOÇÃO POR PERMUTA

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 e considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, torna público o Edital para a formação de cadastro de servidores, ocupantes de cargos do plano de carreira de Técnico-administrativos em Educação da UFRJ, interessados em remoção a pedido, a critério da administração, por meio de permuta entre servidores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cadastro de interessados em remoção por permuta será regido pelo presente Edital e sua coordenação, organização e operacionalização caberá à Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal (CDDP) e à Divisão de Movimentação e Alocação (DVMA) da Pró-Reitoria de Pessoal – UFRJ.

1.2. Entende-se por permuta a remoção que ocorrer por meio de troca direta de Unidade entre servidores.

1.3. O servidor Técnico-administrativo em Educação da UFRJ (TAE) inscrito, por meio do presente Edital, será cadastrado no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

1.4. O banco de permutas do presente Edital será publicizado no sítio eletrônico da PR-4: <http://pessoal.ufrj.br/>.

1.5. A inscrição e o cadastro do servidor no banco de permutas não asseguram ao mesmo o direito à remoção, apenas a expectativa de ser removido.

1.6. A remoção ocorrerá somente no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas que compõem a estrutura da UFRJ. As referidas unidades estão distribuídas nos campi e em outros locais, nos seguintes municípios: Duque de Caxias, Macaé e Rio de Janeiro.

1.7. Os servidores ocupantes de cargos que possuem lotação específica não poderão se inscrever para participar do banco de permutas, tendo em vista serem lotados na unidade de referência do cargo e suas alocações serem realizadas mediante demanda das demais unidades. Seguem os cargos de lotação específica e a sua respectiva lotação:

- a) Auxiliar de Biblioteca – SIBI;
- b) Bibliotecário – Documentalista – SIBI;
- c) Contador – PR3;
- d) Técnico em Contabilidade – PR3;
- e) Arquivista – SIARQ;
- f) Técnico em Arquivo – SIARQ;
- g) Analista de Tecnologia da Informação – SGTIC;
- h) Assistente de Tecnologia da Informação – SGTIC;
- i) Técnico de Tecnologia da Informação – SGTIC.

1.8. O presente Edital terá validade de 24 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da Pró-Reitoria de Pessoal.

1.9. Em caso de dúvidas, o servidor poderá enviar e-mail para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br).

1.10. O presente Edital contém o seguinte anexo:

- Anexo I – Termo de Desistência de Cadastro

2. DOS REQUISITOS PARA A REMOÇÃO POR PERMUTA

2.1. O deferimento da solicitação de remoção por permuta, a pedido do servidor e a critério da administração da UFRJ, ocorrerá desde que o servidor cumpra, cumulativamente, com os seguintes requisitos gerais:

- a) ter realizado a inscrição, na forma estabelecida neste Edital, seu Anexo e suas retificações e a inscrição ter sido homologada ou se já houver um acordo mútuo entre dois servidores para permuta;
 - b) cumprir todas as etapas relativas ao processo de remoção por permuta definidas neste Edital e na Base de Conhecimento do processo;
 - c) não estar em estágio probatório;
 - d) não ter sido removido a pedido ou redistribuído à UFRJ nos últimos 12 meses;
 - e) não possuir processo de redistribuição, cessão, requisição ou qualquer outra forma de movimentação externa, prevista na legislação, em andamento;
 - f) não estar usufruindo de quaisquer das licenças do Art. 81 e do Art. 102, Inciso VIII, alíneas a até f, da Lei nº 8112/90:
 - 1. por motivo de doença em pessoa da família;
 - 2. por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
 - 3. para o serviço militar;
 - 4. para atividade política;
 - 5. para capacitação;
 - 6. para tratar de interesses particulares;
 - 7. para desempenho de mandato classista;
 - 8. licença à gestante, à adotante e à paternidade;
 - 9. para tratamento da própria saúde;
 - 10. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.
 - g) não estar usufruindo de quaisquer dos afastamentos que constam no Capítulo V e no Art. 102, Incisos X e XI, da Lei nº 8112/90:
 - 1. para servir a Outro Órgão ou Entidade;
 - 2. para exercício de Mandato Eletivo;
 - 3. para Estudo ou Missão no Exterior;
 - 4. para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País;
 - 5. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;
 - 6. afastamento para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere.
 - h) não estar em afastamento preventivo, suspensão, respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar (PAD);
 - i) ter participado do Programa de Avaliação de Desempenho (AVADES) vigente à época da solicitação de remoção por permuta e possuir avaliação da chefia cadastrada no respectivo sistema do AVADES, nos casos em que a participação for obrigatória.
- 2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital serão verificados pela Divisão de Movimentação e Alocação, quando o processo de remoção por permuta tiver sido encaminhado ao Setor para análise, depois que todos os documentos que constam na Base de Conhecimento tiverem sido incluídos pelos servidores e Chefias e/ou Direções das Unidades.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do servidor implicará conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. A inscrição poderá ser feita pelo servidor a partir de 08/04/2025. O fluxo das inscrições será contínuo, durante a vigência do Edital.

3.3. O servidor interessado em se inscrever no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal deverá preencher o formulário eletrônico que estará disponível no sítio eletrônico da PR-4: <http://pessoal.ufrj.br/>.

3.4. O servidor ao realizar a inscrição deverá estar ciente de que alguns dos seus dados cadastrados no banco de permutas serão publicizados no sítio eletrônico da PR-4, de forma a viabilizar o contato entre os servidores para permuta. Os dados do servidor que serão divulgados no banco de permutas são: nome completo, cargo, endereço de e-mail, Unidade/município de Lotação, Departamento/Divisão/Seção de Lotação e Unidades/municípios de Interesse.

3.5. As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, a qualquer tempo, se constatar irregularidade, anular quaisquer atos relativos à remoção.

3.6. A Pró-Reitoria de Pessoal não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta e pelo não recebimento de solicitação de inscrição, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, o servidor receberá, no e-mail informado no formulário, o comprovante de inscrição.

3.8. À medida que as inscrições forem recebidas, as mesmas serão analisadas. Se a inscrição for DEFERIDA, os dados do servidor serão incluídos no banco de permutas. Se a inscrição for INDEFERIDA, o servidor receberá um e-mail sobre o indeferimento.



3.9. A inclusão dos dados do servidor no banco de permutas não será imediata, obedecerá a ordem de recebimento e análise das inscrições, assim como dependerá dos fatores de ordem técnica para publicação dos referidos dados.

3.10. O servidor que realizar a inscrição e não tiver o seu nome publicado poderá enviar o comprovante de inscrição para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br). Deve constar como Assunto do e-mail: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

3.11. O servidor, que desejar corrigir ou alterar quaisquer dados de seu cadastro no banco de permutas, deverá preencher o formulário de inscrição, novamente, incluindo os dados corrigidos. Será considerado para o cadastro, o último formulário preenchido e enviado pelo servidor, com inscrição analisada e deferida.

4. DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1. Será de responsabilidade exclusiva do servidor consultar o banco de permutas para viabilizar a sua remoção, incluindo fazer contato com os outros servidores cadastrados e com as Chefias/Direções das Unidades, verificar a possibilidade de permuta com os mesmos, o horário de trabalho, as atribuições e outras informações que julgar necessárias.

4.2. Havendo acordo mútuo entre os servidores que se decidam pela permuta, os mesmos deverão consultar a Base de Conhecimento do processo de remoção por permuta no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para proceder à abertura de processo eletrônico.

4.3. A efetivação da remoção por permuta dependerá da anuência da Chefia imediata e do(a) Diretor(a) da unidade de origem do servidor, assim como da anuência da Chefia imediata e do(a) Diretor(a) da unidade de destino, que devem ser manifestadas em Formulário que será anexado ao processo eletrônico, de movimentação por permuta, dos servidores interessados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A permuta deverá ocorrer de preferência entre servidores do mesmo cargo. Na hipótese de os interessados ocuparem cargos distintos, os mesmos deverão consultar as suas respectivas Chefias imediatas e Direções das Unidades para verificar a possibilidade e interesse nessa permuta. Neste caso, as Direções e/ou as Chefias Imediatas deverão incluir no processo de remoção justificativa e descrição detalhada das atividades a serem realizadas.

5.2. Não será permitida, em hipótese alguma, remoção por permuta que enseje desvio de função.

5.3. O servidor inscrito no banco de permutas deverá manter-se no exercício de suas atividades regulares, em seu órgão de origem na UFRJ. A permuta só será efetivada, caso haja acordo mútuo entre os servidores, após cumpridas todas as etapas constantes do presente Edital e que seja publicada no Boletim da UFRJ a Portaria de mudança de Lotação.

5.4. O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de ter sido removido por permuta, terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo, contados da publicação do ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

5.5. A remoção por permuta, a pedido do servidor e a critério da administração da UFRJ, não ensejará concessão de ajuda de custo.

5.6. Os servidores que se encontrarem em exercício provisório e os empregados públicos anistiados, em exercício na UFRJ, deverão seguir as mesmas normas previstas neste Edital para a remoção por permuta.

5.7. Os servidores em colaboração técnica na UFRJ não poderão solicitar remoção.

5.8. Os servidores inscritos no banco de permutas que tiverem a sua remoção por permuta efetivada por meio de Portaria publicada, conforme subitem 5.3 deste Edital, terão seus nomes retirados do cadastro de interessados em remoção por permuta. Os demais servidores inscritos, que não conseguirem efetivar sua permuta ao longo do prazo de validade deste Edital, deverão realizar nova inscrição quando da abertura do novo Edital.

5.9. O servidor inscrito no banco de permutas que tiver sido movimentado, por qualquer outra forma de movimentação interna ou externa, prevista na legislação, terá seu nome retirado do cadastro de interessados em remoção por permuta.

5.10. O servidor poderá solicitar a retirada do seu nome do cadastro do banco de permutas, durante o período de validade do presente Edital. A solicitação deverá ser formalizada por meio do preenchimento de Termo de Desistência de Cadastro constante no Anexo I, o qual deverá ser preenchido, assinado e enviado para o endereço eletrônico (permuta@pr4.ufrj.br). Deve constar como Assunto do e-mail: TERMO DE DESISTÊNCIA.

5.11. Todas as informações relativas ao cadastro de interessados em remoção por permuta poderão ser obtidas no sítio eletrônico da PR-4.

5.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, seu Anexo, assim como quaisquer legislações em vigor, portarias, editais complementares, comunicados e avisos relativos a este Edital que vierem a ser publicados pela UFRJ.

5.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal e pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA DE CADASTRO

À Divisão de Movimentação e Alocação

Assunto: Desistência de Cadastro

Sr(a). Diretor(a) da Divisão de Movimentação,

Eu, _____, matrícula SIAPE nº: _____, Cargo: _____, venho, por meio deste, formalizar minha desistência em participar do cadastro no banco de permutas da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), referente ao Edital nº 298, de 31 de março de 2025.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 2918, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZ ANTONIO SILVA na vaga de professor substituto do/a Instituto de História, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.216681/2025-84.

PORTARIA Nº 2961, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 10/01/2025, o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, ocupado pelo (a) servidor (a) SERGIO CAVALLIERI BRAGANCA, matrícula SIAPE nº 0362715, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.217728/2025-27.

PORTARIA Nº 2976, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a CHARLES TONIOLO DE SOUSA, Matrícula SIAPE 1760213, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Serviço Social/CFCH, no período de 14/04/2025 a 12/07/2025, para realização de estudos para aperfeiçoamento profissional docente no campo da Economia Política, no Departamento Multidisciplinar (VMD) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no Campus avançado de Volta Redonda. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 29/01/2020 a 29/01/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.202118/2025-29).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 2981, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VICENTE DE PAULA SOARES NUNES, siape nº 3402033, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/03/2025, conforme processo nº 23079.212571/2024-62.

PORTARIA Nº 2996, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº 5023792-49.2025.4.02.5101, resolve:

Contratar RONALDO TADEU DE SOUZA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/04/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.206994/2025-24.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 305, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.054529/2009-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) MARGARET HAIGANOUGH MAGDESIAN, SIAPE 1XXXXX8, CPF nº 249XXXXXX-81, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.054529/2009-00, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 307, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.215135/2019-88

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CARLOS RODRIGUES CHAVES, SIAPE 0XXXXX6, CPF nº 957XXXXXX-00, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.215135/2019-88, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 308, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.220617/2020-93

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) ELIANE SEVERINO PACHECO DA SILVA, SIAPE 0XXXXX9, CPF nº 535XXXXXX-20, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.220617/2020-93, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 30 (trinta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2703, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

VANESSA CONSTÂNCIO DE SOUZA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1368722, ocupante do cargo de Nutricionista/habilitação, lotado(a) no(a) PR7, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 01/04/2025. (Processo 23079.204067/2025-70)

PORTARIA Nº 2793, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

SERGIO RODRIGUES TAVARES FILHO, Matrícula SIAPE nº 3280278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 17/03/2025. (Processo 23079.245740/2024-41)

PORTARIA Nº 2803, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

MÁRCIO DE ALMEIDA D'AGOSTO, Matrícula SIAPE nº 1542002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 15/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/04/2024. (Processo 23079.216389/2024-81)

PORTARIA Nº 2805, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

ELISA MARIA DE AQUINO LACERDA, Matrícula SIAPE nº 6363838, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/10/2024. (Processo 23079.249730/2024-84)

PORTARIA Nº 2807, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

ANDRE MALINA, Matrícula SIAPE nº 2288423, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 09/01/2025. (Processo 23079.250343/2024-91)

PORTARIA Nº 2810, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

ARMANDO MEYER, Matrícula SIAPE nº 1532287, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 29/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/11/2024. (Processo 23079.245534/2024-31)

PORTARIA Nº 2816, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

GISELE DAMIANA DA SILVEIRA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1573234, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/09/2024. (Processo 23079.245768/2024-88)

PORTARIA Nº 2817, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):



PAULO DA COSTA E SILVA FRANCO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2215519, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020. (Processo 23079.255249/2024-28)

PORTARIA Nº 2819, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANGELA CELESTE BARRETO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2448801, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 09/01/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 09/01/2025. (Processo 23079.250511/2024-48)

PORTARIA Nº 2820, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

BRUNO SCIBERRAS DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1655187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 14/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 14/09/2024. (Processo 23079.240257/2024-70)

PORTARIA Nº 2825, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, Matrícula SIAPE nº 3273644, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2025. (Processo 23079.235740/2024-32)

PORTARIA Nº 2827, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ASTRID JOHANA PARDO GONZALEZ, Matrícula SIAPE nº 1109512, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 04/02/2025. (Processo 23079.234565/2024-66)

PORTARIA Nº 2828, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LÍVIA DE PAULA MACHADO PASQUA, Matrícula SIAPE nº 1220963, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 25/02/2025. (Processo 23079.235383/2024-11)

PORTARIA Nº 2830, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ODILA ROSA CARNEIRO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1327877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2025. (Processo 23079.224155/2024-15)

PORTARIA Nº 2831, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUCAS ANTONIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1961592, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2025. (Processo 23079.246574/2024-08)

PORTARIA Nº 2832, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RAFAEL MARQUES GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1059836, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2025. (Processo 23079.238308/2024-01)

PORTARIA Nº 2833, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

THAYS ALMEIDA MONTICELI, Matrícula SIAPE nº 3278658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 14/03/2025. (Processo 23079.247213/2024-71)

PORTARIA Nº 2835, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

DOUGLAS JARDIM MESSEDER DE ALVARENGA, Matrícula SIAPE nº 1057715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.219388/2024-98)

PORTARIA Nº 2899, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1484, de 18/02/2025, publicada no BUFRJ de 19/02/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDERSON DE SAPIÑEIRO, matrícula SIAPE nº 1852513, onde se lê: "na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3", leia-se: "na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.232093/2024-15)

PORTARIA Nº 2923, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARCO AURELIO DA GAMA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 0361567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 02/01/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 02/01/2018. (Processo 23079.260708/2024-95)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2949, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:



Retificar a portaria nº 12087, de 06 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 06/12/2024, que trata da alteração de carga horária do(a) servidor(a) RITA DE DE CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA, Matrícula SIAPE nº 112****.

Onde se lê: “RITA DE DE CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA”, leia-se: “RITA CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239316/2024-67)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 322, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218645/2025-55

14ª Semana de Integração Acadêmica SIAC 2025

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), a Presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e a Presidente do Conselho de Extensão Universitária (CEU), no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art. 2º, §1º, inciso I, alínea c, do Regimento do CEG, Art. 2º, inciso IV, alínea a, e do Regimento do CEU, Art. 7º, tornam público a 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025), a realizar-se de 22 de setembro a 26 de setembro de 2025, regido por este Edital.

1. OBJETIVO

A 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025) tem como objetivo promover a indissociabilidade ensino, pesquisa, e extensão, a defesa da educação pública, a valorização da Ciência e Tecnologia, a Inovação e a Cultura para o desenvolvimento do país. Na SIAC 2025 serão apresentados e discutidos trabalhos de iniciação científica, artística, tecnológica, cultural, iniciação à docência e de extensão desenvolvidos na UFRJ, proporcionando a troca de experiências entre estudantes de graduação, pós-graduação e ensino médio; professores(as), técnicos(as), pesquisadores(as) de pós-doutorado; pesquisadores(as) e estudantes de outras universidades e escolas da educação básica e público em geral.

2. DAS INSCRIÇÕES DE PARTICIPANTES E SUBMISSÕES DE TRABALHO

2.1. As inscrições de participantes e submissões de trabalho, bem como todas as informações do evento, estarão disponíveis no Portal da SIAC, no sítio eletrônico: www.siac.ufrj.br;

2.2. A Comissão Organizadora da SIAC recomenda que, no caso de projeto de ensino, pesquisa ou de ação de extensão (exceto a modalidade programa) sejam inscritos, no máximo, dois resumos vinculados a cada plano de trabalho. A Comissão Organizadora da SIAC incentiva ainda que comunicações com conteúdos e resultados semelhantes e complementares sejam agrupados em uma mesma submissão de resumo;

2.3. No caso específico de programas de extensão que articulam e integram diferentes ações de extensão, recomenda-se que todas as ações que integram cada programa apresentem resumos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Como autores(as) de trabalhos:

3.1.1. Estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ;

3.1.2. Ex-estudantes de graduação da UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ nos períodos letivos de 2022/1 a 2025/1, dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs) ou do Programa de bolsas do sistema de museus acervos e patrimônio cultural da UFRJ - SIMAP nos períodos letivos 2021/1 a 2025/1;

3.1.3. Estudantes e ex-estudantes de graduação externos(as) à UFRJ participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino, de Ações de Extensão da UFRJ ou dos Grupos/Projetos Artísticos de Representação Institucional da UFRJ (GARINs e PARINs);

3.1.4. Estudantes de Ensino Médio participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ;

3.1.5. Podem ser colaboradores(as)/integrantes: docentes, técnicos(as), estudantes de graduação, de pós-graduação e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou externos(as), participantes da equipe de Programa/Projeto Institucional de Pesquisa/Ensino ou de Ação de Extensão da UFRJ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Estudantes, ex-estudantes e colaboradores externos à UFRJ, que não possuem acesso ao SIGA (com DRE ou SIAPE e senha) caso não tenham cadastro no sistema SIAC, deverão fazê-lo no módulo “Não sou da UFRJ”, para que possam ser incluídos como autores e/ou apresentadores pelos respectivos orientadores.

3.2. Como Orientadores(as) e Co-orientadores(as):

3.2.1. O(a) orientador(a) principal de trabalhos deve necessariamente ser um docente ou técnico(a) vinculado(a) à UFRJ;

3.2.2. No caso de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, os(as) orientadores(as) devem obrigatoriamente ser doutores(as);

3.2.3. É facultado, no momento da inscrição de resumo, a inclusão da figura do co-orientador.

3.3. Outras formas de participação na SIAC:

3.3.1. Público: A SIAC é aberta ao público interno e externo. Neste contexto, todos os participantes inscritos no sistema SIAC, que obtiverem presença no evento, receberão certificado de participação de público do evento;

3.3.2. Avaliador(a) de Resumos: Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão; Observação: Os(as) avaliadores(as) de resumos de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM devem obrigatoriamente ser pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) orientadores PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM da UFRJ/Programa de Educação Tutorial (PET);

3.3.3. Avaliador(a) de Sessão: Docentes, técnicos(as), pós-graduandos(as) e pós-doutorandos(as) da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão. No caso de sessões com trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, só poderão ser avaliadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

3.3.4. Coordenador(a) de Sessão: Docentes, técnicos(as), colaboradores(as) voluntários(as) e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ, sendo de sua responsabilidade conduzir, mediar os debates da sessão e, eventualmente, substituir um(a) avaliador(a) em sua ausência. No caso de sessões com apresentação de trabalhos de pesquisa de estudantes bolsistas e voluntários(as) vinculados(as) aos editais PIBIC/PIBITI/PIBIC-Af/PIBIC-EM, só poderão ser coordenadores(as) pesquisadores(as) com título de doutor(a) e deve ser dada prioridade à participação de docentes e técnicos(as) da UFRJ;

3.3.5. Coordenador(a) de Oficinas e atividades Extras (visitas guiadas e minicursos): Docentes e técnicos(as) ativos(as) da UFRJ;

PARÁGRAFO ÚNICO - Docentes, técnicos(as), estudantes de pós-graduação e pesquisadores(as) de pós-doutorado da UFRJ ou de outras instituições de ensino/pesquisa/extensão que queiram atuar como avaliadores(as) deverão se cadastrar no sistema SIAC e preencher completamente as informações do perfil para se tornarem elegíveis (desde que preenchidos os requisitos descritos no item 3.3.3). Para aqueles(as) que já estão cadastrados(as) como avaliadores(as), é necessário atualizar o seu perfil acessando o sistema SIAC com seu respectivo login e senha.

3.4. Sobre a participação de estudantes bolsistas:

3.4.1. É obrigatória a autoria de trabalho para bolsistas nas seguintes condições:

- Bolsista de iniciação científica ou de iniciação tecnológica e de inovação (PIBIC/PIBITI) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de extensão da UFRJ (PROFAEx) com bolsa vigente no período de agosto de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Programas de Ensino Tutorial (PET) com bolsa vigente no período de julho de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação à Docência (PIBID) com bolsa vigente no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista do Programa de Residência Pedagógica com bolsa vigente no período de maio de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação Científica - Ensino Médio (PIBIC-EM) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação Científica - Ações Afirmativas (PIBIC-Af) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista de Iniciação Artística e Cultural (PIBIAC) com bolsa vigente no período de setembro de 2024 a abril de 2025;
- Bolsista do Programa de Apoio às Artes (PROART) com bolsa vigente no período de 2023.2 a 2025.1;
- Bolsista do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP) com bolsa vigente no ano de 2024.

3.4.2. Os(as) estudantes de graduação bolsistas que, na ocasião da realização da SIAC, estiverem em mobilidade acadêmica ou em qualquer outro programa de intercâmbio estarão dispensados(as) de apresentar trabalho, devendo seus(as) orientadores(as) relatarem a situação de acordo com a normativa de cada bolsa;

3.4.3. Na impossibilidade de apresentação de trabalho pelos(as) autores(as) bolsistas, o(a) orientador(a) deve apresentar justificativa, através de módulo próprio pelo sistema Siac (<https://sistemasiac.ufrj.br/>);



3.5. Sobre a participação de estudantes curriculares de extensão:

3.5.1. Recomenda-se a apresentação de trabalho para estudantes de graduação matriculados no Requisito Complementar Suplementar (RCS) de Extensão, que enviaram requerimento pelo SIGA e foram aceitos pelo coordenador da ação e, que portanto, constam no SIGA na aba de extensionistas, no período de agosto de 2024 a abril de 2025;

3.5.2. O(a) coordenador(a)/orientador(a) deve informar os trabalhos apresentados nos relatórios parciais e/ou finais da ação de extensão no SIGA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estudantes curriculares de extensão de uma mesma ação (programa, projeto, curso ou evento) podem preparar apresentações em grupo, em acordo com o orientador(a)/coordenador(a) da ação de extensão.

3.6. Sobre a participação na SIAC de docentes e técnicos(as) da UFRJ que orientam bolsistas:

3.6.1. É obrigatória a participação nas seguintes condições:

- Estar presente na apresentação de trabalho de seus(suas) orientandos(as);
- Participar da organização das atividades da 14ª SIAC como coordenadores(as) de sessão, avaliadores(as) de resumos e/ou trabalhos, sempre que solicitados(as). Esta participação será considerada na avaliação para distribuição de bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI, PIBIAC, PROFAEX, PROART, PIBIC-EM e Programa de Educação Tutorial (PET).

3.6.2. Excepcionalmente, estará dispensado(a) de assistir à apresentação de seu(sua) orientando(a), o(a) docente/técnico(a) que estiver atuando como avaliador(a) ou coordenador(a) de sessão no mesmo dia e horário, ou que estiver participando de sessão simultânea com a apresentação de seus(suas) orientandos(as).

4. DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1. Por autores(as) de trabalho:

4.1.1. Toda submissão deve ser realizada no sistema SIAC, impreterivelmente no prazo definido pelo cronograma deste edital, não sendo aceitos quaisquer outros meios;

4.1.2. O(a) autor(a) deverá elaborar o resumo de acordo com as orientações do ANEXO I deste edital;

4.1.3. Apenas estudantes de graduação ou pós-graduação da UFRJ com DRE ativo poderão submeter resumos no sistema SIAC. Nos casos de estudantes que não tiverem acesso ao SIGA, o orientador da UFRJ deve fazer a submissão e incluir o estudante como autor (a) e apresentador (a) do trabalho;

4.1.4. O(a) autor(a) que submeter o resumo do trabalho será considerado(a) automaticamente como responsável e apresentador(a) do resumo;

4.1.5. Os(as) autores(as) poderão submeter trabalhos nos seguintes formatos de apresentação:

- ORAL;
- PÔSTER;
- PÔSTER VIRTUAL;
- APRESENTAÇÃO DE VÍDEO - Indicado a trabalhos cujo produto é um vídeo;
- EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos de artes visuais;
- INSTALAÇÃO ARTÍSTICA - Indicado a trabalhos com uso de multimídias;
- PERFORMANCE - Indicado a trabalhos cujo produto é uma apresentação musical, cênica e/ou de artes visuais;
- OFICINA AVALIADA - Indicado a trabalhos que preveem formação por meio de interação e troca de saberes. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter oficinas.

4.1.6. Apenas o(a) autor(a) que submeteu o resumo ou o(a) orientador(a) têm autonomia para modificá-lo no Portal até a data limite de inscrição, bem como no período de reformulação do resumo;

4.1.7. Os(as) autores(as) com deficiência ou alguma dificuldade de mobilidade que irão participar da SIAC 2025 devem informar esta condição na plataforma do sistema SIAC, no momento da submissão do trabalho, bem como informar a necessidade ou não de recurso(s) de acessibilidade para a apresentação do(s) trabalho(s). Haverá uma aba própria no sistema para a declaração das informações citadas;

4.1.8. Durante o período de alteração de resumos, será possível incluir e excluir novos(as) autores(as) no trabalho submetido por meio do sistema SIAC;

4.1.9. Após o resultado final da avaliação dos resumos, não serão aceitas modificações na autoria e/ou no conteúdo das informações prestadas no ato da inscrição.

4.2. Da submissão de atividades extras:

4.2.1. Entende-se como atividade extra os minicursos, visitas guiadas e oficinas não avaliadas ofertadas na programação da SIAC. Nenhuma dessas atividades será avaliada em sessão de trabalhos, portanto, não serão indicadas à Menção Honrosa;

4.2.2. Somente docentes ou técnicos(as) do quadro ativo da UFRJ poderão submeter atividades extras, sendo considerados(as) coordenadores(as);

4.2.3. Os(as) coordenadores(as) das atividades extras devem indicar durante a submissão: público-alvo; quantidade de vagas; local e estrutura necessários para realização da atividade;

4.2.4. Caberá às coordenações de centro analisarem a pertinência e viabilidade da atividade proposta;

4.2.5. Estas atividades não poderão se sobrepor às sessões da SIAC, devendo ocorrer no horário de 13h às 14h30;

4.2.6. Todas as atividades extras devem conter, na equipe executora, estudante(s) de graduação e/ou pós-graduação da UFRJ ou estudante(s) de ensino médio vinculados(as) à universidade;

4.2.7. Caberá às equipes das atividades propostas gerenciarem as inscrições do público participante em parceria com as coordenações de centro. Os participantes não ganharão certificado específico.

5. APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

5.1. O trabalho deve ser apresentado, individualmente ou em grupo, exclusivamente por estudantes. Orientadores(as) e coorientadores(as) não poderão apresentar o trabalho, nem responder às indagações dirigidas aos(as) estudantes orientados(as). Segundo o item 4.1.4, no caso de bolsistas PIBIC/PIBITI/PIBIC-EM/PIBIC-Af/PIBIC/EM/Programa de Educação Tutorial (PET), o trabalho deve ser apresentado apenas pelo(a) autor(a) responsável pelo trabalho. Em caso de impedimento, o(a) orientador(a) deve seguir as instruções previstas no item 3.4.3;

5.2. É vedada a apresentação de trabalho por qualquer pessoa que não se enquadre nas categorias listadas na seção 3.1 e que não conste como autor(a) do resumo inscrito e aprovado no sistema;

5.3. A apresentação dos trabalhos deve obedecer às seguintes orientações:

5.3.1. ORAL: Cada trabalho terá no máximo 15 minutos para apresentação e mais 5 minutos para arguição. Ao estudante recomenda-se levar apresentação em formato PowerPoint ou similar. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

5.3.2. PÔSTER: Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para avaliação. O(a) estudante deverá levar a apresentação em banner impresso. Sugerimos que o banner tenha as dimensões 1,20m de altura e 0,7m de largura. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

5.3.3. PÔSTER VIRTUAL: Cada trabalho terá 5 a 10 minutos para a apresentação e mais 5 minutos para arguição. O(a) estudante deverá levar a apresentação no formato de pôster digital (um único slide) em formato PowerPoint ou similar. Todos(as) os(as) apresentadores(as) deverão permanecer até o término da sessão;

5.3.4. PERFORMANCE ARTÍSTICA: Cada trabalho poderá ter até 30 minutos para apresentação e de 5 a 10 minutos para debate oral com os(as) avaliadores(as);

5.3.5. INSTALAÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

5.3.6. EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA: Deverá ser montada no primeiro dia do evento e permanecer até final do mesmo. Cada trabalho terá de 5 a 10 minutos para apresentação aos(as) avaliadores(as), sendo, portanto, obrigatória a presença dos(as) autores(as) no horário marcado para a avaliação. A responsabilidade pelo material exposto será dos(as) autores(as);

5.3.7. APRESENTAÇÃO DE VÍDEO: Cada vídeo terá até 10 minutos de duração, seguido de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as);

5.3.8. OFICINA: Deverá ser realizada com duração de 30 a 45 minutos, seguida de debate oral de 5 a 10 minutos com os(as) avaliadores(as).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Do resumo inscrito:

6.1.1. Será avaliado por dois(duas) pareceristas que, individualmente, indicarão um dos seguintes status: Aceito ou Aceito condicionado à revisão;

6.1.2. No caso de resumo aceito condicionado à revisão, os(as) autores(as) e orientadores(as) deverão observar as indicações dos(as) pareceristas e realizar as devidas reformulações no prazo estipulado no cronograma deste edital;

6.1.3. O resumo aceito de forma condicionada à revisão retornará aos(as) pareceristas que verificarão o atendimento às indicações de reformulação. Em caso de não atendimento, será recusado;

6.1.4. Os(as) avaliadores(as) devem verificar orientações adicionais no ANEXO II deste edital.

6.2. Das sessões:

6.2.1. Preferencialmente, as sessões serão montadas de forma integrada com trabalhos de ensino, pesquisa e extensão;

6.2.2. Os trabalhos aceitos serão avaliados durante sua apresentação considerando as orientações do item 5.3;

6.2.3. Cada trabalho será avaliado por, no mínimo, dois(duas) avaliadores(as). No caso das apresentações orais, o(a) coordenador(a) de sessão poderá excepcionalmente ser um(a) dos(as) avaliadores(as);



6.2.4. O(a) avaliador(a) terá acesso, antes da realização das sessões, ao resumo da apresentação e receberá as orientações da Coordenação de Centro para proceder às avaliações, e devem verificar as orientações adicionais do Anexo III;

6.2.5. Serão concedidas menções honrosas aos trabalhos submetidos para apresentação oral indicados pelos(as) avaliadores(as), respeitando o item 7;

6.2.6. Trabalhos que envolvam confidencialidade poderão ser agrupados em sessões fechadas, com a participação somente dos(as) envolvidos(as) e avaliadores(as);

6.2.7. Haverá espaço de discussões ao final de sessão, sem caráter avaliativo, congregando todos(as) os(as) participantes, incluindo os(as) orientadores(as) presentes, com mediação do(a) coordenador(a) da sessão.

7. DOS PRÊMIOS E MENÇÕES HONROSAS

7.1. Os critérios para a premiação e menção honrosa estão divulgados no ANEXO IV deste Edital.

8. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA 14ª SIAC 2025

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	02/04/2025
Inscrição de resumos e Inscrição de atividades extras	08/04/2025 a 28/04/2025
Avaliação dos Resumos	19/05/2025 a 26/05/2025
Resultado preliminar da avaliação dos resumos pelos(as) avaliadores(as)	11/06/2025
Correção de resumos pelos(as) autores(as) e orientadores(as) - apenas resumos com 'aceito condicionado à revisão' e Inclusão de autores(as) nos resumos	17/06/2025 até 23/06/2025
Reavaliação	01/07/2025 a 08/07/2025
Resultado final da avaliação dos resumos (revisados)	24/07/2025
Divulgação da Programação Final	10/09/2025
Inscrição como público do evento	A partir de 10/09/2025
Evento	22 a 26 de setembro de 2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Orientadores(as), coordenadores(as) e estudantes devem manter atualizados seus endereços eletrônicos no sistema SIAC (<https://sistemasiac.ufrj.br/>);

9.2. Todos os dados solicitados na inscrição devem ser informados de forma correta e completa, pois servirão de base para a elaboração do livro digital de resumos, caderno de programação e dos certificados;

9.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de contato disponível no sistema SIAC;

9.4. Caberá à Coordenação Geral, em colaboração com os(as) coordenadores(as) dos Centros, organizar sessões especiais de comunicações e atividades unificadas da 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025), visando à integração e à troca de experiências;

9.5. Caberá aos(às) coordenadores(as) de Centro organizar as sessões de trabalhos e as atividades extras da 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025) e definir os locais de realização, respeitando o princípio da integração acadêmica;

9.6. É de responsabilidade dos(as) autores(as) e orientadores(as) o acompanhamento de todas as etapas do evento (inscrição, avaliação e programação) no sistema SIAC;

9.7. Os(as) participantes inscritos sem apresentação de trabalho receberão certificado como público participante do evento;

9.8. Os certificados serão disponibilizados no sistema SIAC após a realização do evento. É de responsabilidade de cada participante acessá-lo, com seu login e senha, para ter acesso ao seu certificado;

9.9. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da 14ª Semana de Integração Acadêmica - SIAC 2025.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2025.

Profa. Maria Fernanda S. Quintela da C. Nunes
Presidente do Conselho de Ensino de Graduação

Prof. João Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

Profa. Ivana Bentes
Presidente do Conselho de Extensão Universitária

ANEXO I: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS RESUMOS

O resumo do trabalho inscrito na 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025) deverá conter:

- Texto escrito em português;
- Título (A grafia do título somente com a letra inicial em maiúsculo);
- Palavras-chave (no máximo seis);
- Corpo do texto com no mínimo 1000 e no máximo 3000 caracteres, contando os espaços;
- O resumo deverá indicar:
 - Os objetivos e a metodologia da ação/projeto e do trabalho a ser apresentado;
 - De que forma atua o(a) autor(a) - ou autores(as) - estudante(s) na equipe de execução da ação/projeto com mais de um(a) autor(a);
 - Resultados alcançados e/ou esperados, quando for o caso;
 - Considerações finais ou parciais.
- Referências bibliográficas (no máximo três, em espaço próprio);
- Autor(a) ou Autores(as);
- Orientador(a) ou Orientadores(as).

Observações:

- Se não for possível preencher o formulário de submissão junto ao(a) seu(sua) orientador(a), consulte-o(a) sobre a escolha do centro e das áreas temáticas do trabalho. Poderão ser escolhidas áreas de pesquisa, tecnológica ou extensão.
- Não é necessário subdividir formalmente o resumo conforme as partes assinaladas no item E. Ou seja, o texto deverá conter essas informações em formato de texto corrido;
- Nos trabalhos com mais de um(a) autor(a), aquele(a) que inscrever o resumo será o(a) apresentador(a), conforme o item 4.1.4 deste Edital. Em caso de trabalhos com mais de um(a) apresentador(a), em que um(a) deles(as) seja bolsista PIBIC/PIBIT, somente ele(a) poderá ser o(a) apresentador(a). O certificado de apresentação do trabalho será conferido a todos(as) os(as) autores(as) cadastrados(as) no resumo.
- Para trabalhos vinculados aos bolsistas do Programa de Apoio às Artes (PROART) e do Programa Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural (SIMAP), o autor deve escolher o centro Fórum de Ciência e Cultura no ato da submissão do trabalho.

ANEXO II: ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) AVALIADORES(AS) DE RESUMOS

A 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025) é um evento de caráter formativo, no qual estudantes, em grande parte de graduação, apresentam seus trabalhos para o público geral. Portanto, as avaliações devem trazer contribuições para o desenvolvimento posterior do trabalho.

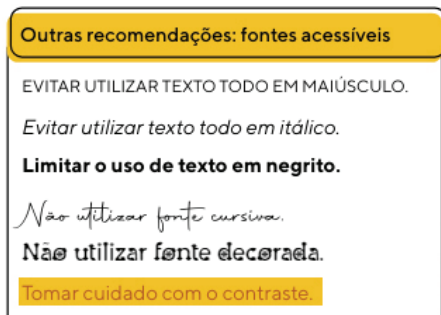
- O resumo não poderá ser recusado na primeira avaliação;
- O(a) avaliador(a) deverá indicar as pendências/exigências no sentido de orientar o(a) autor(a) a alterar o resumo;
- Em caso de sugestão de mudança, o(a) avaliador(a) deve marcar a opção "Aceito condicionado à revisão";
- Resumos cujas pendências consistam em erros de ortografia ou de correção linguística não devem ser recusados, mas orientados à revisão;
- Trabalhos aceitos na primeira avaliação não poderão ser alterados pelo(a) autor(a);
- Sobre as áreas temáticas, o(a) avaliador(a) poderá indicar mudanças e/ou inclusões;
- Nos resumos com caráter de pesquisa, verificar se contemplam resultados esperados, parciais ou finais;
- Nos resumos com caráter de extensão, verificar se o(a) autor(a) explicita a sua atuação como extensionista;
- O(a) avaliador(a) poderá indicar mudança de tipo de apresentação de oral para pôster, caso o resumo não esteja de acordo com os critérios do item 4.1 deste Edital.

ANEXO III: ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS POSTERES E SLIDES ACESSÍVEIS

O poster, vídeo e/ou slides para apresentação oral do trabalho inscrito na 14ª Semana de Integração Acadêmica (SIAC 2025), contendo:

- Sobre a escolha da fonte, tamanho e quantidade de texto em cada slide
- O texto deve estar grande o suficiente para ser lido pela maioria das pessoas de baixa visão sentadas à frente da plateia, e por pessoas com sem impedimento visual que se encontrem na parte de trás.

1. fonte tipo sem serifa (é aquela que não possui prolongamentos nos caracteres, por isso são mais limpas e facilitam a distinção entre os caracteres ou letras), como a Tahoma, Helvética, Arial e Verdana;
2. tamanho da fonte não menos que 32 pontos;
3. Use um misto de caracteres em caixa alta e baixa em vez de apenas letras maiúsculas;
4. Evite o tipo de fonte itálica;
5. Procure não usar mais do que um tipo de fonte por slide;
6. Tenha até seis linhas do texto com no máximo cinco ou seis palavras por linha;
7. Use alinhamento de texto à esquerda.



Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

b. Sobre o contraste, cor e brilho

1. Cores no plano de fundo e primeiro plano devem oferecer bom contraste para pessoas com baixa visão. O mais alto contraste de brilho é entre preto e branco, e o maior contraste entre as cores está entre as complementares;
2. Evitar as cores vermelha e verde que dificultam a percepção das pessoas daltônicas, assim como um alto contraste entre cores sem contraste de brilho não pode ser lido;

Segue alguns exemplos:



Fonte: Manual de Apresentação Acessível, s.d.

c. Sobre a aplicação de Figuras e gráficos

1. Mantenha figuras e gráficos o mais simples possível;
2. Use brilho e cores contrastantes do mesmo modo que no texto;
3. Use tipos de fonte sans serif para textos em figuras.

d. Sobre o uso de animação

1. Use o mínimo de animação;
2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
3. Descreva figuras e gráficos;
4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
5. Descreva cada slide de modo claro para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar e claramente.



Exemplo de legenda acessível:

#PraCegoVer #PraTodosVerem
Fotografia de um homem sendo vacinado, sorrindo, com o texto em azul "Dia Nacional da Imunização, 9 de junho". Na parte inferior da imagem, há uma faixa azul escuro, com os seguintes dizeres em branco: "Vacinas salvam vidas. Procure um posto de vacinação e proteja-se."

Fonte: Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital Ago.2021.pdf

e. Sobre a aplicação de Vídeo

1. A pessoa que assiste poderá acessar as informações em áudio e vídeo com transcrições, audiodescrição, legendas e tradução em Libras.
2. Ajustar a velocidade de animações e vídeos, garantindo a acessibilidade ao conteúdo.

f. Audiodescrição durante a visualização de slides

1. Quando você se apresentar, informe como a apresentação se dará e diga quando você responderá às perguntas;
2. Leia em voz alta todo o texto apresentado nos slides;
3. Descreva figuras e gráficos;
4. Explícite a região de interesse no slide, não apenas aponte para ela;
5. Descreva cada slide para que a plateia entenda a qual área do slide você está se referindo;
6. Se você precisar usar muito texto num slide, leia-o devagar.

Referências:

- BRASIL. Lei Brasileira de Acessibilidade - Lei n.º 10.098 de 19 de Dezembro de 2000: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm.
- BRASIL. Lei Brasileira de Inclusão - Lei n.º 13.146 de 6 de Julho de 2015: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm.
- CUNHA, Amanda, MARTINS, Mello Smith et al. Guia Prático de Acessibilidade e Inclusão Digital. Legal Grounds Institute. Ago. 2021.
- WORLD BLIND UNION, WBU. Disponível em: <http://www.worldblindunion.org/English/Pages/default.aspx>. Acesso em: 18 jun. 2024.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. NÚCLEO DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE. Manual de Apresentação Acessível. s.d.
- 1

ANEXO IV: CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE MENÇÃO HONROSA

Poderão ser concedidas até duas menções honrosas por sessão aos trabalhos indicados por consenso dos avaliadores com nota igual ou superior a 9,0. Nas sessões integradas, poderão ser concedidas até duas menções honrosas por categoria - ensino, pesquisa e extensão.

Itens a serem pontuados:

1. Relação da Apresentação com o Resumo - Até 2 pontos;
2. Domínio do Conteúdo - Até 3 pontos;
3. Metodologia e Resultados (Esperados ou Alcançados)/Considerações - Até 3 pontos;
4. Envolvimento do Estudante (impacto na formação) - Até 2 pontos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2622, DE 21 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, indicados a seguir, para fiscalização do Contrato nº 35/2024, celebrado entre a UFRJ e a empresa MDE Serviços e Eventos Ltda, de serviços comuns, a serem prestados de forma presencial, sendo serviços de multimídias, serviços gráficos, serviços de confecções especializadas, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem e desmontagem de estruturas e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transportes, serviços de UTI-MÓVEL, locação de becas e locação de estúdio para atender as necessidade de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão - PR5 e Gabinete do Reitor, conforme as condições, quantidades e as exigências estabelecidas no termo de referência.

Responsáveis pela medição dos serviços:

- Pricila Vieira Magalhães Souza - (Fiscal Titular):
Siape: 2959888
Cargo: Produtora cultural
E-mail: pricila@pr5.ufrj.br
Localização no SEI: PR5/SIARTE/CIARTE
- Danielle da Gama Peçanha - (Fiscal substituta):
Cargo: Assistente em Administração
Siape: 3308384
E-mail: daniellepecanha@pr5.ufrj.br
Localização no SEI: pr5/siarte/ciarte



Art. 2º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 3º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2750, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Alexandre Peçanha da Silva, cargo Técnico em segurança do trabalho, matrícula SIAPE nº 3064929, como fiscal titular, a servidora Gisele de Sousa Barbosa, cargo Engenheira de segurança do trabalho, matrícula SIAPE nº 1228364, e o servidor João Paulo Leal da Silva, cargo Técnico de segurança do trabalho, matrícula SIAPE nº 3133092, como fiscais substitutos para fiscalização do Contrato nº 22/2024 com a empresa JRQ Master Consultores Associados Ltda, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realização de atividades em higiene ocupacional, contemplando o seguinte escopo: avaliação e monitoramento de agentes químicos no âmbito da UFRJ, nos campus Macaé e Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2983, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA GOMES, SIAPE 1495679, Técnico em Assuntos Educacionais, DORA DO SOUZA MACHADO, SIAPE 1307989, Técnico de Laboratório - Acessibilidade, VERONICA RODRIGUES SANTOS, SIAPE 3307877, Tradutora Intérprete em Língua de Sinais, ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA, SIAPE 2631965, Professora do Magistério Superior e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para a Contratação de Serviços continuados de Tradutor-Intérprete de Libras, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.253208/2024-05.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2252, de 13 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/03/2025

PORTARIA Nº 2993, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de empresa especializada para Construção de abrigo de resíduos no Campus da Praia Vermelha - UFRJ, constituída pela Portaria nº 9626, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/10/2024, ao abrigo do Processo 23079.222915/2022-80.

Parágrafo único. Somando-se os prazos concedidos pelas Portarias nº 8226 e nº 9626, o prazo total passa a ser 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EDITAL Nº 297, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.220809/2024-23

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 02/2019, regulamentada pela Portaria nº 2.315 de 21 de março de 2019, torna público o presente Edital, contendo os resultados dos processos analisados pela Comissão Mista de Avaliação – COMPA no mês de março de 2025.

SESSÃO DE 12/03/2025		
Processos	Edital	Parecer Final
23079.212341/2025-84	767/2024	Deferido
23079.209133/2025-06	767/2024	Indeferido
23079.208028/2025-41	767/2024	Indeferido
23079.209147/2025-11	767/2024	Indeferido
23079.207992/2025-52	767/2024	Indeferido
23079.208216/2025-70	767/2024	Indeferido
23079.208231/2025-18	767/2024	Indeferido
23079.209267/2025-19	767/2024	Deferido
23079.210348/2025-61	621/2024	Indeferido
SESSÃO DE 26/03/2025		
Processos	Edital	Parecer Final
23079.208522/2025-14	767/2024	Deferido
23079.209217/2025-31	767/2024	Indeferido
23079.209190/2025-87	767/2024	Indeferido
23079.209618/2025-91	767/2024	Deferido
23079.206554/2025-77	767/2024	Indeferido
23079.206577/2025-81	767/2024	Indeferido
23079.206703/2025-06	767/2024	Indeferido
23079.208008/2025-71	767/2024	Indeferido
23079.204705/2025-52	767/2024	Deferido
23079.206008/2025-36	767/2024	Deferido
23079.206689/2025-32	767/2024	Indeferido
23079.207897/2025-59	767/2024	Indeferido
23079.207997/2025-85	767/2024	Indeferido
23079.208362/2025-03	767/2024	Indeferido
23079.208560/2025-69	767/2024	Indeferido



23079.207981/2025-72	767/2024	Deferido
23079.209179/2025-17	767/2024	Deferido
23079.208356/2025-48	767/2024	Indeferido
23079.208580/2025-30	767/2024	Indeferido
23079.209158/2025-00	767/2024	Indeferido
23079.208875/2025-14	767/2024	Deferido
23079.208980/2025-45	767/2024	Indeferido
23079.203529/2025-31	767/2024	Indeferido
23079.203508/2025-16	767/2024	Indeferido

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor

EDITAL Nº 300, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.215937/2025-36

Retifica o Edital nº 280/2025

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, retifica o Edital nº 280/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 09 de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Art.1º Altera o ANEXO I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Altera o ANEXO II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

**LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA VERIFICAÇÃO
DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/I**

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***132777**	125009826	***923767**	125041933
***887787**	125009834	***944046**	125041967
***757937**	125009842	***012067**	125042002
***153947**	125009923	***140528**	125042086
***415798**	125009931	***710877**	125042175
***553817**	125010013	***220227**	125042191
***206877**	125010136	***717677**	125042248
***192477**	125010186	***860259**	125042387
***418147**	125010314	***327137**	125042400
***699107**	125010322	***786057**	125042418
***480057**	125010348	***600177**	125042442
***792027**	125010877	***681287**	125042484
***533137**	125010958	***562057**	125042492
***425397**	125011182	***373247**	125042523
***677807**	125011190	***161133**	125042565
***108087**	125011271	***957788**	125042599
***009573**	125011289	***830567**	125042662
***785647**	125011297	***797757**	125042751
***710897**	125011328	***427474**	125042769
***403577**	125011344	***974987**	125042824
***236367**	125011386	***460527**	125042882
***074997**	125011491	***277487**	125042955
***518927**	125011598	***955977**	125042989
***600178**	125011734	***662077**	125043024
***289827**	125011768	***843972**	125043032
***321317**	125011920	***747327**	125043040
***023247**	125011970	***230277**	125043278
***416547**	125012099	***188377**	125043325
***907877**	125012112	***800412**	125043367
***060677**	125012269	***583627**	125043529
***701637**	125012285	***290857**	125043626
***034538**	125012308	***873857**	125043650
***853287**	125012316	***173287**	125043668
***912727**	125012324	***642887**	125043684
***925917**	125012332	***161887**	125043888

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***359897**	125012421	***118547**	125043927
***606117**	125012463	***697077**	125044004
***015547**	125012536	***899318**	125044012
***221397**	125012544	***146077**	125044127
***370047**	125012617	***266507**	125044135
***149724**	125012683	***672637**	125044258
***400317**	125012748	***687167**	125044266
***988367**	125012764	***648028**	125044290
***851797**	125012803	***874597**	125044339
***716366**	125012861	***907867**	125044363
***390136**	125012900	***349607**	125044397
***326774**	125012984	***279637**	125044452
***923344**	125013045	***526167**	125044517
***135267**	125013053	***239677**	125044575
***587657**	125013061	***070117**	125044745
***459297**	125013100	***589427**	125044826
***061337**	125013118	***250187**	125045000
***248027**	125013257	***071047**	125045034
***906147**	125013354	***943647**	125045042
***696587**	125013362	***574107**	125045131
***203477**	125013469	***392104**	125045157
***708597**	125013574	***523237**	125045319
***288697**	125013613	***418227**	125045393
***494197**	125013697	***476797**	125045408
***366647**	125013702	***294771**	125045490
***943457**	125013710	***880537**	125045547
***779557**	125013778	***658975**	125045610
***634817**	125013833	***112347**	125045660
***935057**	125013859	***017117**	125045775
***282767**	125013867	***859367**	125045806
***279087**	125013956	***885963**	125045864
***462957**	125014067	***985947**	125046111
***496887**	125014075	***238937**	125046234
***103097**	125014114	***268727**	125046242
***512268**	125014148	***568707**	125046276
***923767**	125014295	***413807**	125046349
***482967**	125014342	***169557**	125046357
***371227**	125014376	***530427**	125046438
***601037**	125014407	***840907**	125046446
***647867**	125014481	***447297**	125046454
***972736**	125014499	***063677**	125046496
***058556**	125014546	***860587**	125046551
***707312**	125014562	***528864**	125046593
***433027**	125014596	***499707**	125046616
***864627**	125014627	***196658**	125046878
***241897**	125014651	***845147**	125046941
***079757**	125014685	***962497**	125047010
***752527**	125014740	***051087**	125047078
***717757**	125014766	***023517**	125047094
***663247**	125014790	***857877**	125047117
***227597**	125014839	***141047**	125047125
***542337**	125014897	***095267**	125047141
***398257**	125015021	***878647**	125047159
***223938**	125015063	***007447**	125047167
***840807**	125015102	***418707**	125047206
***831787**	125015110	***702767**	125047272
***750957**	125015152	***338007**	125047387
***611617**	125015217	***449847**	125047523
***141087**	125015306	***488377**	125047557
***196447**	125015322	***757967**	125047662
***437768**	125015403	***490477**	125047688
***652278**	125015411	***215604**	125047777
***260747**	125015534	***381718**	125047824
***308706**	125015542	***136567**	125047905
***172487**	125015665	***720117**	125047913
***150587**	125015704	***508538**	125047921



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***258387**	125015788	***239177**	125047939
***909767**	125015801	***027637**	125047955
***129297**	125015827	***118331**	125047963
***875147**	125015835	***888847**	125047971
***288787**	125015908	***555517**	125047989
***999047**	125015932	***184947**	125048032
***909727**	125015966	***224067**	125048074
***832327**	125015990	***378787**	125048309
***282677**	125016035	***220320**	125048333
***931497**	125016069	***279757**	125048414
***139428**	125016108	***094277**	125048618
***539627**	125016116	***378467**	125048626
***941107**	125016205	***931167**	125048650
***207917**	125016297	***095063**	125048757
***614092**	125016336	***852057**	125049088
***338227**	125016344	***399487**	125049096
***588247**	125016386	***209917**	125049101
***123657**	125016441	***871207**	125049169
***313777**	125016580	***440927**	125049355
***754007**	125016611	***986867**	125049363
***048927**	125016629	***932797**	125049371
***875657**	125016815	***612177**	125049397
***423547**	125017049	***356024**	125049410
***727577**	125017065	***610367**	125049436
***592687**	125017073	***076835**	125049478
***258507**	125017104	***644197**	125049525
***211977**	125017146	***204007**	125049614
***144607**	125017154	***524446**	125049622
***059167**	125017243	***246217**	125049648
***464987**	125017277	***599477**	125049703
***504777**	125017332	***931627**	125049711
***478727**	125017390	***512277**	125049868
***199617**	125017405	***119487**	125049876
***779467**	125017413	***548337**	125049923
***229697**	125017439	***863097**	125049957
***365187**	125017471	***002247**	125049973
***919377**	125017528	***113377**	125049999
***154657**	125017633	***632517**	125050021
***926877**	125017641	***863627**	125050047
***996637**	125017675	***619107**	125050071
***247077**	125017714	***774407**	125050178
***278667**	125017730	***442647**	125050306
***866417**	125017756	***171587**	125050314
***862357**	125017829	***131428**	125050322
***312117**	125017853	***480077**	125050380
***801417**	125018061	***825137**	125050479
***298827**	125018079	***908697**	125050495
***588687**	125018168	***225507**	125050584
***910357**	125018176	***222037**	125050607
***836567**	125018184	***488687**	125050623
***038397**	125018215	***405037**	125050819
***436107**	125018401	***945907**	125050893
***159527**	125018451	***328467**	125050958
***869197**	125018477	***720077**	125051019
***450497**	125018508	***646827**	125051043
***391308**	125018516	***241327**	125051069
***149707**	125018663	***271187**	125051077
***739447**	125018702	***912317**	125051158
***250327**	125018744	***138337**	125051297
***266757**	125018760	***083287**	125051344
***881337**	125018794	***514577**	125051352
***734757**	125018906	***083787**	125051386
***769827**	125018948	***831047**	125051441
***894817**	125018956	***184147**	125051459
***924497**	125019025	***866657**	125051564
***131137**	125019114	***164387**	125051598

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***336687**	125019148	***990874**	125051611
***131347**	125019172	***453157**	125051849
***408373**	125019198	***441748**	125051881
***088998**	125019211	***637327**	125051899
***747497**	125019318	***956977**	125051920
***336057**	125019334	***325227**	125052099
***176867**	125019376	***561167**	125052112
***893557**	125019465	***791727**	125052227
***229797**	125019473	***466267**	125052358
***390877**	125019520	***440897**	125052502
***530197**	125019538	***953507**	125052633
***936147**	125019588	***964207**	125052667
***130996**	125019740	***406217**	125052706
***410767**	125019821	***436927**	125052730
***765867**	125019871	***488127**	125052853
***298087**	125019902	***352066**	125052918
***785667**	125020131	***288437**	125052934
***227267**	125020165	***789007**	125052992
***934357**	125020173	***288977**	125053192
***905317**	125020270	***059477**	125053231
***871157**	125020301	***241384**	125053312
***706560**	125020385	***065507**	125053346
***517267**	125020432	***773576**	125053354
***193757**	125020440	***087876**	125053443
***276587**	125020458	***957552**	125053451
***150527**	125020490	***490487**	125053524
***972197**	125020513	***449227**	125053574
***108017**	125020589	***109097**	125053605
***888347**	125020610	***956877**	125053639
***010397**	125020733	***664557**	125053655
***722887**	125020767	***389257**	125053778
***273757**	125020856	***129227**	125053809
***583696**	125020995	***516927**	125053875
***070927**	125021064	***631217**	125053891
***200027**	125021072	***174337**	125053980
***632287**	125021145	***468007**	125054025
***128627**	125021292	***611779**	125054091
***882177**	125021315	***066877**	125054106
***495277**	125021331	***974955**	125054211
***161897**	125021373	***099647**	125054261
***441437**	125021462	***659775**	125054334
***429017**	125021577	***833147**	125054376
***370847**	125021616	***681927**	125054415
***758097**	125021666	***529137**	125054449
***935107**	125021674	***705487**	125054504
***885873**	125021690	***394457**	125054538
***516287**	125021747	***948277**	125054601
***832308**	125021836	***657957**	125054677
***178457**	125021860	***122387**	125054685
***763608**	125021909	***040277**	125054693
***675837**	125022028	***224367**	125054902
***575407**	125022036	***516927**	125054952
***733286**	125022044	***367537**	125055039
***184407**	125022052	***815307**	125055055
***777687**	125022060	***530624**	125055089
***438587**	125022086	***717117**	125055233
***525557**	125022159	***007977**	125055461
***899447**	125022214	***841177**	125055762
***887147**	125022230	***652777**	125055851
***581857**	125022280	***758167**	125055982
***828567**	125022379	***446307**	125056001
***770567**	125022581	***707937**	125056027
***583157**	125022719	***146087**	125056132
***526317**	125022921	***473137**	125056190
***960617**	125023090	***205767**	125056378
***306557**	125023139	***367387**	125056386



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***811197**	125023236	***953797**	125056394
***601187**	125023294	***318877**	125056506
***257687**	125023375	***225967**	125056514
***431277**	125023595	***529707**	125056742
***980001**	125023618	***016307**	125056776
***245917**	125023626	***263847**	125056823
***931697**	125023642	***672727**	125056873
***953927**	125023684	***059697**	125056954
***722718**	125023773	***941787**	125057065
***529657**	125023799	***652537**	125057099
***486367**	125023820	***294847**	125057112
***776017**	125023838	***930057**	125057235
***985518**	125023846	***982477**	125057340
***895737**	125023870	***688077**	125057358
***028127**	125023901	***351957**	125057366
***778257**	125023927	***649487**	125057374
***332737**	125023951	***972823**	125057463
***151197**	125024012	***856187**	125057528
***766345**	125024135	***530688**	125057544
***591767**	125024208	***598937**	125057560
***886047**	125024258	***270147**	125057667
***504087**	125024266	***198347**	125057706
***369727**	125024347	***735277**	125057714
***879337**	125024371	***202277**	125057803
***168587**	125024410	***493707**	125057853
***419817**	125024575	***937812**	125057887
***242857**	125024583	***832637**	125058003
***698807**	125024729	***128857**	125058029
***964847**	125024737	***740717**	125058045
***096637**	125024795	***737077**	125058053
***988437**	125024884	***026567**	125058079
***791927**	125024965	***990767**	125058118
***660717**	125025076	***598567**	125058126
***492727**	125025288	***014627**	125058142
***698347**	125025351	***110087**	125058231
***641187**	125025416	***507717**	125058249
***559297**	125025466	***985467**	125058299
***188397**	125025505	***486337**	125058304
***732997**	125025644	***737087**	125058346
***062657**	125025709	***028617**	125058388
***186747**	125025880	***004007**	125058435
***297478**	125025903	***589127**	125058443
***036933**	125025937	***703407**	125058516
***780987**	125025945	***102177**	125058566
***347587**	125025987	***537946**	125058639
***495817**	125026030	***986467**	125058689
***240357**	125026226	***886757**	125058736
***943088**	125026234	***965167**	125058825
***490047**	125026323	***985567**	125058841
***900707**	125026331	***476467**	125058956
***279607**	125026399	***546827**	125059009
***779468**	125026446	***933567**	125059025
***553437**	125026658	***450987**	125059059
***215787**	125026797	***591937**	125059114
***661297**	125026810	***169827**	125059130
***916637**	125026828	***071337**	125059229
***185587**	125026894	***632423**	125059300
***295837**	125026941	***542567**	125059407
***263037**	125026991	***047297**	125059481
***587617**	125027086	***412907**	125059570
***846827**	125027117	***114437**	125059677
***687033**	125027214	***466647**	125059685
***322667**	125027256	***791947**	125059863
***269577**	125027264	***523477**	125059889
***393826**	125027303	***305414**	125060000
***485447**	125027337	***923457**	125060026

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***606167**	125027345	***395527**	125060107
***069297**	125027492	***970747**	125060212
***803927**	125027620	***500407**	125060220
***293847**	125027777	***694047**	125060288
***478478**	125027816	***866177**	125060408
***759747**	125027866	***048217**	125060555
***043187**	125027874	***444250**	125060694
***671627**	125027939	***430056**	125060848
***448787**	125028155	***076212**	125060856
***703347**	125028210	***040083**	125061080
***539776**	125028286	***587807**	125061098
***096618**	125028317	***017057**	125061103
***099917**	125028383	***166487**	125061284
***800158**	125028391	***259467**	125061488
***479627**	125028414	***195825**	125061501
***399797**	125028430	***967947**	125061543
***562947**	125028456	***776237**	125061577
***076702**	125028503	***116887**	125061585
***533827**	125028579	***585539**	125061674
***920157**	125028781	***740367**	125061721
***131327**	125028862	***014907**	125062109
***346267**	125028896	***344807**	125062117
***118598**	125028985	***888597**	125062214
***514487**	125029020	***295147**	125062256
***349617**	125029046	***579087**	125062264
***540827**	125029088	***026677**	125062298
***517618**	125029135	***072397**	125062400
***873547**	125029402	***652517**	125062426
***147127**	125029410	***726887**	125062492
***114187**	125029460	***260757**	125062549
***445607**	125029606	***639766**	125062557
***654837**	125029664	***629207**	125062688
***027897**	125029672	***885273**	125062727
***387557**	125029787	***653457**	125062735
***579787**	125029834	***409337**	125062743
***861777**	125029931	***689537**	125062793
***366127**	125030047	***102417**	125062808
***634917**	125030267	***382817**	125062882
***262347**	125030283	***515467**	125062905
***959907**	125030306	***010967**	125062947
***024717**	125030314	***505637**	125062963
***818007**	125030322	***223077**	125062997
***179217**	125030479	***068827**	125063121
***742447**	125030495	***844330**	125063244
***234987**	125030500	***729957**	125063286
***997430**	125030576	***369977**	125063294
***794367**	125030623	***169767**	125063406
***942017**	125030631	***959017**	125063472
***856477**	125030673	***185303**	125063503
***915787**	125030770	***705167**	125063537
***802067**	125030801	***120477**	125063553
***271058**	125030869	***216297**	125063707
***865737**	125030932	***749270**	125063715
***805887**	125030940	***948157**	125063820
***367137**	125030958	***325607**	125063896
***022667**	125030966	***213917**	125063943
***963707**	125031027	***086978**	125063985
***220497**	125031085	***429787**	125064046
***646947**	125031140	***631710**	125064096
***221847**	125031255	***117777**	125064143
***030537**	125031302	***306277**	125064185
***425958**	125031386	***013723**	125064216
***196097**	125031467	***002177**	125064232
***233564**	125031530	***023085**	125064266
***166007**	125031548	***845327**	125064559
***415287**	125031629	***932367**	125064753



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***454327**	125031687	***767367**	125064800
***416537**	125031734	***646530**	125064826
***871497**	125031784	***954887**	125064876
***096567**	125031807	***742437**	125064923
***332827**	125031920	***355907**	125064931
***942947**	125031938	***861857**	125064949
***936427**	125032015	***099737**	125065050
***269077**	125032023	***226667**	125065076
***210787**	125032065	***495567**	125065107
***054707**	125032099	***218517**	125065115
***522917**	125032138	***731576**	125065165
***972617**	125032277	***579388**	125065199
***742827**	125032324	***379567**	125065238
***174247**	125032390	***906027**	125065262
***946497**	125032544	***748697**	125065416
***442117**	125032617	***593667**	125065563
***525627**	125032722	***617767**	125065652
***171378**	125032798	***091717**	125065709
***714038**	125032837	***801877**	125065741
***671797**	125032861	***085157**	125065767
***200287**	125032918	***070387**	125065775
***765467**	125033118	***749527**	125065822
***586087**	125033176	***191507**	125065979
***267475**	125033192	***133697**	125066145
***102337**	125033215	***210177**	125066153
***877277**	125033249	***880777**	125066187
***726607**	125033257	***913057**	125066331
***319407**	125033299	***347647**	125066357
***724417**	125033304	***693967**	125066404
***066320**	125033346	***001247**	125066412
***543759**	125033435	***161197**	125066420
***143917**	125033590	***594278**	125066470
***648437**	125033613	***658374**	125066527
***468737**	125033621	***932377**	125066535
***219407**	125033639	***331457**	125066593
***986806**	125033794	***187127**	125066616
***522315**	125033809	***767597**	125066632
***222057**	125033948	***853157**	125066640
***975637**	125033956	***756207**	125066674
***146137**	125033998	***673187**	125066705
***474257**	125034033	***669357**	125066755
***025152**	125034091	***005837**	125066844
***547397**	125034211	***179887**	125066852
***865037**	125034334	***492417**	125066860
***489267**	125034392	***132177**	125067028
***937087**	125034407	***992277**	125067044
***992327**	125034449	***923777**	125067117
***972057**	125034504	***867177**	125067133
***763237**	125034512	***982897**	125067175
***397857**	125034546	***652277**	125067222
***544387**	125034588	***108838**	125067256
***170597**	125034716	***400868**	125067329
***360527**	125034724	***959347**	125067395
***602667**	125034782	***940607**	125067400
***110457**	125034839	***083367**	125067426
***463347**	125034936	***711207**	125067688
***622687**	125034978	***691297**	125067719
***965687**	125035128	***337597**	125067751
***305037**	125035152	***850546**	125067769
***987137**	125035186	***287347**	125067824
***805297**	125035275	***817717**	125067866
***874177**	125035322	***296927**	125067890
***441947**	125035429	***212767**	125067921
***561357**	125035461	***428937**	125068040
***957677**	125035495	***587488**	125068090
***388787**	125035518	***938425**	125068147

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***675237**	125035542	***032257**	125068260
***616277**	125035550	***601317**	125068309
***310295**	125035576	***171347**	125068325
***360317**	125035801	***547737**	125068375
***170217**	125035843	***459327**	125068383
***457797**	125035940	***197657**	125068456
***039647**	125035958	***197327**	125068537
***125007**	125035982	***440317**	125068626
***339116**	125036069	***098717**	125068676
***556187**	125036077	***175096**	125068692
***266830**	125036132	***577211**	125068781
***425927**	125036221	***460157**	125068888
***701647**	125036239	***839017**	125068935
***958867**	125036255	***240287**	125069054
***253677**	125036336	***378407**	125069088
***814470**	125036386	***040357**	125069101
***182397**	125036417	***957948**	125069127
***008024**	125036467	***969877**	125069208
***312577**	125036475	***790437**	125069290
***245017**	125036506	***309247**	125069339
***074947**	125036598	***384997**	125069363
***018105**	125036734	***826757**	125085783
***865387**	125036768	***858167**	125090372
***448297**	125036938	***126277**	125093914
***624717**	125037031	***525017**	125097895
***605207**	125037065	***123037**	125098891
***461157**	125037188	***913307**	125099229
***615527**	125037285	***748697**	125103426
***747427**	125037293	***464437**	125104197
***397267**	125037340	***011207**	125106319
***618737**	125037439	***787747**	125106864
***608974**	125037455	***712527**	125108442
***807117**	125037594	***543418**	125108662
***108637**	125037861	***745357**	125109985
***764837**	125037895	***143707**	125110318
***955237**	125038053	***220617**	125112297
***982867**	125038231	***438687**	125112409
***345947**	125038281	***179626**	125113065
***135107**	125038338	***650987**	125113502
***028278**	125038419	***410177**	125113837
***469870**	125038443	***290126**	125116186
***429947**	125038566	***296826**	125116623
***388297**	125038582	***109437**	125120282
***988177**	125038647	***887597**	125120397
***853007**	125038778	***759987**	125122404
***433267**	125038809	***439447**	125123109
***719277**	125038825	***293907**	125124236
***188897**	125038841	***248557**	125125127
***057857**	125038859	***607587**	125125347
***268207**	125039130	***925507**	125125892
***986707**	125039342	***638537**	125130651
***770917**	125039376	***215977**	125131209
***668057**	125039384	***711407**	125131542
***710027**	125039431	***279097**	125132328
***644447**	125039449	***174247**	125134702
***331337**	125039554	***130927**	125135376
***934557**	125039601	***889087**	125136047
***930507**	125039643	***674727**	125137158
***577827**	125039693	***350277**	125138722
***409430**	125039944	***218407**	125138837
***788177**	125039986	***055007**	125141961
***933257**	125040018	***724817**	125142072
***680787**	125040026	***388247**	125142292
***404927**	125040034	***495757**	125143549
***833847**	125040084	***177737**	125144464
***910737**	125040123	***647127**	125145266



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***228507**	125040131	***675127**	125145745
***908367**	125040165	***912127**	125145868
***820927**	125040301	***718857**	125146246
***899227**	125040466	***995207**	125146636
***393367**	125040513	***370827**	125147242
***322770**	125040610	***892877**	125148947
***225937**	125040686	***416267**	125149561
***458477**	125040830	***250127**	125149676
***035567**	125040848	***837837**	125150017
***797907**	125040880	***624577**	125151128
***614497**	125040898	***163217**	125151233
***016695**	125040945	***548187**	125151796
***017937**	125040953	***997897**	125152297
***718126**	125040995	***419017**	125152417
***794237**	125041006	***578228**	125152784
***567147**	125041179	***679022**	125153667
***586508**	125041226	***762977**	125155334
***770187**	125041234	***843397**	125155596
***095597**	125041331	***167157**	125156128
***007937**	125041365	***366377**	125156453
***125067**	125041381	***841737**	125156754
***107687**	125041438	***006647**	125157271
***671177**	125041527	***437627**	125157386
***312330**	125041535	***318547**	125157718
***092007**	125041569	***249757**	125160347
***162107**	125041666	***929472**	125161050
***884977**	125041690	***079687**	125161563
***999457**	125041771	***671367**	125161678
***423967**	125041797	***879157**	125161783
***497897**	125041802	***133017**	125163395
***096107**	125041810	***609237**	125167925
***028977**	125041852	***654177**	125168418
***970547**	125041860	***703877**	125168612

LEIA-SE:

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS(AS) PARA VERIFICAÇÃO
DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA DE 2025/1

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***258327**	125009818	***279637**	125044452
***132777**	125009826	***650358**	125044460
***887787**	125009834	***100187**	125044486
***757937**	125009842	***526167**	125044517
***063946**	125009876	***887612**	125044541
***153947**	125009923	***239677**	125044575
***415798**	125009931	***955217**	125044698
***553817**	125010013	***030727**	125044703
***582279**	125010021	***070117**	125044745
***475505**	125010089	***589427**	125044826
***206877**	125010136	***269407**	125044923
***192477**	125010186	***250187**	125045000
***418147**	125010314	***071047**	125045034
***699107**	125010322	***943647**	125045042
***480057**	125010348	***472107**	125045068
***253487**	125010403	***989897**	125045115
***453947**	125010461	***574107**	125045131
***723677**	125010500	***392104**	125045157
***006957**	125010754	***902797**	125045165
***501683**	125010762	***523237**	125045319
***435217**	125010819	***580677**	125045327
***731297**	125010835	***418227**	125045393
***792027**	125010877	***476797**	125045408
***934257**	125010924	***282404**	125045432
***533137**	125010958	***294771**	125045490
***858007**	125010974	***981737**	125045521

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***199517**	125011093	***880537**	125045547
***191187**	125011116	***633686**	125045597
***678697**	125011124	***658975**	125045610
***425397**	125011182	***691797**	125045628
***677807**	125011190	***112347**	125045660
***108087**	125011271	***017117**	125045775
***009573**	125011289	***859367**	125045806
***785647**	125011297	***361937**	125045814
***968627**	125011302	***300727**	125045848
***557464**	125011310	***885963**	125045864
***710897**	125011328	***162997**	125045898
***403577**	125011344	***088217**	125045903
***236367**	125011386	***001187**	125045995
***074997**	125011491	***985947**	125046111
***518927**	125011598	***861947**	125046137
***404157**	125011645	***238937**	125046234
***893078**	125011695	***268727**	125046242
***600178**	125011734	***568707**	125046276
***167177**	125011742	***413807**	125046349
***289827**	125011768	***169557**	125046357
***144217**	125011815	***646479**	125046381
***321317**	125011920	***473637**	125046399
***023247**	125011970	***530427**	125046438
***052897**	125012015	***840907**	125046446
***416547**	125012099	***447297**	125046454
***907877**	125012112	***063677**	125046496
***966557**	125012138	***397167**	125046527
***705774**	125012170	***860587**	125046551
***710627**	125012219	***206687**	125046577
***060677**	125012269	***528864**	125046593
***701637**	125012285	***499707**	125046616
***034538**	125012308	***726188**	125046632
***853287**	125012316	***480357**	125046640
***912727**	125012324	***930297**	125046797
***925917**	125012332	***196658**	125046878
***631837**	125012358	***845147**	125046941
***026394**	125012374	***691207**	125046991
***359897**	125012421	***962497**	125047010
***606117**	125012463	***051087**	125047078
***561697**	125012502	***616997**	125047086
***015547**	125012536	***023517**	125047094
***221397**	125012544	***857877**	125047117
***370047**	125012617	***141047**	125047125
***339887**	125012625	***095267**	125047141
***835367**	125012641	***878647**	125047159
***149724**	125012683	***007447**	125047167
***400317**	125012748	***418707**	125047206
***988367**	125012764	***702767**	125047272
***851797**	125012803	***108547**	125047353
***867627**	125012837	***338007**	125047387
***716366**	125012861	***198237**	125047434
***390136**	125012900	***449847**	125047523
***992157**	125012950	***488377**	125047557
***326774**	125012984	***861267**	125047581
***669407**	125013037	***307807**	125047646
***923344**	125013045	***757967**	125047662
***135267**	125013053	***490477**	125047688
***587657**	125013061	***215604**	125047777
***459297**	125013100	***957327**	125047793
***061337**	125013118	***381718**	125047824
***437447**	125013150	***189535**	125047890
***654287**	125013168	***136567**	125047905
***248027**	125013257	***720117**	125047913
***906147**	125013354	***508538**	125047921
***696587**	125013362	***239177**	125047939
***459397**	125013435	***027637**	125047955



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***203477**	125013469	***118331**	125047963
***708597**	125013574	***888847**	125047971
***387697**	125013605	***555517**	125047989
***288697**	125013613	***992327**	125047997
***494197**	125013697	***184947**	125048032
***366647**	125013702	***224067**	125048074
***943457**	125013710	***141897**	125048189
***889137**	125013760	***203477**	125048244
***779557**	125013778	***378787**	125048309
***634817**	125013833	***220320**	125048333
***935057**	125013859	***279757**	125048414
***282767**	125013867	***189987**	125048422
***006287**	125013906	***977397**	125048553
***279087**	125013956	***094277**	125048618
***066987**	125013972	***378467**	125048626
***980847**	125014059	***931167**	125048650
***462957**	125014067	***576317**	125048749
***496887**	125014075	***095063**	125048757
***103097**	125014114	***996557**	125048896
***512268**	125014148	***298187**	125048919
***381652**	125014211	***852057**	125049088
***500617**	125014229	***399487**	125049096
***923767**	125014295	***209917**	125049101
***482967**	125014342	***408297**	125049151
***371227**	125014376	***871207**	125049169
***601037**	125014407	***634427**	125049193
***131117**	125014431	***032787**	125049216
***647867**	125014481	***104827**	125049282
***972736**	125014499	***440927**	125049355
***058556**	125014546	***986867**	125049363
***707312**	125014562	***932797**	125049371
***433027**	125014596	***612177**	125049397
***864627**	125014627	***356024**	125049410
***241897**	125014651	***610367**	125049436
***079757**	125014685	***076835**	125049478
***752527**	125014740	***644197**	125049525
***283217**	125014758	***204007**	125049614
***717757**	125014766	***524446**	125049622
***663247**	125014790	***246217**	125049648
***227597**	125014839	***186807**	125049664
***542337**	125014897	***599477**	125049703
***663107**	125014936	***931627**	125049711
***895303**	125014994	***459507**	125049787
***398257**	125015021	***010228**	125049818
***223938**	125015063	***512277**	125049868
***840807**	125015102	***119487**	125049876
***831787**	125015110	***548337**	125049923
***391627**	125015136	***002247**	125049973
***750957**	125015152	***113377**	125049999
***611617**	125015217	***632517**	125050021
***993257**	125015275	***863627**	125050047
***141087**	125015306	***958797**	125050063
***196447**	125015322	***619107**	125050071
***437768**	125015403	***997773**	125050136
***652278**	125015411	***774407**	125050178
***260747**	125015534	***570867**	125050209
***308706**	125015542	***165457**	125050225
***941187**	125015592	***442647**	125050306
***294717**	125015657	***171587**	125050314
***172487**	125015665	***131428**	125050322
***150587**	125015704	***591357**	125050356
***258387**	125015788	***480077**	125050380
***909767**	125015801	***825137**	125050479
***129297**	125015827	***948187**	125050487
***875147**	125015835	***908697**	125050495
***841886**	125015851	***317017**	125050500

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***288787**	125015908	***782867**	125050534
***999047**	125015932	***225507**	125050584
***444577**	125015958	***222037**	125050607
***909727**	125015966	***488687**	125050623
***197507**	125015974	***411317**	125050681
***832327**	125015990	***405037**	125050819
***282677**	125016035	***492970**	125050835
***931497**	125016069	***830028**	125050869
***139428**	125016108	***945907**	125050893
***539627**	125016116	***328467**	125050958
***941107**	125016205	***720077**	125051019
***582797**	125016239	***646827**	125051043
***085447**	125016289	***241327**	125051069
***207917**	125016297	***271187**	125051077
***614092**	125016336	***912317**	125051158
***338227**	125016344	***261327**	125051271
***057137**	125016360	***138337**	125051297
***588247**	125016386	***083287**	125051344
***657657**	125016409	***514577**	125051352
***123657**	125016441	***083787**	125051386
***339597**	125016564	***399317**	125051394
***313777**	125016580	***316607**	125051433
***754007**	125016611	***831047**	125051441
***048927**	125016629	***184147**	125051459
***776007**	125016718	***441067**	125051514
***875657**	125016815	***866657**	125051564
***627267**	125016873	***164387**	125051598
***139487**	125016962	***990874**	125051611
***423547**	125017049	***295527**	125051653
***727577**	125017065	***003117**	125051718
***592687**	125017073	***453157**	125051849
***258507**	125017104	***441748**	125051881
***211977**	125017146	***637327**	125051899
***144607**	125017154	***956977**	125051920
***059167**	125017243	***551027**	125051988
***464987**	125017277	***205537**	125052023
***504777**	125017332	***903692**	125052073
***726927**	125017374	***325227**	125052099
***478727**	125017390	***561167**	125052112
***199617**	125017405	***377397**	125052162
***779467**	125017413	***791727**	125052227
***229697**	125017439	***466267**	125052358
***365187**	125017471	***440897**	125052502
***919377**	125017528	***410507**	125052510
***576887**	125017536	***552127**	125052528
***154657**	125017633	***114377**	125052609
***926877**	125017641	***215737**	125052617
***996637**	125017675	***953507**	125052633
***247077**	125017714	***964207**	125052667
***278667**	125017730	***406217**	125052706
***866417**	125017756	***744017**	125052722
***510847**	125017772	***436927**	125052730
***862357**	125017829	***488127**	125052853
***312117**	125017853	***032337**	125052861
***801417**	125018061	***380937**	125052887
***298827**	125018079	***352066**	125052918
***065617**	125018142	***288437**	125052934
***588687**	125018168	***789007**	125052992
***910357**	125018176	***288977**	125053192
***836567**	125018184	***059477**	125053231
***038397**	125018215	***180987**	125053249
***620297**	125018223	***241384**	125053312
***993576**	125018370	***065507**	125053346
***436107**	125018401	***773576**	125053354
***159527**	125018451	***087876**	125053443
***869197**	125018477	***957552**	125053451



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***006507**	125018485	***441297**	125053485
***450497**	125018508	***239757**	125053493
***391308**	125018516	***490487**	125053524
***773647**	125018540	***449227**	125053574
***912677**	125018590	***831157**	125053590
***149707**	125018663	***109097**	125053605
***739447**	125018702	***956877**	125053639
***159297**	125018736	***943517**	125053647
***250327**	125018744	***664557**	125053655
***266757**	125018760	***684567**	125053663
***881337**	125018794	***384747**	125053744
***321517**	125018859	***389257**	125053778
***734757**	125018906	***129227**	125053809
***025937**	125018922	***477927**	125053825
***769827**	125018948	***516927**	125053875
***894817**	125018956	***631217**	125053891
***580024**	125018964	***174337**	125053980
***924497**	125019025	***468007**	125054025
***131137**	125019114	***611779**	125054091
***684567**	125019130	***066877**	125054106
***336687**	125019148	***054836**	125054156
***131347**	125019172	***974955**	125054211
***408373**	125019198	***099647**	125054261
***088998**	125019211	***970478**	125054287
***747497**	125019318	***758567**	125054326
***336057**	125019334	***659775**	125054334
***176867**	125019376	***833147**	125054376
***893557**	125019465	***594117**	125054392
***229797**	125019473	***681927**	125054415
***390877**	125019520	***529137**	125054449
***530197**	125019538	***705487**	125054504
***936147**	125019588	***394457**	125054538
***944017**	125019685	***948277**	125054601
***130996**	125019740	***262837**	125054669
***170917**	125019774	***657957**	125054677
***410767**	125019821	***122387**	125054685
***765867**	125019871	***040277**	125054693
***298087**	125019902	***704487**	125054805
***433887**	125019978	***827377**	125054863
***785667**	125020131	***231667**	125054871
***227267**	125020165	***224367**	125054902
***934357**	125020173	***516927**	125054952
***884367**	125020199	***367537**	125055039
***322028**	125020212	***815307**	125055055
***905317**	125020270	***530624**	125055089
***964467**	125020296	***495117**	125055178
***871157**	125020301	***412637**	125055225
***706560**	125020385	***717117**	125055233
***517267**	125020432	***716487**	125055437
***193757**	125020440	***007977**	125055461
***276587**	125020458	***538997**	125055704
***150527**	125020490	***226627**	125055720
***972197**	125020513	***841177**	125055762
***108017**	125020589	***409137**	125055770
***130577**	125020597	***630537**	125055788
***888347**	125020610	***283527**	125055796
***199378**	125020717	***765977**	125055819
***010397**	125020733	***652777**	125055851
***722887**	125020767	***235776**	125055932
***911197**	125020830	***261667**	125055958
***273757**	125020856	***758167**	125055982
***583696**	125020995	***605927**	125055990
***070927**	125021064	***446307**	125056001
***200027**	125021072	***707937**	125056027
***632287**	125021145	***933272**	125056069
***634057**	125021200	***146087**	125056132

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***354987**	125021218	***473137**	125056190
***128627**	125021292	***205767**	125056378
***381937**	125021307	***367387**	125056386
***882177**	125021315	***953797**	125056394
***495277**	125021331	***538208**	125056433
***161897**	125021373	***609526**	125056441
***441437**	125021462	***318877**	125056506
***188807**	125021569	***225967**	125056514
***429017**	125021577	***920113**	125056522
***370847**	125021616	***826277**	125056611
***758097**	125021666	***600365**	125056629
***935107**	125021674	***173847**	125056645
***885873**	125021690	***127327**	125056653
***516287**	125021747	***529707**	125056742
***557297**	125021755	***016307**	125056776
***505207**	125021789	***263847**	125056823
***832308**	125021836	***672727**	125056873
***178457**	125021860	***059697**	125056954
***763608**	125021909	***485487**	125057007
***675837**	125022028	***941787**	125057065
***575407**	125022036	***493497**	125057081
***733286**	125022044	***652537**	125057099
***184407**	125022052	***294847**	125057112
***777687**	125022060	***609127**	125057154
***438587**	125022086	***439287**	125057188
***666568**	125022117	***930057**	125057235
***613147**	125022133	***857379**	125057277
***525557**	125022159	***427957**	125057332
***899447**	125022214	***982477**	125057340
***887147**	125022230	***688077**	125057358
***581857**	125022280	***351957**	125057366
***207637**	125022361	***649487**	125057374
***828567**	125022379	***462457**	125057382
***579537**	125022387	***112277**	125057439
***770567**	125022581	***972823**	125057463
***858637**	125022662	***856187**	125057528
***394047**	125022696	***530688**	125057544
***551387**	125022701	***598937**	125057560
***583157**	125022719	***469417**	125057633
***992979**	125022913	***270147**	125057667
***526317**	125022921	***668326**	125057675
***972630**	125022971	***598167**	125057683
***949997**	125023016	***198347**	125057706
***960617**	125023090	***735277**	125057714
***306557**	125023139	***202277**	125057803
***811197**	125023236	***493707**	125057853
***874467**	125023260	***937812**	125057887
***601187**	125023294	***096377**	125057900
***257687**	125023375	***832637**	125058003
***301407**	125023406	***128857**	125058029
***745057**	125023456	***740717**	125058045
***521757**	125023587	***737077**	125058053
***431277**	125023595	***026567**	125058079
***980001**	125023618	***895297**	125058095
***245917**	125023626	***607388**	125058100
***931697**	125023642	***990767**	125058118
***953927**	125023684	***598567**	125058126
***798857**	125023723	***014627**	125058142
***722718**	125023773	***110087**	125058231
***529657**	125023799	***507717**	125058249
***486367**	125023820	***985467**	125058299
***776017**	125023838	***486337**	125058304
***985518**	125023846	***737087**	125058346
***895737**	125023870	***028617**	125058388
***639777**	125023896	***167447**	125058396
***028127**	125023901	***004007**	125058435



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***778257**	125023927	***589127**	125058443
***332737**	125023951	***703407**	125058516
***151197**	125024012	***978957**	125058540
***766345**	125024135	***102177**	125058566
***410008**	125024177	***537946**	125058639
***591767**	125024208	***986467**	125058689
***886047**	125024258	***542047**	125058710
***504087**	125024266	***620267**	125058728
***369727**	125024347	***886757**	125058736
***879337**	125024371	***965167**	125058825
***168587**	125024410	***985567**	125058841
***419817**	125024575	***890287**	125058859
***242857**	125024583	***671327**	125058930
***129347**	125024711	***476467**	125058956
***698807**	125024729	***546827**	125059009
***964847**	125024737	***933567**	125059025
***096637**	125024795	***450987**	125059059
***988437**	125024884	***591937**	125059114
***855127**	125024915	***169827**	125059130
***791927**	125024965	***152577**	125059164
***660717**	125025076	***071337**	125059229
***456677**	125025115	***076907**	125059253
***054407**	125025212	***632423**	125059300
***642557**	125025246	***542567**	125059407
***492727**	125025288	***047297**	125059481
***698347**	125025351	***851970**	125059538
***641187**	125025416	***412907**	125059570
***559297**	125025466	***685057**	125059588
***557147**	125025474	***114437**	125059677
***188397**	125025505	***466647**	125059685
***249067**	125025610	***822407**	125059774
***732997**	125025644	***791947**	125059863
***443628**	125025694	***589357**	125059871
***062657**	125025709	***523477**	125059889
***807370**	125025848	***303037**	125059902
***186747**	125025880	***697007**	125059910
***297478**	125025903	***305414**	125060000
***927997**	125025929	***923457**	125060026
***036933**	125025937	***378187**	125060068
***780987**	125025945	***600257**	125060076
***859267**	125025953	***395527**	125060107
***347587**	125025987	***970747**	125060212
***495817**	125026030	***500407**	125060220
***562697**	125026080	***694047**	125060288
***756437**	125026103	***866177**	125060408
***240357**	125026226	***047706**	125060482
***943088**	125026234	***144088**	125060513
***490047**	125026323	***048217**	125060555
***900707**	125026331	***900507**	125060660
***279607**	125026399	***908537**	125060678
***779468**	125026446	***426037**	125060686
***287897**	125026527	***444250**	125060694
***411957**	125026616	***699428**	125060822
***553437**	125026658	***430056**	125060848
***850607**	125026755	***076212**	125060856
***215787**	125026797	***111667**	125061022
***661297**	125026810	***040083**	125061080
***916637**	125026828	***587807**	125061098
***185587**	125026894	***017057**	125061103
***295837**	125026941	***338874**	125061129
***798267**	125026975	***830237**	125061234
***263037**	125026991	***712337**	125061242
***587617**	125027086	***166487**	125061284
***846827**	125027117	***192357**	125061349
***154257**	125027125	***138597**	125061412
***945987**	125027191	***892628**	125061438

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***363917**	125027206	***259467**	125061488
***687033**	125027214	***593539**	125061496
***322667**	125027256	***195825**	125061501
***269577**	125027264	***374907**	125061527
***393826**	125027303	***967947**	125061543
***485447**	125027337	***776237**	125061577
***606167**	125027345	***116887**	125061585
***607727**	125027418	***585539**	125061674
***069297**	125027492	***740367**	125061721
***891677**	125027523	***923407**	125061747
***521907**	125027549	***299487**	125061810
***636437**	125027557	***515587**	125061860
***803927**	125027620	***239687**	125061925
***240497**	125027719	***625377**	125062002
***293847**	125027777	***623607**	125062036
***478478**	125027816	***116857**	125062060
***352767**	125027832	***014907**	125062109
***759747**	125027866	***344807**	125062117
***043187**	125027874	***887137**	125062175
***009877**	125027890	***884827**	125062183
***671627**	125027939	***617697**	125062191
***448787**	125028155	***888597**	125062214
***703347**	125028210	***521357**	125062222
***521657**	125028236	***295147**	125062256
***539776**	125028286	***579087**	125062264
***096618**	125028317	***026677**	125062298
***099917**	125028383	***073977**	125062400
***800158**	125028391	***475927**	125062418
***479627**	125028414	***652517**	125062426
***399797**	125028430	***061974**	125062484
***562947**	125028456	***726887**	125062492
***076702**	125028503	***172387**	125062515
***377787**	125028511	***260757**	125062549
***573397**	125028561	***639766**	125062557
***533827**	125028579	***250907**	125062581
***907737**	125028650	***527557**	125062662
***227317**	125028707	***629207**	125062688
***309937**	125028715	***907037**	125062701
***877577**	125028731	***885273**	125062727
***791377**	125028765	***653457**	125062735
***920157**	125028781	***409337**	125062743
***623037**	125028812	***689537**	125062793
***131327**	125028862	***102417**	125062808
***346267**	125028896	***382817**	125062882
***118598**	125028985	***515467**	125062905
***570177**	125029012	***010967**	125062947
***514487**	125029020	***505637**	125062963
***349617**	125029046	***223077**	125062997
***540827**	125029088	***958267**	125063008
***517618**	125029135	***581007**	125063066
***234407**	125029224	***959217**	125063105
***181397**	125029290	***068827**	125063121
***089587**	125029313	***536877**	125063147
***484907**	125029389	***844330**	125063244
***873547**	125029402	***062017**	125063278
***147127**	125029410	***729957**	125063286
***114187**	125029460	***369977**	125063294
***465058**	125029509	***837727**	125063317
***755557**	125029517	***169767**	125063406
***445607**	125029606	***959017**	125063472
***467547**	125029648	***185303**	125063503
***654837**	125029664	***705167**	125063537
***027897**	125029672	***120477**	125063553
***387557**	125029787	***216297**	125063707
***617607**	125029800	***749270**	125063715
***579787**	125029834	***946257**	125063765



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***861777**	125029931	***948157**	125063820
***586677**	125029973	***885274**	125063854
***057237**	125029999	***218087**	125063888
***366127**	125030047	***325607**	125063896
***634917**	125030267	***213917**	125063943
***262347**	125030283	***086978**	125063985
***959907**	125030306	***429787**	125064046
***024717**	125030314	***631710**	125064096
***818007**	125030322	***117777**	125064143
***651687**	125030403	***306277**	125064185
***179217**	125030479	***961917**	125064208
***742447**	125030495	***013723**	125064216
***234987**	125030500	***002177**	125064232
***321587**	125030526	***023085**	125064266
***997430**	125030576	***698187**	125064428
***794367**	125030623	***529457**	125064509
***942017**	125030631	***845327**	125064559
***896127**	125030665	***292087**	125064567
***856477**	125030673	***973107**	125064630
***367777**	125030704	***931747**	125064648
***531087**	125030746	***048877**	125064680
***915787**	125030770	***683527**	125064745
***093397**	125030796	***932367**	125064753
***802067**	125030801	***021247**	125064795
***271058**	125030869	***767367**	125064800
***865737**	125030932	***646530**	125064826
***805887**	125030940	***089497**	125064868
***367137**	125030958	***954887**	125064876
***022667**	125030966	***742437**	125064923
***691937**	125031001	***355907**	125064931
***963707**	125031027	***861857**	125064949
***220497**	125031085	***828617**	125064999
***617687**	125031108	***099737**	125065050
***646947**	125031140	***938507**	125065068
***238477**	125031182	***226667**	125065076
***745307**	125031239	***495567**	125065107
***221847**	125031255	***218517**	125065115
***030537**	125031302	***731576**	125065165
***316964**	125031336	***579388**	125065199
***425958**	125031386	***379567**	125065238
***811687**	125031459	***906027**	125065262
***196097**	125031467	***203817**	125065296
***233567**	125031530	***505387**	125065369
***166007**	125031548	***748697**	125065416
***704378**	125031580	***368087**	125065482
***989387**	125031598	***593667**	125065563
***933347**	125031611	***950667**	125065628
***415287**	125031629	***617767**	125065652
***454327**	125031687	***091717**	125065709
***416537**	125031734	***801877**	125065741
***306627**	125031768	***042347**	125065759
***871497**	125031784	***085157**	125065767
***096567**	125031807	***070387**	125065775
***593767**	125031865	***749527**	125065822
***332827**	125031920	***304107**	125065872
***942947**	125031938	***191507**	125065979
***936427**	125032015	***133697**	125066145
***269077**	125032023	***210177**	125066153
***210787**	125032065	***880777**	125066187
***054707**	125032099	***002297**	125066226
***522917**	125032138	***913057**	125066331
***289217**	125032146	***347647**	125066357
***282637**	125032235	***481317**	125066365
***972617**	125032277	***693967**	125066404
***142587**	125032285	***001247**	125066412
***355007**	125032293	***161197**	125066420

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***742827**	125032324	***594278**	125066470
***174247**	125032390	***955497**	125066496
***610675**	125032463	***341087**	125066501
***946497**	125032544	***658374**	125066527
***338137**	125032586	***932377**	125066535
***442117**	125032617	***331457**	125066593
***525627**	125032722	***187127**	125066616
***171378**	125032798	***767597**	125066632
***651837**	125032811	***853157**	125066640
***714038**	125032837	***756207**	125066674
***259978**	125032845	***673187**	125066705
***671797**	125032861	***746587**	125066721
***294627**	125032895	***669357**	125066755
***228420**	125032900	***706367**	125066789
***200287**	125032918	***196827**	125066810
***765467**	125033118	***005837**	125066844
***586087**	125033176	***179887**	125066852
***267475**	125033192	***492417**	125066860
***102337**	125033215	***341867**	125066878
***006487**	125033231	***125278**	125066886
***877277**	125033249	***132177**	125067028
***726607**	125033257	***992277**	125067044
***319407**	125033299	***923777**	125067117
***724417**	125033304	***867177**	125067133
***066320**	125033346	***982897**	125067175
***543759**	125033435	***652277**	125067222
***731687**	125033540	***387627**	125067248
***747777**	125033558	***108838**	125067256
***407847**	125033574	***400868**	125067329
***143917**	125033590	***219787**	125067345
***648437**	125033613	***580337**	125067353
***468737**	125033621	***959347**	125067395
***219407**	125033639	***940607**	125067400
***850747**	125033663	***083367**	125067426
***015227**	125033728	***598367**	125067450
***803247**	125033744	***569487**	125067515
***986806**	125033794	***395707**	125067557
***522315**	125033809	***267277**	125067604
***978257**	125033833	***099737**	125067612
***222057**	125033948	***711207**	125067688
***975637**	125033956	***479247**	125067696
***146137**	125033998	***691297**	125067719
***474257**	125034033	***337597**	125067751
***025152**	125034091	***850546**	125067769
***547397**	125034211	***287347**	125067824
***601667**	125034318	***817717**	125067866
***865037**	125034334	***296927**	125067890
***489267**	125034392	***212767**	125067921
***937087**	125034407	***918027**	125068008
***992327**	125034449	***428937**	125068040
***101676**	125034465	***587488**	125068090
***972057**	125034504	***938425**	125068147
***763237**	125034512	***724648**	125068197
***397857**	125034546	***498557**	125068252
***467513**	125034554	***032257**	125068260
***544387**	125034588	***601317**	125068309
***532638**	125034685	***171347**	125068325
***170597**	125034716	***547737**	125068375
***360527**	125034724	***459327**	125068383
***036337**	125034758	***197657**	125068456
***602667**	125034782	***197327**	125068537
***110457**	125034839	***606477**	125068600
***281137**	125034847	***440317**	125068626
***190997**	125034855	***098717**	125068676
***443217**	125034928	***175096**	125068692
***463347**	125034936	***375307**	125068757



CPF	Matricula DRE	CPF	Matricula DRE
***622687**	125034978	***115417**	125068765
***444317**	125035102	***391287**	125068773
***965687**	125035128	***577211**	125068781
***106457**	125035144	***012227**	125068838
***305037**	125035152	***460157**	125068888
***987137**	125035186	***123557**	125068927
***141068**	125035209	***839017**	125068935
***682870**	125035225	***107747**	125069012
***805297**	125035275	***240287**	125069054
***874177**	125035322	***378407**	125069088
***441947**	125035429	***040357**	125069101
***561357**	125035461	***957948**	125069127
***957677**	125035495	***969877**	125069208
***388787**	125035518	***482627**	125069232
***675237**	125035542	***790437**	125069290
***616277**	125035550	***309247**	125069339
***310295**	125035576	***384997**	125069363
***893275**	125035631	***127845**	125069397
***360317**	125035801	***003947**	125069402
***170217**	125035843	***745227**	125069410
***675837**	125035869	***826757**	125085783
***859127**	125035908	***858167**	125090372
***457797**	125035940	***751877**	125090932
***039647**	125035958	***126277**	125093914
***934087**	125035966	***628627**	125095893
***125007**	125035982	***482568**	125097780
***995457**	125036043	***525017**	125097895
***339116**	125036069	***123037**	125098891
***556187**	125036077	***913307**	125099229
***881550**	125036085	***273367**	125101115
***266830**	125036132	***748697**	125103426
***425927**	125036221	***464437**	125104197
***701647**	125036239	***842277**	125104765
***628117**	125036247	***653744**	125105981
***958867**	125036255	***011207**	125106319
***253677**	125036336	***257607**	125106759
***814470**	125036386	***787747**	125106864
***182397**	125036417	***518217**	125106987
***008024**	125036467	***712527**	125108442
***312577**	125036475	***543418**	125108662
***245017**	125036506	***745357**	125109985
***074947**	125036598	***143707**	125110318
***702517**	125036679	***220617**	125112297
***018105**	125036734	***438687**	125112409
***865387**	125036768	***179626**	125113065
***986137**	125036865	***650987**	125113502
***448297**	125036938	***410177**	125113837
***890287**	125036970	***290126**	125116186
***624717**	125037031	***505667**	125116403
***605207**	125037065	***296826**	125116623
***635137**	125037112	***109437**	125120282
***864027**	125037162	***887597**	125120397
***461157**	125037188	***759987**	125122404
***178647**	125037201	***439447**	125123109
***666070**	125037243	***293907**	125124236
***615527**	125037285	***392307**	125125012
***747427**	125037293	***248557**	125125127
***397267**	125037340	***607587**	125125347
***467307**	125037421	***925507**	125125892
***618737**	125037439	***103007**	125126335
***608974**	125037455	***638537**	125130651
***408807**	125037510	***215977**	125131209
***493337**	125037536	***711407**	125131542
***987227**	125037544	***068477**	125131982
***807117**	125037594	***279097**	125132328
***108637**	125037861	***109297**	125133366

CPF	Matricula DRE	CPF	Matricula DRE
***764837**	125037895	***174247**	125134702
***235197**	125037926	***130927**	125135376
***712707**	125037950	***899867**	125135481
***829187**	125037984	***843407**	125135821
***594427**	125037992	***889087**	125136047
***851627**	125038037	***674727**	125137158
***955237**	125038053	***350277**	125138722
***867617**	125038100	***218407**	125138837
***874587**	125038176	***890587**	125139532
***982867**	125038231	***055007**	125141961
***127037**	125038257	***724817**	125142072
***076867**	125038265	***388247**	125142292
***345947**	125038281	***495757**	125143549
***135107**	125038338	***177737**	125144464
***028278**	125038419	***647127**	125145266
***469870**	125038443	***675127**	125145745
***429947**	125038566	***912127**	125145868
***388297**	125038582	***718857**	125146246
***567667**	125038613	***995207**	125146636
***066617**	125038621	***370827**	125147242
***988177**	125038647	***892877**	125148947
***764777**	125038744	***416267**	125149561
***853007**	125038778	***250127**	125149676
***433267**	125038809	***837837**	125150017
***719277**	125038825	***849357**	125150766
***188897**	125038841	***624577**	125151128
***057857**	125038859	***163217**	125151233
***886737**	125039106	***548187**	125151796
***268207**	125039130	***997897**	125152297
***678217**	125039148	***419017**	125152417
***340087**	125039334	***578228**	125152784
***986707**	125039342	***679022**	125153667
***770917**	125039376	***622107**	125154231
***668057**	125039384	***762977**	125155334
***710027**	125039431	***843397**	125155596
***644447**	125039449	***167157**	125156128
***331337**	125039554	***366377**	125156453
***991595**	125039562	***841737**	125156754
***440077**	125039588	***006647**	125157271
***934557**	125039601	***437627**	125157386
***202777**	125039635	***318547**	125157718
***930507**	125039643	***076688**	125159875
***577827**	125039693	***249757**	125160347
***825057**	125039724	***929472**	125161050
***817167**	125039902	***079687**	125161563
***409430**	125039944	***671367**	125161678
***971417**	125039978	***879157**	125161783
***788177**	125039986	***133017**	125163395
***933257**	125040018	***838497**	125163646
***680787**	125040026	***609237**	125167925
***404927**	125040034	***654177**	125168418
***833847**	125040084	***703877**	125168612
***910737**	125040123	***571827**	125172247
***228507**	125040131	***114877**	125172255
***908367**	125040165	***534487**	125172289
***591457**	125040238	***344447**	125172603
***820927**	125040301	***753907**	125172645
***899227**	125040466	***949827**	125172792
***956197**	125040474	***385457**	125173552
***393367**	125040513	***425437**	125173617
***279837**	125040539	***026377**	125174037
***745087**	125040571	***117967**	125174184
***322770**	125040610	***036933**	125174231
***817433**	125040678	***632517**	125174312
***225937**	125040686	***512987**	125174485
***458477**	125040830	***444517**	125175017



CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***035567**	125040848	***095337**	125175106
***797907**	125040880	***477057**	125176487
***614497**	125040898	***520227**	125177077
***016695**	125040945	***610107**	125177247
***017937**	125040953	***842067**	125177271
***718126**	125040995	***890717**	125178065
***794237**	125041006	***661817**	125178811
***705297**	125041014	***133658**	125179817
***069617**	125041145	***278218**	125180363
***567147**	125041179	***427547**	125180533
***586508**	125041226	***545497**	125180779
***770187**	125041234	***855657**	125180800
***103357**	125041292	***251587**	125181636
***095597**	125041331	***021377**	125181903
***007937**	125041365	***809597**	125182022
***125067**	125041381	***812217**	125182234
***107687**	125041438	***169967**	125182852
***671177**	125041527	***495147**	125183400
***312330**	125041535	***038507**	125183743
***092007**	125041569	***636833**	125183858
***417233**	125041616	***971437**	125184252
***162107**	125041666	***317961**	125184684
***884977**	125041690	***154017**	125184838
***273477**	125041721	***807717**	125184896
***999457**	125041771	***973717**	125185054
***423967**	125041797	***432987**	125185698
***497897**	125041802	***386487**	125186034
***096107**	125041810	***781174**	125186555
***028977**	125041852	***032387**	125186636
***970547**	125041860	***185607**	125186806
***923767**	125041933	***551277**	125188028
***944046**	125041967	***465897**	125188426
***012067**	125042002	***481207**	125190570
***228387**	125042010	***926047**	125191021
***140528**	125042086	***162747**	125191144
***710877**	125042175	***158697**	125191259
***220227**	125042191	***223645**	125191364
***121657**	125042222	***126367**	125191916
***717677**	125042248	***925177**	125192255
***975267**	125042264	***197727**	125192475
***422807**	125042298	***988007**	125193471
***860259**	125042387	***862557**	125193803
***327137**	125042400	***651111**	125193918
***786057**	125042418	***920437**	125194029
***600177**	125042442	***359787**	125194362
***840297**	125042476	***983027**	125194477
***681287**	125042484	***737027**	125194841
***562057**	125042492	***617217**	125194964
***373247**	125042523	***367157**	125195075
***161133**	125042565	***606637**	125195415
***957788**	125042599	***508447**	125195520
***830567**	125042662	***965937**	125196241
***505797**	125042688	***465367**	125196461
***063999**	125042701	***342657**	125197043
***046797**	125042743	***621437**	125197718
***797757**	125042751	***030723**	125197823
***427474**	125042769	***399577**	125198382
***974987**	125042824	***527487**	125198497
***503107**	125042832	***990177**	125198714
***817907**	125042840	***701172**	125199045
***461177**	125042874	***551937**	125199150
***460527**	125042882	***646243**	125199265
***277487**	125042955	***247647**	125199485
***955977**	125042989	***751737**	125199590
***662077**	125043024	***450727**	125199817
***843972**	125043032	***656057**	125200032

CPF	Matrícula DRE	CPF	Matrícula DRE
***747327**	125043040	***133387**	125200715
***927957**	125043082	***494967**	125201046
***432097**	125043113	***153267**	125201151
***571357**	125043121	***165037**	125201266
***196307**	125043139	***883497**	125201494
***090377**	125043189	***542537**	125201606
***947337**	125043244	***139816**	125201737
***230277**	125043278	***960737**	125201842
***737947**	125043286	***468887**	125201957
***188377**	125043325	***237047**	125202319
***800412**	125043367	***524677**	125202424
***583627**	125043529	***223317**	125202783
***867747**	125043587	***393437**	125203616
***227568**	125043618	***617617**	125203721
***290857**	125043626	***494337**	125204272
***873857**	125043650	***816107**	125204492
***173287**	125043668	***150157**	125205707
***642887**	125043684	***008807**	125205927
***632067**	125043723	***165637**	125206478
***226737**	125043812	***431078**	125206915
***550667**	125043838	***834806**	125207026
***680427**	125043870	***565267**	125207597
***161887**	125043888	***539173**	125207791
***118547**	125043927	***010877**	125208022
***693957**	125043985	***659565**	125208860
***697077**	125044004	***573597**	125209086
***899318**	125044012	***000933**	125209418
***146077**	125044127	***070797**	125210087
***266507**	125044135	***031257**	125210671
***198377**	125044143	***996667**	125210794
***672637**	125044258	***847452**	125211643
***687167**	125044266	***244417**	125211758
***648028**	125044290	***282841**	125212209
***613697**	125044305	***011717**	125212542
***874597**	125044339	***265327**	125212908
***907867**	125044363	***459117**	125213221
***349607**	125044397		

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	24/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista de divisão por grupos para upload	07/04/2025
Upload de documentos	08/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	08/05/2025
Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	08/05/2025 a 22/05/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência	22/05/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 11/05/2025	Maio/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 22/05/2025	Junho/2025
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	23/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	24/06/2025 a 08/07/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados(as) para os demais auxílios	08/07/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso dos demais Auxílios e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 08/07/2025	Julho/2025
Interposição de Recursos para todos os(as) não selecionados(as) - Auxílio Permanência e demais Auxílios	25/06/2025 a 04/07/2025



LEIA-SE:

ANEXO III
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	24/03/2025 a 06/04/2025
Divulgação da lista de divisão por grupos para upload	07/04/2025
Upload de documentos	08/04/2025 a 16/04/2025
Divulgação do Resultado do Auxílio Permanência	16/05/2025
Assinatura de Termo de Compromisso do Auxílio Permanência	16/05/2025 a 30/05/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes contemplados(as) com o Auxílio Permanência	30/05/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 18/05/2025	Maior/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso do Auxílio Permanência e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 30/05/2025	Junho/2025
Divulgação do Resultado dos demais Auxílios	23/06/2025
Assinatura do Termo de Compromisso dos demais Auxílios	23/06/2025 a 07/07/2025
Data limite para cadastramento de contas corrente no SIGA para estudantes selecionados(as) para os demais auxílios	07/07/2025
Mês de inclusão em folha de pagamento para estudantes que assinarem o Termo de Compromisso dos demais Auxílios e cadastrarem dados bancários no SIGA até o dia 02/07/2025	Julho/2025
Interposição de Recursos para todos os(as) não selecionados(as) - Auxílio Permanência e demais Auxílios	24/06/2025 a 03/07/2025

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 280/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

EDITAL Nº 302, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.252198/2024-82

EDITAL Nº 302/2025

RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS
EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023 torna público o presente Edital, contendo os resultados da seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), ligadas ao eixo Psicologia Clínica do Programa de Acolhimento em Saúde, da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Edital nº 221/2025).

RESULTADO FINAL

NOME	DRE	NOTA	SITUAÇÃO
Sofia Maria Paes de Barros Smid	120085225	9,5	Aprovada e classificada
Bruna Araújo Sardenberg	124063225	9,0	Aprovada e classificada
Sarah Chao Florentino	125232584	8,5	Aprovada e classificada
Laura Rosendo Nascimento	125233695	8,0	Aprovada
Gabriel Baumann Ladosky	117062789	-	Não Aprovado

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 325, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.203941/2025-51

RESULTADO DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES LATERAIS EM ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PALAES)

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023 torna público o presente Edital, contendo os resultados da seleção para preenchimento de bolsas para atuação no Programa de Ações Laterais em Assistência Estudantil (PALAES), ligadas aos eixos Esporte, Cultura e Lazer do Programa de Esporte e Lazer e do Programa de Incentivo à Cultura, da Política de Assistência Estudantil da UFRJ (Edital nº 110/2025).

EIXO/ÁREA - ESPORTE

Nº	Matrícula DRE	CPF	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	120101526	184*****23	9,65	9,60	9,63	Aprovado(a) e Classificado(a)
02	123067072	182*****50	8,95	9,20	9,08	Aprovado(a) e Classificado(a)
03	120178329	204*****48	9,00	9,10	9,05	Aprovado(a) e Classificado(a)
04	123636863	182*****86	8,75	9,10	8,93	Aprovado(a) e Classificado(a)
05	121168068	198*****33	9,30	8,50	8,90	Aprovado(a) e Classificado(a)
06	120064350	152*****70	8,50	9,20	8,85	Aprovado(a)
07	122037032	172*****96	8,40	9,00	8,70	Aprovado(a)
08	122078680	341*****52	8,00	8,50	8,25	Aprovado(a)
09	122054084	165*****90	7,50	9,00	8,25	Aprovado(a)
10	123702224	162*****00	7,25	8,50	7,88	Aprovado(a)
11	122140631	201*****64	8,50	7,00	7,75	Aprovado(a)
AÇÃO AFIRMATIVA						
12	120168138	175*****56	8,00	8,3	8,15	Aprovado(a) e Classificado(a)

EIXO/ÁREA - CULTURA

Nº	Matrícula DRE	CPF	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01	124183538	188*****66	9,50	10,00	9,75	Aprovado(a) e Classificado(a)
02	120068401	101*****90	9,88	9,42	9,65	Aprovado(a)
03	120057858	704*****59	9,40	9,82	9,61	Aprovado(a)
04	122035357	181*****78	8,88	9,65	9,26	Aprovado(a)
05	124016600	142*****08	8,80	9,15	8,98	Aprovado(a)



06	123708000	139*****73	8,65	8,70	8,68	Aprovado(a)
07	121184399	176*****14	8,25	9,00	8,63	Aprovado(a)
08	124169445	189*****10	7,85	9,35	8,60	Aprovado(a)
09	124280209	175*****22	8,25	8,50	8,38	Aprovado(a)
10	119043341	104*****06	9,38	6,50	7,94	Aprovado(a)
11	121038221	173*****07	9,00	6,25	7,63	Aprovado(a)
12	121141642	143*****09	9,30	5,75	7,53	Aprovado(a)
13	120080534	168*****32	9,00	6,00	7,50	Aprovado(a)
14	124037436	074*****83	9,00	5,25	7,13	Aprovado(a)

EIXO/ÁREA - LAZER

Nº	Matrícula DRE	CPF	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	120065403	047*****06	9,25	10,00	9,63	Aprovado(a) e Classificado(a)
02	122042508	424*****24	8,25	9,50	8,88	Aprovado(a)
03	123697500	064*****10	8,25	9,00	8,63	Aprovado(a)
04	121142842	186*****89	7,65	9,50	8,58	Aprovado(a)
05	124010808	018*****50	8,85	8,25	8,55	Aprovado(a)
06	120013155	161*****60	8,50	8,50	8,50	Aprovado(a)
07	119155203	186*****42	8,70	8,00	8,35	Aprovado(a)
08	124173355	162*****80	7,90	8,30	8,10	Aprovado(a)
09	121156655	174*****84	7,75	8,30	8,03	Aprovado(a)
AÇÃO AFIRMATIVA						
10	120162425	200*****89	8,65	9,6	9,13	Aprovado(a) e Classificado(a)
11	123662822	189*****08	8,35	9,75	9,05	Aprovado(a)
12	123610184	163*****79	7,75	9,7	8,73	Aprovado(a)
13	121125882	184*****12	8,20	9,2	8,70	Aprovado(a)

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 329, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.213861/2025-12

RESULTADO DO SORTEIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL REALIZADO
PELA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023 torna público o presente Edital, contendo os resultados do sorteio para o preenchimento de vagas para Atendimento em Saúde Bucal realizado pela Faculdade de Odontologia da UFRJ (Edital nº 260/2025).

NÚMEROS SORTEADOS PARA AS 40 VAGAS OFERTADAS

Nº	NOME	DRE
05	Amanda Alves Silveira	121059811
06	Ana Eduarda Teixeira Seixas de Azevedo	123424101
07	Ana Leticia da Silva Espindola	120034088
10	Andressa Alves Lindoso	120138531
12	Arion Matias dos Santos	122137010
13	Arthur Ricardo de Azevedo Corrêa	123097069
19	Camila de Jesus Calvi	119153382
20	Carlos José Marques Sotero	121151574
22	Carolina Nunes Gonçalves Dias	116191014
24	Clara Caroline Soares do Carmo	124221865
26	Davi Ferreira dos Santos	124038351
28	Denilson Alves Paiva	122063122
33	Emanoela Priscila Silva Santos	123568939
36	Everton Luan José da Silva	119134257
43	Gleyce Cristina da Silva de Almeida	122172434
45	Gustavo de Assis dos Santos	121140175
51	Izabel Cristina Santos	122050666
52	Jaqueline de Farias Gomes	120081580
56	Jessika Andrea Canchón Castillo	122118634
59	Josiane Teixeira dos Santos	124195836
62	Júlia Cortines Menengoi da Conceição	123399314
66	Laura Vitória de Souza Barbosa	121046169

69	Lucas de Brito Mattos	118096480
71	Luiz Felipe Cantanhe de Cristino	120023697
87	Melissa da Silva Nascimento	119136178
88	Moisés Aguiar Neves Neto	120166607
89	Nathália Ferreira de Almeida Mello	121084361
90	Nathalia Gomes Pepe	120187603
91	Paloma Kessler de Campos	122178391
92	Paulo Henrique de Oliveira Rozário	119198950
94	Pietro Matheus Mendonça da Silva	125013100
97	Rayane Santos de Souza	123705060
99	Rayssa Santos da Silva Brum	122035187
100	Roberta Cristina Fernandes dos Santos	119148727
103	Sarah Rodrigues Ferreira Silva	125025440
104	Stefanne dos Santos Pereira	121184349
108	Thamires Nascimento Sampaio Monteiro	122134957
113	Vitória Aquino de Araujo Florencio	121172499
114	Vitória Lopes Carvalho	121092356
116	Wellington Pereira de Andrade	124038466

Os números correspondem ao número recebido pelo estudante na validação das inscrições

NÚMEROS SORTEADOS PARA AS 10 VAGAS EM LISTA DE ESPERA

Nº	NOME	DRE
16	Breno Santos Biancamano	123289925
41	Françoise Klen Cusat dos Santos	119155758
46	Gustavo de Souza Barbosa	123381581
55	Jennyfer Sant'Anna Pereira	123702509
60	Joyce Gomes Martins	122124198
72	Luka Gabriel da Silva	121094942
82	Maria Luiza Cunha Rosa Junior	125062581
93	Pedro Henrique Thimotheu Chaves	121048404
101	Rodrigo Conceição de Araújo	124339155
106	Tarciana dos Santos Gouvea	123591576

Os números correspondem ao número recebido pelo estudante na validação das inscrições

Eduardo Mach Queiroz
Pró-Reitor

**PREFEITURA UNIVERSITÁRIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025****PORTARIA Nº 2998, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

JOSE WILSON PAES DE ABREU, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 01/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 05/12/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 01/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025**PORTARIA Nº 3134, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

VANI RIBEIRO DE FREITAS - matrícula siape nº 036****, ocupante do cargo de marceneiro, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 3572 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 01/06/1995 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU (Lei n 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CENTRO DE CIÊNCIAS
MATEMÁTICAS E DA NATUREZA****INSTITUTO DE FÍSICA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025****PORTARIA Nº 3027, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-098, Teoria da Matéria Condensada; Departamento de Física dos Sólidos, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 18 de fevereiro de 2025 é:

Membros Titulares:

- Caio Henrique Lewenkopf, Professor Titular - UFF (presidente);
- Felipe Arruda de Araujo Pinheiro, Professor Associado - IF/UFRJ;
- Ricardo Wagner Nunes, Professor Associado - UFMG;
- Eric de Castro Andrade, Professor Associado - USP;
- Rodrigo Gonçalves Pereira, Professor Titular - UFRN.

Membros Suplentes:

- Paulo Américo Maia Neto - Professor Titular - IF/UFRJ;
- Ernesto Carneiro Pessoa Raposo, Professor Titular - UFPE.

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961);
- Luiz Fernando Apolinário Caruso (matr. Siape 3311417);
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963).

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025****PORTARIA Nº 2834, DE 27 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Edson Farias Mello, torna público o(s) nome(s) do(s) servidor(es) Técnico(s) Administrativo(s), abaixo relacionado(s), para participar da organização e/ou fiscalização do concurso para

o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Geologia, conforme Edital nº 54/2024, publicado no DOU nº 24 de 02/02/2024, para as vagas de Geologia Econômica/Economia Mineral e Avaliação de Recursos (MC-109), Petrologia e Mineralogia/Mineralogia e Petrografia (MC-110) e Geologia de Engenharia/Pedologia/Hidrogeologia/Geologia Geral(RP-003), do Departamento de Geologia/IGEO/CCMN.

NOME	SIAPE
Rafael do Nascimento Lira	2363310

PORTARIA Nº 2865, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e do Técnico Damiano Batista dos Santos (SIAPE 366549) para, no período entre 09/05/2025 até 10/05/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (IGG-K01), nas cidades de Volta Redonda-RJ, Resende-RJ e Bananal-SP.

PORTARIA Nº 2867, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 360052), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 362049) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 365265) para, no período entre 13/05/2025 a 14/05/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina OBSERVATÓRIO DO ENSINO DE GEOGRAFIA (IGG-U01), nas cidades de Teresópolis-RJ e São José do Vale do Rio Preto-RJ.

PORTARIA Nº 2868, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professora Mônica dos Santos Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 362049) para, no período entre 20/05/2025 até 22/05/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina PESQUISA DE TESE DE DISSERTAÇÃO, nas cidades de Macaé-RJ e Nova Friburgo-RJ.

PORTARIA Nº 2869, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 362049) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 365265) para, no período entre 29/05/2025 até 31/05/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina TRABALHO DE DE CONCLUSÃO DE CURSO(IGG-K01), nas cidades de Teresópolis-RJ, Volta Redonda-RJ, Resende-RJ e Bananal-SP.

PORTARIA Nº 2871, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 362049) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 363870) para, no período entre 06/06/2025 a 08/06/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina QUATERNÁRIO E MUDANÇAS AMBIENTAIS(IGG-402), nas cidades de Volta Redonda-RJ, Resende-RJ e Bananal-SP.

PORTARIA Nº 2872, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da



da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 362049), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 10/06/2025 até 11/06/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina OBSERVATÓRIO DO ENSINO DE GEOGRAFIA (IGG-U01), nas cidades de Teresópolis-RJ e São José do Vale do Rio Preto-RJ.

PORTARIA Nº 2874, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Maria Naise de Oliveira Peixoto (SIAPE 2124199) e dos Técnicos Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 26/06/2025 até 27/06/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina OFICINA DIDÁTICA DE GEOGRAFIA FÍSICA (IGG-Y05), nas cidades de Teresópolis-RJ, Volta Redonda-RJ e Bananal-SP.

PORTARIA Nº 2875, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Willian Ribeiro da Silva (SIAPE 1575177) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) para, no período entre 05/07/2025 até 07/07/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina OMOGRAFIA EM GEOGRAFIA (IGG-K01), na cidade Campos dos Goytacazes-RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2989, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Mauro Cirano Matrícula SIAPE nº 1474666, para no período entre 07/04 a 10/04/2025, participar(em) do evento Workshop ReNOMO - Avanços e Perspectivas, realizado pelo EPAGRI na cidade de Florianópolis-SC, Brasil.

PORTARIA Nº 2990, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Renata Libonati dos Santos Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 11/04 a 16/04/2025, participar(em) do evento XXI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR, realizado pelo Secretaria de Meio Ambiente de Salvador - BA na cidade de Salvador-BA, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3005, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Mônica dos Santos Marçal (SIAPE 6400726) e do Técnico Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049), tendo em vista a participação da docente em Banca Avaliadora no Nupem, na cidade Macaé-RJ, no período entre 11/04/2025 até 13/04/2025.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 315, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.263825/2024-19

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de quatro vagas no cargo de Professor Adjunto A do Departamento de Matemática, Setor Matemática, autorizado pelo Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02/02/24:

Departamento de Matemática

Setor: Matemática

- 1º Felipe Soares Guimarães
- 2º Erik Antonio Rojas Mendoza
- 3º Carolina Lemos de Oliveira
- 4º João Miranda Carnevale
- 5º Renato Vasconcellos Vieira

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Matemática, em sessão ordinária de 20 de março de 2025.

EDITAL Nº 316, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.254568/2024-16

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de duas vagas no cargo de Professor Adjunto A do Departamento de Métodos Estatísticos, Setor Aprendizagem de Máquina, autorizado pelo Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02/02/24:

Departamento de Métodos Estatísticos

Setor: Aprendizagem da Máquina

- Não houve candidato aprovado

O resultado do Concurso foi homologado pela Congregação do Instituto de Matemática, em sessão ordinária de 20 de março de 2025

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EDITAL Nº 299, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.249567/2024-50

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, Professor Claudio José de Araujo Mota, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado do concurso docente para provimento de 03 (três) vagas do cargo de Professor Adjunto A, código de vaga MC-124, setorialização Química Orgânica, do Departamento de Química Orgânica/IQ/UFRJ – Campus Cidade Universitária/UFRJ, relativo ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (consolidado com seus Editais de retificação) homologado por unanimidade pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 18 de março de 2025, divulgando os nomes dos candidatos aprovados, conforme ordem final de classificação:

- 1º - VITOR SIMÕES CARDOSO DE ANDRADE
- 2º - PEDRO HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA
- 3º - RODRIGO DA SILVA SOUZA
- 4º - NATÂ CARLOS LIRA MADEIRA
- 5º - IGOR ALVES DA SILVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2975, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere



o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de reunião do Comitê de Estudos Técnicos do Conselho Federal de Química. No período de 09 a 11/04/2025, em Brasília/DF.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2950, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4.686 de 25 de junho de 2024, publicada no DOU No. 121, de 26 de junho de 2024, resolve:

Designar a servidora Roselinda Passos Franco Campelo, SIAPE 0360612, Técnico em Contabilidade, como responsável pela gestão de conformidade no SIAFI, abrangendo o registro dos atos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial, sob a responsabilidade do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2911, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão do Docente Cezar Tadeu Bartholomeu de C4 para D1.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3048, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar COAA do Curso de DESIGN DE INTERIORES – Departamento BAA.

- Profª Francirose Furlani Soares Gomes da Costa – (Recondução);
- Profª Nora Maria Mendes Guimarães Geoffroy – (Recondução);
- Prof. Gilberto Rangel de Oliveira – SIAPE 3062342 – (Recondução);
- Profª Stella de Barros Spagolla Hermida – SIAPE 1015234 - (Recondução).
- Profª. Liane Fleming - Nomeação
- Prof. Claudio Roberto Comas Brandão - Nomeação

Representantes estudantis vigentes reconduzidos:

- Discentes Titulares: Darius Emil Korman - DRE 120127661 - (Recondução);
- Anna Julia Vasconcelos Fortunato - DRE 122039026 - (Recondução);

Discente Suplente:

- André Jorge Arruda Pereira - DRE 121127583 - (Recondução)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3147, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão da Docente PATRIZIA DI TRAPANO de D2 para D3.

Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

PORTARIA Nº 3149, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação da Progressão do Docente JULIO FERREIRA SEKIGUCHI de D2 para D3.

Titulares:

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 328, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.205082/2025-35

Torna público o resultado do concurso para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior (Adjunto A, 40 horas - DE), Edital UFRJ nº 54 de 30 de janeiro de 2024, vaga MC - 173 (Percepção Musical).

O Vice - Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcelo Jardim de Campos, nomeado através da Portaria nº 7.383, de 19/07/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 21/07/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público que a Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, reunida em sessão ordinária no dia 04 de abril de 2025, às 10h, por meio da plataforma Zoom, homologou o resultado do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor do Magistério Superior (Adjunto A, 40 horas - DE), vaga MC - 173 (Percepção Musical) do Departamento de Musicologia e Educação Musical, Edital UFRJ nº 54/2024 (publicado no D.O.U. de 02 de fevereiro de 2024 - edição nº 24, seção 3, página 71).

Art. 2º Tornar pública a ordem de classificação do concurso público homologado nos termos acima, a saber:

- 1º lugar - Patrícia Marinho Mol
- 2º lugar - Juliana Coelho de Mello Menezes
- 3º lugar - Henrique Gomes Coe

Art. 3º Tornar público que os seguintes candidatos não obtiveram classificação: Bruno Boechat Roberty, João Luís dos Santos Meneses, Ricardo Tanganelli da Silva e que não houve candidatos autodeclarados negros aprovados.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



**FACULDADE
DE ARQUITETURA E URBANISMO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 822, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão Coordenadora de Trabalho Final de Graduação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CCTFG).

Membros:

- Prof.ª Solange Carvalho - Diretora Adjunta de Graduação (Presidente da Comissão)
- Prof.ª Laisa Eleonora Marostica Stroher
- Prof.ª Carolina Hartmann Galeazzi
- Prof. Rodrigo Kamimura
- Técnico-administrativo Igor Thiago da Silva Almeida (Coordenadora Operacional de Ciclos Acadêmicos)

PORTARIA Nº 2977, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2, da professora Iazana Guizzo.

Membros Efetivos

- Prof. Paulo Fernando Neves Rodrigues (Associado/FAU)
- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado/FAU)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

Membros Suplentes

- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 319, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.205665/2025-66

OBJETO: Resultado final do concurso público para Professor Adjunto de Letras Japonesas, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público, com a aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 01 de abril de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de duas vagas no cargo de Professor Adjunto A de Letras Japonesas, do Departamento de Letras Orientais e Eslavas (vagas do Tipo AC - CR-002), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados, após interposição de recurso, conforme artigo 55, inciso III, da Resolução nº 15/2020, do CONSUNI, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Ordem de Provimento
Raphael dos Santos Miguelez Perez	1º
Rachel Antonio Soares	2º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 323, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.206016/2025-82

OBJETO: Resultado final do concurso público para Professor Adjunto de Fundamentos da Cultura Literária Brasileira, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público, com a aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 1º de abril de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A de Fundamentos da Cultura Literária Brasileira, do Departamento de Ciência da Literatura (vaga do Tipo AC - MC-179), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Ordem de Provimento
Felipe Wircker Machado	1º
Adriana Pinto Fernandes de Azevedo	2º
Aline Leal Fernandes Barbosa	3º
Adriana Madeira Coutinho	4º
André Luís Mourão de Uzêda	5º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 324, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.206017/2025-27

OBJETO: Resultado final do concurso público para Professor Adjunto de Literatura Brasileira, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público, com a aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 1º de abril de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de Vaga no Cargo de Professor Adjunto A de Literatura Brasileira, do Departamento de Letras Vernáculas (vaga do Tipo AC - MC-185), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, na ordem de provimento a seguir:

Nome do Candidato	Ordem de Provimento
Rafael Barbosa Julião	1º
Lucas Bento Pugliesi	2º
Fabio Fadul de Moura	3º
Gustavo Reis da Silva Louro	4º
Pedro Alegre Pina Galvão	5º
Filipe Bitencourt Manzoni	6º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3091, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 1º de abril de 2025, a Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto de Latim (Edital nº 54/2024), composta pelos professores Álvaro Alfredo Bragança Júnior (UFRJ), Amós Coêlho da Silva (UERJ), Bianca Fanelli Morganti (UNIFESP), Thaise Pereira Bastos Silva Pio (UFF) e Tereza Pereira do Carmo (UFBA), pela condução eficiente das etapas do certame.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 3092, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 1º de abril de 2025, os professores Ticiano Curvelo Estrela de Lacerda (Chefe), Beatriz Cristina de Paoli Correia (Substituta Eventual) e Pedro Baroni Schmidt (Substituto Eventual) pela atuação na Chefia do Departamento de Letras Clássicas entre 2023 e 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3093, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Tradução da Faculdade de Letras.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10942, de 2 de outubro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em, 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 643ª Sessão da Congregação, realizada em 1º de abril de 2025, a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Tradução da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM TRADUÇÃO

- Presidente: Diego Leite de Oliveira (LEO),
- Vice-Presidente: Luciana Maria di Leone (LEL),
- Adriana Baptista de Souza (LEB)
- Ana Paula Victoriano Belchor (LEV)
- Andrea Giuseppe Lombardi (LEN)
- Anélia Montechiari Pietrani (LEV)
- Astrid Johana Pardo Gonzalez (LEN)
- Beatriz Protti Christino (LEV)
- Fabiana Naura Macchi (LEG)
- Gracinéa Imaculada Oliveira (LEF)
- Henrique Fortuna Cairus (LEC)
- Karla Louise de Almeida Petel (LEO)
- Maria Lizete dos Santos (LEN)
- Marília Santanna Villar (LEN)
- Rogério Casanovas Tílio (LEG)
- Pedro da Silva Barbosa (LEC)
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante (LEV)
- Tatiana Oliveira Ribeiro (LEC)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2802, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

Titulares

- Marcelo de Moura Carneiro Campello - D3.4 - CAP/UFRJ
- Maria Cordeiro de Farias Gouveia Matos - D4.1 - CAP/UFRJ
- Marcos Antônio Carneiro da Silva - Titular - FE/UFRJ

Suplentes

- Daniella Assemany da Guia - Titular - CAP/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- Juliana de Jesus Pinheiro Peres, 3.1 para 3.2

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3020, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar do Treinamento de pesquisadores de campo referente ao Estudo IELS Brasil - OCDE, nos dias 13/04/25 a 17/04/25, em Fortaleza e Sobral/CE

PORTARIA Nº 3032, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar do Seminário Nacional do Pé-de-Meia, de 07 a 09 de abril de 2025, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 3033, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Felipe Macedo de Andrade, Professor EBTT, para participar do Treinamento de pesquisadores de campo referente ao Estudo IELS Brasil - OCDE, nos dias 13/04/25 a 17/04/25, em Fortaleza e Sobral/CE

PORTARIA Nº 3043, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Thayná Marracho Marques, Professora EBTT, para participar do II Simpósio sobre Codocência e Docência Compartilhada - CEFET, de 28 a 30 de maio de 2025, em Petrópolis/RJ.

PORTARIA Nº 3044, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Edson Soares Gomes, Professor EBTT, para participar do Acampamento Terra Livre - Fórum Nacional de Educação Indígena (ATL) 2025, de 07 a 11 de Abril de 2025, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 3046, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Nelson de Aguiar Menezes Neto, Professor EBTT, para participar do VI Congresso Internacional de Psicologia Fenomenológica e Hermenêutica - Instituto Dasein e PUC-SP, de 07 a 09 de abril de 2025, em São Paulo/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 304, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 217, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 25 de fevereiro de 2025. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, seção 3, pp. 62. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vaga CAP-002, conforme o Anexo II do Edital nº 217/2025.

1. CAP-002 – INGLÊS

- 1º colocado: Naomi Elizabeth Orton
- 2º colocado: Maria Clara Pimenta Camelo dos Santos
- 3º colocado: Izabelle da Silva Fernandes
- 4º colocado: Heitor Lins Britto

Para o Setor Curricular de Inglês, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva
Diretora-Geral do CAP

**PORTARIA Nº 3090, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diária Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação das seguintes comissões para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 217, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), em 25 de fevereiro de 2025. O extrato do respectivo Edital foi publicado no DOU, nº 40, de 26 de fevereiro de 2025, seção 3, pp. 62. As comissões ora publicadas são referentes aos códigos de vaga CAP-001 e CAP-002, conforme o Anexo II do Edital nº 217/2025.

Educação Especial

- Thayna Marracho Marques (Presidente);
- Adriana Barbosa Soares;
- Thais da Costa Motta Rocha.

Inglês

- Erika de Freitas Coachman (Presidente);
- Evandro Luis Von Sydow Domingues;
- Renata Lopes de Almeida Rodrigue.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025**PORTARIA Nº 2473, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

Titulares

- Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima - D4.2 - CAp/UFRJ
- Leticia Carvalho da Silva de Oliveira - D4.1 - CAp/UFRJ
- Mônica de Souza Houry - Adjunto C2 - FE/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- PRISCILA DE MELO BASILIO, 3.2 para 3.3

PORTARIA Nº 2982, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 18/03/2025:

Titulares

- Filipe Cavalcanti da Silva Porto - D4.4 - CAp/UFRJ
- Natalia Tavares Rios - D4.2 - CAp/UFRJ
- Irene Giambiagi - Associada III - FE/UFRJ

Suplentes

- Daniella Assemany da Guia - Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias - Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- Ana Paula Peixoto Soares, 3.3 para 3.4

PORTARIA Nº 3109, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RENATA MENDES SOUZA, SIAPE 3135600, NADIEL FERNANDES LIMA MAIA, SIAPE 1031312 e PATRICIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE 2108627, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC para 2025, conforme IN ME 40/2020.

Art. 2º A Comissão é válida até 31/12/2025, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3113, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Luís Teixeira Souza, Arquiteto e Urbanista, SIAPE 3062178 E Igor Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, SIAPE 3064753 como fiscais de aceitação definitiva do Contrato EMPENHO 24NE847 celebrado entre a UFRJ e a empresa PROVERAR EMPREITEIRA LTDA, que realizou o serviço de reforma na Sala de Saúde do Colégio de Aplicação.

PORTARIA Nº 3115, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Felipe Siqueira Cople Costa, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2201406 e Marcio Barbosa França Junior, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2384772 como fiscais de aceitação definitiva do Contrato Empenho 24NE876, celebrado entre a UFRJ e a empresa RASEL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, que realizou o serviço de mapeamento elétrico e climatização do Colégio de Aplicação.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025****PORTARIA Nº 2775, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, dispensa a servidora TATIANE CRUZ LEAL COSTA - SIAPE nº 1394813, da participação na Comissão de Revalidação de Diplomas da Escola de Comunicação.

PORTARIA Nº 2829, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, autoriza o afastamento no país de Rose Marie Santini de Oliveira, SIAPE 188857, em 08 de abril de 2025, para Brasília-DF, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Presencial da Câmara Técnica de Saúde Digital e Comunicação em Saúde (CTSDCS), do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

PORTARIA Nº 2842, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, autoriza o afastamento no país de Rose Marie Santini de Oliveira, SIAPE 188857, no período de 11 a 13 de abril de 2025, para São Paulo - SP, com o objetivo de participar do Festival MEL - Mulheres em Lutas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025**PORTARIA Nº 3066, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar a Portaria nº 2512, de 1º de Abril de 2024 do BUFRJ em 04/04/2024, que constituiu a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Graduação em Artes Cênicas - Habilitação Direção Teatral, passando a referida COAA a ter a seguinte composição, a partir de 20 de março de 2025:

Docentes:

- Profa. Livia Flores Lopes - SIAPE 1731529 (presidente)
- Prof. José Henrique Barbosa Moreira - SIAPE 1172451
- Profa. Eleonora Batista Fabião - SIAPE 2226785

Discentes:

- Maria Clara Silva Vieira - DRE 122068960
- Miguel Petereit Santini Rodrigues - DRE 122069982

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025**PORTARIA Nº 2994, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Avaliadora de Promoção à Classe E do docente Ana Paula Goulart Ribeiro, do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:



Membros Efetivos:

- Professora Dr^a. Marialva Carlos Barbosa (UFRJ) - Titular;
- Professora Dr^a. Vera Regina Veiga França (UFMG) - Titular;
- Professora Dr^a. Maria Immacolata Vassalo Lopes (USP) - Titular;
- Professor Dr. Ricardo Ferreira Freitas (UERJ) - Titular;
- Professora Dr^a. Ana Maria Mauad (UFF) - Titular.

Membros Suplentes:

- Professor Dr. Muniz Sodré de Araújo Cabral (UFRJ) - Titular;
- Professora Dr^a. Cristina Teixeira Vieira de Melo (UFPE) - Titular;

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2850, DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Prof^a Dr^a Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de LUCIA TORRES PAIVA JULIANO, Assistente Social, no período de 03 a 06 de abril de 2025, para participar do 1º Seminário Nacional de Serviço Social e a Luta Anticapacitista, promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, a ser realizado no Centro de Eventos Recife, da Faculdade Pernambucana de Saúde, na cidade de Recife - PE (Processo nº 23079.217284/2025-20).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3110, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Prof^a Dr^a Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a dispensa, a pedido, da servidora FABIANA FERREIRA LUIZ, ocupante do cargo de Assistente Social, da função de Coordenação de Capacitação Continuada da Escola de Serviço Social/ESS.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2972, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional na classe D da professora Sílvia Câmara Sotter da Silveira (processo nº 23079.201364/2025-63).

Membros Efetivos:

- Filipe Ceppas - (FE/UFRJ) - Presidente
- Sergio Potsch Carvalho e Silva (IB/UFRJ)
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Professor Associado - IQ/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro - (FE/UFRJ)
- Sílvia Ines Carcamo de Arcuri (FL/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2974, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país de ADRIANA PATRÍCIO DELGADO, SIAPE nº 3066716, para participação no VIII Seminário do ANDES-SN - Estado e Educação, no período de 03/04/2025 a 06/04/2025 na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e participará da Reunião do Pleno, no dia 06/04/2025, no mesmo local, na condição de membro do GTPE (Grupo de Trabalho em Políticas Educacionais). (Processo nº 23079.217838/2025-99).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3112, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora da Faculdade de Educação, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral destinada a supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo para eleição da Chefia e do Substituto Eventual do Departamento de Fundamentos da Educação da Faculdade de Educação, a saber:

- Jacqueline Cavalcanti Chaves, SIAPE 2144493;
- Angela Medeiros Santi, SIAPE 3206954;
- Márcio Jarek, SIAPE 1763056.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3073, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE Divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

- 1. Prof. Dr. Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Titular-IH/UFRJ- Presidente)
- 2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular-IFCS/UFRJ)
- 3. Profa. Dra. Susana de Castro Amaral Vieira (Titular-IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

- 1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular/IH-UFRJ)
- 2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular-IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação do docente Felipe Charbel Teixeira.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EDITAL Nº 292, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.217159/2025-10

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (PSS-020), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital nº 113, de 30 de janeiro de 2025, e o Extrato do Edital publicado no DOU nº 22, Seção 3, Página 76, de 31 de janeiro de 2025, a Retificação do Extrato publicada no DOU nº 23, Seção 3, Página 70, de 3 de fevereiro de 2025, com a republicação da vaga regida pelo Edital Nº 238, de 28 de fevereiro de 2025, em que não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, o nome da candidata aprovada:

1º Lugar: Fernanda Alves Fonseca, 7,4 (sete vírgula quatro)

PORTARIA Nº 2920, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Cristina Barros da Cunha, no uso das suas atribuições legais, resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no biênio 2025 - 2027.

Comissão Eleitoral

- 1 - Francisco Teixeira Portugal (representante corpo docente e presidente) siape 1446192
- 2 - João Batista de Oliveira Ferreira (representante corpo docente) siape 1913630



- 3 - Caique Azael Ferreira da Silva (representante corpo discente)
DRE 121166317
- 4 - Ana Cristina Brasil Arcos (representante do Corpo Técnico Administrativo)
siape 0363284

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3086, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Fernanda Canavêz de Magalhães, SIAPE 296****, Professora do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 10/06/2025 a 23/06/2025, para visita técnica à Universidade Federal de Alagoas - Maceió/AL, Palmeira dos Índios/AL, Taquarana/AL e Pesqueira/PE.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2633, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no DOU nº 226, seção 2, de 2 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALEXSANDRO RODRIGUES DOS ANJOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 23XXX11; GILBRAN MENEZES COSTA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 03XXX74; JOÃO CARLOS DE PAULA FREIRE, Técnico em Artes Gráficas, matrícula SIAPE 03XXX13; MARCELO DE SOUZA LIMA, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 03XXX33; e VINICIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 18XXX38, para comporem a Comissão em Assuntos de TIC do CCJE.

Art. 2º A Comissão em Assuntos de TIC do CCJE atuará na elaboração do Plano de Contratações Anual da UASG 153132, nos processos de aquisições/contratações em TIC, no âmbito do CCJE e na proposição de soluções de TIC para a Decania e unidades do CCJE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 2.330, de 24 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 13 de 31/03/2022.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2967, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a nova composição do Conselho Consultivo da Inyaga:

Direção Geral

- Profª Dra. Eliane Ribeiro Pereira
- Profª Dra. Kelyane da Silva

1 (um) Representante de cada Membro Fundador

- Prof. Dr. Antonio José Barbosa de Oliveira
- Prof. Dr. Romildo Dias Toledo Filho

1 (um) Representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ

- Prof. Dr. Flávio Alves Martins

1 (um) Representante de cada Membro Titular

- Poli - Profª Dra. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
- Caxias - Profª Dra. Juliany Cola Fernandes Rodrigues
- Igeio - Prof. Dr. Edson Farias Mello
- Coppead - Prof. Dr. Eduardo Raupp
- IQ - Profª Dra. Denise Freire
- ICB - Profª Dra. Sara Gemini Piperni

1 (um) Representante da Inova UFRJ

- Profª Dra. Daniela Uziel

1 (um) Representante do mecanismo do Ecossistema de Inovação da UFRJ

- Profª Dra. Maria Alice Ferruccio da Rocha

1(um) Representante dos Membros Associados

- Carla Machinez Parreiras

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº5806 de 2024, publicada no BUFRJ em 18/07/2024, que tratava da composição anterior deste Conselho.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3008, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 07/04/2025 a 11/04/2025, para ministrar disciplina no Programa de Pós graduação em Ciência da Informação na UFPB, em João Pessoa/PB, com ônus limitado conforme processo 23079.215926/2025-56.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3116, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Examinadora para Promoção sem Titulação para classe Adjunto do docente Marcus Vinicius Melo Moraes, processo nº 23079.209148/2021-32.

Titulares:

- Dilo Sérgio de Carvalho Vianna (UFRJ) (Presidente)
- Fernanda Filgueiras Sauerbronn (UFRJ)
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (UFRJ)
- Flávia Rechtman Szuster (UERJ)
- Cesar Frederico dos Santos Von Dollinger (UFF)

Suplentes:

- Adriano Rodrigues (UFRJ)
- Ricardo Lopes Cardoso (FGV e UERJ)

PORTARIA Nº 3123, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes e discentes abaixo como membros da COAA (Comissão de Orientação de Assuntos Acadêmicos) do Departamento de Biblioteconomia:

Docentes:

- Profª Ana Maria Ferreira de Carvalho - SIAPE 636**** - Presidente
- Prof. Antonio Victor Rodrigues Botão - SIAPE 289****
- Prof. Danilo Pestana de Freitas - SIAPE 393****
- Profª Delana Galdino de Oliveira - SIAPE 103****
- Profª Larissa de Mello Lima - SIAPE 128****
- Profª Lucia Maria da Cruz Fidalgo - SIAPE 137****



Discentes:

- Reni Vicente de Oliveira Martins - DRE: 1236***** (CABG Mariza Russo, Cidade Universitária)
- Luis Filipe Muniz de Carvalho - DRE: 1240***** (CABG Eliana Taborda, Praia Vermelha)

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº 8140, de 09/09/2024, publicada no BUFRJ em 26/09/2024, que tratava da composição anterior desta Comissão.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3117, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Hendrick Pinheiro da Silva, Matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 21/05/2025 a 25/05/2025, para participação no XVI Congresso de direito tributário, constitucional e administrativo, em Campo Grande-MS, com ônus limitado conforme processo 23079.214579/2025-44.

PORTARIA Nº 3118, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar Gabriela dos Santos Machado, servidora da UFRJ, SIAPE 184****, lotada na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – FACC para, em nome na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, exercer a função de fiscal do Projeto MBA em Gestão de Projetos no Setor Público por meio de convênio entre a UFRJ e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) formalizado através do processo 23079.216435/2025-22, com o apoio da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2959, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 26 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, como presidente, Wilson John Pessoas Mendonça, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, como membros titulares, tendo como suplente interno, Flavio Alves Martins, Professor Titular desta Faculdade e como suplente externo Pierre Ohayon, Professor Titular FACC/CCJE/UFRJ, para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Associado III para Associado IV em nome do docente Guilherme Magalhães Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2997, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após homologação da Egrégia Congregação em 26 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 2761, publicada no BUFRJ eletrônico em 28/03/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 4º Permanecem inalteradas a vigência dos mandatos dos demais membros designados pelas seguintes portarias: nº 8286 de 06/09/2022, publicada no BUFRJ 38 de 22.09.2022, nº 1827 de 04/03/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 06/03/2024 e nº 12592 de 19/12/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 19.12.2024, a saber: Eleonora Mesquita Ceia, Guilherme Kronenberg Hartmann, Felipe Borring Rocha e todos Professores do Magistério Superior.

Leia-se:

Art. 4º Permanecem inalteradas a vigência dos mandatos dos demais membros designados pelas seguintes portarias: nº 8286 de 06/09/2022, publicada no BUFRJ 38 de 22.09.2022, nº 1827 de 04/03/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 06.03.2024, nº 7567 de 27/08/2024, publicada no BUFRJ eletrônico de 28.08.2024 e nº 12592 de 19/12/2024, publicada no BUFRJ eletrônico 19.12.2024, a saber: Eleonora Mesquita Ceia, Guilherme Kronenberg Hartmann, Juliana de Sousa Gomes Lage e Felipe Borring Rocha, todos Professores do Magistério Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3163, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nos trabalhos do Processo Seletivo do Doutorado, turma de ingresso 2025.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de Outubro de 2023, publicada no BUFRJ em 17 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Doutores: CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782942 (presidente); JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2151752 (membro); JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172656 (membro); LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640763 (membro); e VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0321273 (suplente); para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Seleção de Doutorado 2025/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3056, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE Dispensar a servidora Almaísa Monteiro de Souza, matrícula SIAPE nº 0367286, Secretária Executiva, da função de Agente Patrimonial do COPPEAD.

PORTARIA Nº 3057, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Designa servidor e substituto eventual para atuar como Agente Patrimonial.

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5.143/24 publicada no Boletim da UFRJ 28 de 08/07/24 e no Diário Oficial da União 130 de 09/12/24 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Monica Marques de Oliveira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0366173, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto COPPEAD.

Art. 2º Nos casos de afastamento ou licença, o Agente Patrimonial acima designado terá como substituto eventual o servidor Wilson da Silva Narcizo, Contra-Mestre/Ofício, matrícula SIAPE nº 0363982.

Art. 3º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;



- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 4º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA [CB/DECANIA CCS/UFRJ] Nº 169, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos Infectantes, no âmbito do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.862, de 28 de julho de 2022, publicado no D.O.U. nº 144 de 01 de agosto de 2022, considerando o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de

2010, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, na Lei Estadual do Rio de Janeiro nº 4.191, de 30 de setembro de 2003, na Resolução CONAMA nº 358, de 28 de abril de 2005, na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222 da ANVISA, de 28 de março de 2018 resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) regulamenta as Boas Práticas para Gerenciamento de Resíduos Infectantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

§ 1º A IN estabelece procedimentos referentes à segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta e transporte internos, coleta e transporte externos e destinação final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Seção II

Definições

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, são adotadas as seguintes definições:

- I. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): documento que define regras, diretrizes e critérios específicos para padronizar produtos, processos, serviços ou atividades em diversas áreas, como indústria, comércio, educação e serviços.
- II. Abrigo Externo: ambiente destinado ao armazenamento externo dos coletores de resíduos infectantes;
- III. Abrigo Temporário: ambiente destinado ao armazenamento temporário dos coletores de resíduos infectantes;
- IV. Acondicionamento: ato de embalar os resíduos segregados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos, e, quando couber, sejam resistentes às ações de punctura, ruptura e tombamento, e que sejam adequados física e quimicamente ao conteúdo acondicionado;
- V. Animais Sinantrópicos: são espécies que se adaptam ao ambiente urbano e periurbano, utilizando recursos gerados pelos seres humanos para alimentação e abrigo com as baratas, pombos, ratos, mosquitos, entre outros que podem causar impactos à saúde pública, transmitindo zoonoses e danificando estruturas;
- VI. Agentes Biológicos: microrganismos capazes ou não de originar algum tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano, tais como: bactérias, fungos, vírus, clamídias, riquetsias, micoplasmas, parasitas e outros agentes, linhagens celulares, príons e toxinas (a classificação dos agentes biológicos encontra-se no Anexo III desta IN); ambiente, podendo se propagar de pessoa a pessoa;
- VII. Armazenamento Externo: guarda dos coletores de resíduos infectantes em ambiente exclusivo, com acesso facilitado para a coleta externa;
- VIII. Armazenamento Interno: guarda dos coletores de resíduos infectantes na área de trabalho, em condições definidas pela legislação e normas aplicáveis a essa atividade, aguardando a sua retirada do laboratório para o armazenamento temporário localizado no "carreirinho" subsolo CCS/UFRJ. Respeitando os critérios referentes ao tempo de substituição dos sacos brancos leitosos que acondicionam resíduos infectantes do grupo A;
- IX. Armazenamento Temporário: guarda temporária dos coletores de resíduos de serviços de saúde, em ambiente próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta no interior das instalações e otimizar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à apresentação para coleta externa;
- X. Carcaça de Animal: produto de fracionamento de animal;
- XI. Carros Coletores: equipamentos utilizados para transporte de resíduos infectantes na cor branca com símbolo de substâncias infectantes com tampa, roldana e dreno;
- XII. Classe de Risco 1 (baixo risco individual e para a comunidade): agentes biológicos conhecidos por não causarem doenças no homem ou nos animais adultos saudáveis;
- XIII. Classe de Risco 2 (moderado risco individual e limitado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que provocam infecções no homem ou nos animais, cujo potencial de propagação na comunidade e de disseminação no meio ambiente é limitado, e para os quais existem medidas terapêuticas e profiláticas eficazes;
- XIV. Classe de Risco 3 (alto risco individual e moderado risco para a comunidade): inclui os agentes biológicos que possuem capacidade de transmissão por via respiratória e que causam patologias humanas ou animais, potencialmente letais, para as quais existem usualmente medidas de tratamento ou de prevenção. Representam risco se disseminados na comunidade e no meio ambiente;
- XV. Classe de Risco 4 (elevado risco individual e elevado risco para a comunidade): inclui agentes biológicos que representam grande ameaça para o ser humano e para os animais, implicando grande risco a quem os

manipula, com grande poder de transmissibilidade de um indivíduo a outro, não existindo medidas preventivas e de tratamento para esses agentes;

XVI. Coleta Externa: remoção dos resíduos infectantes do abrigo externo até a unidade de tratamento ou outra destinação, ou disposição final ambientalmente adequada, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento;

XVII. Coletor: recipiente utilizado para acondicionar os sacos branco leitosos com resíduos infectantes;

XVIII. Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente-SISNAMA;

XIX. Coordenação de Biossegurança (CBIO): órgão deliberativo responsável pela biossegurança ligado a Decania do Centro de Ciências da Saúde;

XX. Colaboradores: refere-se a pessoa que contribui voluntariamente para atividade ou causa a fim de alcançar um objetivo comum, sem estar formalmente empregada ou remunerada;

XXI. Corpo Social: entende-se os servidores da UFRJ, os cedidos, os prestadores de serviços, os alunos de graduação, pós-graduação, os estagiários e os assemelhados;

XXII. Condições Antropométricas: é o conjunto de características físicas mensuráveis de um indivíduo, determinadas por parâmetros como peso corporal, estatura, composição corporal e capacidade biomecânica;

XXIII. Destinação Final Ambientalmente Adequada: conjunto de procedimentos utilizados na reutilização, na reciclagem, na compostagem, na recuperação e no aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

XXIV. Equipamento de Proteção Individual (EPI): dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo colaborador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, contendo Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

XXV. Escarificantes: instrumentos utilizados para provocar uma abrasão superficial na pele;

XXVI. Identificação dos Resíduos de Serviços de Saúde: conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos riscos presentes nos resíduos acondicionados, de forma clara e legível em tamanho proporcional aos sacos, coletores e seus ambientes de armazenamento, conforme disposto no Anexo II desta Resolução;

XXVII. Instituto Estadual do Ambiente (INEA): é um órgão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria Estadual do Meio Ambiente;

XXVIII. Nível III de inativação microbiana: processo físico ou outros processos para a redução ou eliminação da carga microbiana, tendo como resultado a inativação de bactérias vegetativas, fungos, vírus lipofílicos e hidrofílicos, parasitas e microbactérias com redução igual ou maior que 6Log10, e inativação de esporos do *B.stearothermophilus* ou de esporos do *B. subtilis* com redução igual ou maior que 4Log10;

XXIX. Não Conformidade: ausência de cumprimento de requisitos, geralmente produzida por ações negligentes, imprudentes ou imperitas que potencializam os incidentes ou acidentes com ou sem vítimas;

XXX. Organismo Geneticamente Modificado (OGM): organismo cujo material genético – ADN/ARN tenha sido modificado por qualquer técnica de engenharia genética (Lei nº 11.105, de 24 de março de 2005); prion – estrutura proteica alterada, relacionada como agente etiológico das diversas formas de encefalite espongiforme (ANVISA RDC nº 222/2018);

XXXI. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde: é um plano com a sigla PGRSS, que estabelece as diretrizes, procedimentos e responsabilidades para o manejo adequado dos resíduos gerados em estabelecimentos de saúde, visando à proteção da saúde pública e ao meio ambiente;

XXXII. Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos;

XXXIII. Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): todos os resíduos resultantes das atividades exercidas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde, definidos na Resolução RDC 222/2018 ou similares;

XXXIV. Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar risco de infecção, elencados no Anexo I desta Instrução Normativa;

XXXV. Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de

coleta sanguínea e placas de Petri), elencados no Anexo I desta IN;

XXXVI. Resíduos Infectantes: são os resíduos do grupo A e seus subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5, conforme especificado na RDC nº 222/2018 e no Anexo I desta IN;

XXXVII. Resíduos Sólidos: no âmbito do Centro de Ciências da Saúde esses resíduos abrangem as luvas, placas de cultura de células, garrafa de cultura, papéis contaminados, ponteiros, perfurocortantes e demais resíduos com as características similares aos citados;

XXXVIII. Segregação: ação de separar os resíduos, conforme a classificação dos grupos estabelecida no Anexo I desta IN, no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, o seu estado físico e os riscos envolvidos;

XXXIX. Transporte interno: traslado dos resíduos dos pontos de geração até o abrigo temporário ou o abrigo externo;

XL. Tratamento: etapa da destinação que consiste na aplicação de processo que modifique as características físicas, químicas ou biológicas dos resíduos, reduzindo ou eliminando o risco de danos ao meio ambiente ou à saúde pública;

XLI. Unidade Geradora de Resíduos de Serviço de Saúde: Estabelecimento que realiza atividades de assistência à saúde humana ou animal e que produz resíduos potencialmente perigosos;

XLII. Unidades Externas ao Prédio do CCS: são os prédios, ou institutos, ou hospitais que fazem parte da estrutura administrativa do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ (CCS) e que não estão inseridos fisicamente no prédio do centro;

Parágrafo único: as demais definições sobre boas práticas de gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (RSS) devem ser consultadas na Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 222/2018.

Seção III

Abrangência e Responsabilidades

Art. 3º Esta IN se aplica a todos os ambientes de pesquisa, ensino e extensão do CCS/UFRJ geradores de resíduos infectante do grupo A e do grupo E contaminado com infectante.

Art. 4º É de responsabilidade do Gerador do Resíduo:

I – gerenciar o resíduo até a sua destinação final, realizando a disposição ambientalmente adequada dos resíduos infectantes em consonância com as normativas Municipais, Estaduais e Federais;

II – realizar o tratamento do resíduo infectante, quando economicamente e tecnicamente viável, para enquadramento nas características da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente nº 358/2005 e Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) Nº 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

III – segregar os resíduos infectantes conforme a classificação preconizada pela ANVISA – RDC Nº 222/2018;

IV – acondicionar os resíduos infectantes conforme etapas previstas no Anexo III;

V – acondicionar os resíduos perfurocortantes em caixas coletoras, conforme a padronização da Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBR) 13853-1: 2018 e, de acordo com as etapas previstas no Anexo III;

VI – respeitar os limites de peso de cada saco, assim como o limite de 2/3 (dois terços) de sua capacidade, garantindo-se sua integridade e fechamento;

VII – identificar os resíduos infectantes informando o subgrupo, o peso, o número da sala e nome do laboratório, o responsável pelo laboratório e telefone de contato;

VIII – armazenar os resíduos infectantes em consonância com a ANVISA RDC Nº 222/2018, a NBR 13853-1:2018 que estabelece requisitos para os recipientes descartáveis destinados ao acondicionamento de resíduos perfurocortantes ou cortantes e a NBR 9191:2008 que estabelece requisitos de resistência mecânica utilizados para sacos;

IX – realizar o transporte interno, dos resíduos infectantes dos ambientes que são gerados, até os coletores brancos que se encontram no subsolo do CCS, próximos às interseções do "carreirinho" subsolo com os blocos: B/F, C/G, D/H e E/I.

Art. 5º É de responsabilidade da Comissão de Biossegurança de cada Unidade (CBU) ou assemelhados e da Direção do Instituto da UFRJ:

I – orientar os colaboradores de sua unidade com relação às etapas do manejo dos resíduos infectantes: segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento e transporte interno;

II – auxiliar no processo do manejo dos resíduos infectantes, a fim de viabilizar que o resíduo descartado esteja devidamente acondicionado e identificado antes da destinação ao armazenamento temporário no "carreirinho";

III- comunicar à Coordenação de Biossegurança (CBIO) qualquer não conformidade observada na sua unidade;

IV- solicitar à CBIO orientações ou treinamentos em caso de dúvidas sobre o gerenciamento de resíduos infectantes do grupo A e/ou grupo E contaminado com infectante.

Parágrafo único: a direção do instituto deve viabilizar os debates com os membros da congregação sobre os fluxos de aquisição dos insumos necessários para atender à exigência desta IN.

Art. 6º É de responsabilidade da Coordenação de Biossegurança (CBIO) do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ):

- I – elaborar e revisar a presente Instrução Normativa;
- II – orientar o tratamento de resíduos infectantes, quando economicamente e tecnicamente viável, bem como a disposição ambientalmente adequada;
- III – elaborar os fluxogramas com orientações sobre as etapas do manejo dos resíduos infectantes;
- IV – orientar e capacitar o corpo social do CCS com relação às etapas do manejo dos resíduos infectantes: segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, inscrição, transporte interno e saúde ocupacional;
- V – verificar a conformidade das etapas de segregação, acondicionamento, identificação e armazenamento, realizadas pelo gerador.

Parágrafo único: Os empregados terceirizados fazem parte do grupo de colaboradores do inciso IV, contudo os treinamentos precisam ser realizados pela empresa prestadora de serviço em colaboração com a Coordenação de Biossegurança.

Art. 7º É de responsabilidade da Empresa Prestadora de Serviço:

- I – cumprir os horários e os dias da semana de coleta dos resíduos infectantes estabelecido no contrato de prestação de serviços;
- II – realizar a coleta, o transporte externo e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos infectantes em consonância com as normativas municipais, estaduais e federais vigentes;
- III – tratar os resíduos infectantes coletados no abrigo externo do CCS antes da disposição final.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO MANEJO

Seção I Segregação, acondicionamento, identificação

Subseção Segregação

Art.8º A segregação permite o cumprimento dos objetivos de um sistema eficiente de manuseio de resíduos e consiste em separar ou selecionar apropriadamente os resíduos segundo a sua classificação adotada.

- I – os RSS devem ser segregados no momento de sua geração, respeitando a classificação por grupos constante no Anexo I desta IN;
- II – os resíduos infectantes do grupo A não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

Parágrafo Único: Os resíduos sólidos contaminados com material biológico e químico devem ser segregado conforme o estabelecido no Art. 10º da Instrução Normativa nº 130, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento de Resíduos Químicos, no âmbito do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 9º A segregação do resíduo infectante deve ser realizada na fonte geradora e está condicionada à prévia capacitação do pessoal de serviço.

- a) A etapa da segregação dos resíduos infectantes deve observar as seguintes especificações:
 - I - utilizar recipientes que atendam as normas da ABNT, em número suficiente para o armazenamento;
 - II - os recipientes devem estar localizados próximos a fonte geradora;
 - III - os recipientes devem ser constituídos de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e que sejam resistentes ao tombamento;
 - IV – todos os recipientes devem ser identificados e sinalizados em consonância com as normas da ABNT.
 - V - os recipientes para acondicionamento de perfurocortante contaminados com resíduos infectantes do grupo A livres substâncias químicas ou radioativas devem ser na cor amarela, com fundo duplo, com cinta interna, bandeja interna, abas duplas de transporte, tampa com trava confeccionados com papelão ondulado, saco amarelo, com campos para informar dados do gerador, símbolo de resíduo infectante e com homologação do órgão responsável, em consonância com a NBR 13853/2018.

Parágrafo único: os recipientes para acondicionamento de resíduos infectantes dos centros cirúrgicos e obstétricos, onde ocorre a substituição imediata do saco, não precisam ter tampa para fechamento.

Subseção Acondicionamento

Art. 10º O acondicionamento consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes.

§ 1º A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo. Um acondicionamento inadequado compromete a segurança do processo e o encarece;

§ 2º Os recipientes inadequados ou improvisados (pouco resistentes, mal fechados ou muito pesados), construídos com materiais sem a devida proteção, aumentam o risco de acidentes de trabalho.

Art.11. Os resíduos infectantes contaminados com material radioativo devem ser acondicionados conforme procedimentos definidos pelo supervisor de proteção radiológica de acordo com normas da CNEN.

Art.12. Quando, no momento da geração o resíduo infectante apresentar contaminação química, ele deverá ser acondicionado e destinado após o tratamento devido, para a Operação de Descarte de Resíduos Químicos, respeitando as diretrizes da Instrução Normativa nº 130, de 28 de fevereiro de 2024.

Art.13. Os sacos plásticos branco leitosos e os vermelhos com símbolo de resíduos infectantes e os recipientes previstos no Art. 9 e inciso V utilizados no acondicionamento dos resíduos de serviços de saúde devem atender ao disposto na NBR 9191/2008, na 13853/2018 e ainda ser:

- I - preenchidos até $\frac{2}{3}$ (dois terços) de sua capacidade, garantindo a sua integridade e fechamento;
- II - fechados de tal forma que não se permita o seu derramamento, mesmo que virados com a abertura para baixo;
- III - retirados imediatamente do local de geração após o preenchimento e fechamento;
- IV - mantidos íntegros até o tratamento ou a disposição final do resíduo;
- V - fica proibido o esvaziamento ou reaproveitamento dos sacos e dos recipientes;
- VI - os sacos para acondicionamento dos resíduos infectantes do grupo A devem ser substituídos ao atingirem o limite de $\frac{2}{3}$ (dois terços) de sua capacidade ou a cada 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do volume;
- VII - os sacos contendo resíduos infectantes do grupo A de fácil putrefação devem ser substituídos no máximo a cada 24 (vinte e quatro) horas, independentemente do volume;
- VIII – caso os resíduos infectantes do grupo A2 tratados não sejam destinados nos coletores do "carreirinho" do subsolo CCS/UFRJ, eles devem ser congelados para evitar o processo de putrefação que atrai animais sinantrópicos;
- IX - os resíduos infectantes do grupo A no estado líquido devem ser acondicionados em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa em rosca que garanta a contenção do RSS. O recipiente deve possuir a identificação conforme ilustrado no Anexo III desta IN;
- X - resíduos perfurocortantes contaminados com resíduos infectantes do grupo A devem ser acondicionados em recipientes conforme estabelecido no Art. 9 inciso V para garantir as medidas de biossegurança necessárias;
- XI - os sacos brancos leitosos, depois de substituídos, não podem ser colocados no chão de abrigos temporários, expurgos, ou outro local. É obrigatório depositá-los nos coletores para resíduo infectante dispostos ao longo do "carreirinho" no subsolo do CCS/UFRJ;
- XII - no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, o descarte de carcaças de animais pertencentes ao grupo A2 deve ser realizado exclusivamente nos coletores de resíduos infectantes de cor branca, identificados com o símbolo correspondente, localizados ao longo do "carreirinho" no subsolo. O descarte deve ocorrer de segunda a sexta-feira, até o meio-dia (12h). Após esse horário, não será permitido o descarte;
- XIII - a empresa prestadora de serviços realiza a coleta diária dos resíduos infectantes no abrigo externo, no período da tarde;
- XIV – os recipientes contendo os resíduos previstos nos incisos IX e X desse artigo precisam ser acondicionados em saco branco leitoso.

Parágrafo único: o acondicionamento dos resíduos deve seguir os princípios estabelecidos no Anexo III que especifica as etapas do tratamento dos resíduos infectante do grupo A e grupo E, conforme a regulamentação da ANVISA RDC nº 222/2018.

Subseção Identificação

Art.14. As embalagens devem ser identificadas com a inscrição conforme estabelecido abaixo:

- I - a identificação consiste no conjunto de medidas que permite o reconhecimento dos resíduos contidos nos sacos e recipientes, fornecendo informações ao correto manejo dos RSS;
- II - os recipientes de coleta interna e externa, assim como os locais de armazenamento onde são colocados os RSS, devem ser identificados em local de fácil visualização, de forma indelével, utilizando símbolos, cores e frases, além de outras exigências relacionadas à identificação de conteúdo e aos riscos específicos de cada grupo de resíduos;

III - a identificação dos sacos para acondicionamento deve estar impressa, sendo vedado o uso de adesivo;

IV - todas as embalagens com resíduos biológicos e perfurocortantes devem conter as seguintes informações: NOME DO LABORATÓRIO, NÚMERO DA SALA GERADORA (bloco/pavimento/número da sala), O SUBGRUPO A QUE PERTENCE O RESÍDUO E O TRATAMENTO DE DESCONTAMINAÇÃO EMPREGADO;

V - os resíduos infectantes do subgrupo A2 além das informações indicadas no inciso IV, devem ter a descrição "PEÇAS ANATÔMICAS DE ANIMAIS" nos sacos brancos leitosos que serão encaminhados para o abrigo externo;

VI - os sacos vermelhos, usados para acondicionamento dos resíduos infectantes do subgrupo A3, que serão encaminhados para tratamento por incineração devem conter as informações indicadas no inciso IV, acrescidas da descrição "PEÇAS ANATÔMICAS";

VIII - os recipientes utilizados para acondicionamento de resíduos do Grupo E contaminados com resíduos infectantes dos subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5 além das informações indicadas no inciso IV deste artigo devem conter a descrição "RESÍDUO PERFUROCORTANTE".

Parágrafo único: havendo a impossibilidade de segregar de acordo com os diferentes grupos, no momento da geração dos RSS, os coletores e os sacos devem ser manuseados em consonância com as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e ANVISA RDC Nº 222/2018.

Seção II

Coleta interna, tratamento, transporte interno, armazenamento interno

Subseção Coleta Interna

Art. 15. A coleta interna deve ser planejada e executada conforme as seguintes diretrizes:

§ 1º A coleta dos resíduos infectantes do grupo A deve seguir o estabelecido no Art. 13, inciso XII, em horários definidos na rotina do laboratório gerador desde que não interfira no fluxo de coleta externa realizada pela empresa contratada.

§ 2º A coleta dos resíduos infectantes do grupo A deve ser realizada separadamente dos demais grupos de resíduos gerados na unidade.

Subseção Tratamento

Art. 16. Os resíduos infectantes do grupo A devem ser tratados de acordo com o quadro do Anexo III, visando a redução da carga microbiana compatível com o nível III de inativação utilizando os critérios estabelecidos:

I- os resíduos infectantes do subgrupo A1 e A2 contendo microrganismo de classe de risco 1 e 2 podem ser tratados em outros laboratórios de pesquisa do prédio, enquanto os de classe de risco 3 e 4 devem ser tratados no laboratório gerador;

II- os resíduos infectantes do subgrupo A3 devem ser descaracterizados por meio da cremação ou incineração, ou podem ser sepultados, desde que observadas as legislações de biodireito e bioética do país;

III- os resíduos infectantes do subgrupo A4 não precisam ser tratados previamente antes da sua destinação final, mas precisam seguir o estabelecido na legislação de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde;

IV- os resíduos infectantes do subgrupo A5 com suspeita ou com contaminação com prions devem ser encaminhados expressamente para o tratamento por incineração por meio de empresa especializada contratada pelo laboratório gerador seguindo os critérios do processo de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde;

V- as carcaças, peças anatômicas, vísceras animais de pequeno porte enquadrados no resíduo infectante do subgrupo A2 devem ser tratadas segundo os processos indicados no quadro do Anexo III;

VI- os do grupo E contaminados com resíduos infectantes dos subgrupos A1, A2 e A3 sem a presença de resíduo do grupo B e C devem seguir o estabelecido nos parágrafos anteriores;

VII- o gerador do resíduo deve registrar os processos de tratamento interno utilizando o formulário registro do processo de tratamento que se encontra no Anexo VI e encaminhá-lo semestralmente para e-mail descartebiologico@ccsdecania.ufrj.br da Coordenação de Biossegurança do CCS;

VIII- as autoclaves devem ser instaladas em sala específica projetadas dentro dos parâmetros estabelecidos na legislação;

VIII- essa sala deve possuir sinalização de segurança que informe e impeça a entrada dos usuários quando os equipamentos se encontrem em uso;

XI- é necessário ter pelo menos uma autoclave para descontaminar os resíduos e uma para realizar a esterilização de insumos, instrumentos e equipamentos.

Parágrafo único: quando a unidade não possuir capacidade técnica ou espacial para tratar carcaças devido ao porte do animal, é possível realizar o tratamento fora do prédio do laboratório gerador mediante autorização do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) em consulta com a Coordenação de Biossegurança do CCS-UFRJ.

Subseção Transporte Interno

Art. 17. A equipe da unidade geradora dos resíduos infectantes do grupo A deve cumprir as disposições relativas ao transporte interno:

I - os resíduos devem ser transportados do laboratório gerador para os locais de armazenamento temporário localizado nos carros coletores brancos com os símbolos de resíduos infectantes instalados no "carreirinho" do subsolo do prédio CCS ou em local estabelecido pela equipe de biossegurança ou assemelhados das unidades externas ao prédio do centro;

II- o transporte dos resíduos deve respeitar os horários de menor fluxo de pessoas;

III- é vedado o transporte dos resíduos infectantes do grupo A junto a roupas, a alimentos, ou outros resíduos estabelecidos nas legislações vigentes;

IV- o transporte manual do resíduo até os locais de armazenamento temporário deve cumprir o disposto no capítulo III "DA SEGURANÇA OCUPACIONAL";

V- na incapacidade de realizar o previsto nesses incisos, o laboratório gerador deve solicitar informação à Coordenação de Biossegurança do CCS pelos meios de contatos oficiais ou pelo membro da Câmara de Biossegurança da sua unidade.

Parágrafo único: o estabelecido nos incisos I e II não se aplicam aos resíduos infectantes do subgrupo A5, devendo o gerador seguir os procedimentos indicados em IN específica.

Subseção Armazenamento Interno

Art. 18. O armazenamento interno deve obedecer ao seguinte:

I- os resíduos infectantes do subgrupo A1, A2 e A4 e os do grupo E, contaminados com agentes biológicos, devem ser acondicionados dentro dos carros de coletores na cor brancos, identificados com símbolos de resíduos infectantes, instalados no "carreirinho" do subsolo do CCS/UFRJ ou em local estabelecidos pela equipe de biossegurança das unidades externas ao prédio do centro;

II- os resíduos infectantes do grupo A de fácil putrefação devem ser acondicionados nesses carros coletores instalados no "carreirinho" do subsolo ou em local estabelecido pela equipe de biossegurança das unidades externas ao prédio do centro no horário previsto no Art. 13, inciso XII.

Parágrafo único: Os carros coletores brancos com os símbolos de resíduos infectantes instalados no "carreirinho" do subsolo do CCS ou em local estabelecido pela equipe de biossegurança das unidades externas ao prédio do centro, são exclusivos para armazenamento dos resíduos infectantes do grupo A, exceto dos resíduos infectantes dos subgrupos A3 e A5.

Seção III

Armazenamento externo, Coleta externa, transporte externo, destinação final

Subseção Armazenamento Externo

Art. 19. Os carros coletores de 240 litros para resíduos infectantes ficam armazenados no abrigo externo do CCS observado no Anexo V, localizado no "carreirinho", na saída do bloco K- fundos, a fim de facilitar a coleta externa desses resíduos pela empresa prestadora de serviço.

Art. 20. É de responsabilidades da empresa prestadora de serviço especializada contratada pela UFRJ a coleta no abrigo externo, o tratamento e a disposição final em local ambientalmente adequado dos resíduos infectantes do grupo A em veículo credenciado pelo órgão ambiental estadual.

Parágrafo único: os resíduos infectantes do grupo A precisam ser acondicionados nos carros coletores alocados no abrigo externo para facilitar a coleta pela empresa prestadora de serviço contratada, exceto os resíduos infectantes dos subgrupos A3 e A5.

Subseção Transporte Externo

Art. 21. Transporte externo é realizado por veículo especializado destinado ao transporte exclusivo de resíduos infectantes dos subgrupos A1, A2, A4 e grupo E sem contaminação química e radiológica até a unidade de tratamento, onde esses resíduos são autoclavados.

Subseção Destinação Final

Art. 22. Na destinação final desses resíduos infectantes ocorre o processo de tratamento por autoclavagem, que posteriormente são enviados para disposição final.

Art. 23. Os resíduos que não apresentam contaminação biológica, química, radioativa ou com outro tipo agente que cause risco para as pessoas, para o meio ambiente e para os animais podem ser encaminhados para reciclagem segundo consulta prévia ao setor responsável pelo serviço no CCS/UFRJ.

CAPÍTULO III

DA SEGURANÇA OCUPACIONAL

Seção I

Equipamento de proteção individual

Art. 24. Considera-se Equipamento de Proteção Individual (EPI) o dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo colaborador, concebido e fabricado para



oferecer proteção contra os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho com Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 25. Os EPIs, descartáveis ou não, deverão estar à disposição em número suficiente nos postos de trabalho, de forma que seja garantido o imediato fornecimento ou reposição.

Art. 26. Os EPI devem apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do Certificado de Aprovação (CA).

Art. 27. Os EPIs devem ser avaliados diariamente quanto ao estado de conservação e segurança; e devem ser armazenados em locais de fácil acesso e em quantidade suficiente para imediata substituição, segundo as exigências do procedimento ou em caso de contaminação ou danos.

Art. 28. As etapas de segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta e transporte internos devem ser realizados utilizando, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): luvas de procedimentos, óculos de proteção, jaleco de manga comprida, sapato fechado, calça comprida.

Parágrafo único: em função do tipo de atividade desenvolvida e dos riscos relacionados, o instituto deverá fornecer aos colaboradores os EPI adequados.

Seção II

Postura Ergonomicamente Correta

Art. 29. O transporte manual do recipiente de segregação deve observar as seguintes medidas de segurança:

- I- fica proibido o contato do recipiente com outras partes do corpo, sendo expressamente vedado o arrasto,
- II- os sacos ou recipientes devem ser mantidos a uma distância mínima de 25 cm do corpo do operador durante o transporte manual,
- III- ao levantar sacos ou recipientes posicionados abaixo de 75 cm do chão, o operador deve posicionar-se junto à carga, flexionar os joelhos, manter as costas retas, segurar firmemente na carga e levantá-la gradualmente com os braços estendidos,

IV- o transporte manual de peso não pode exceder 25 kg para mulheres e 60 kg para homens baseado na sua condição antropométrica,

V- durante o transporte dos sacos ou recipientes do local de geração aos carros coletores de resíduos infectantes instalados no “carreirinho” do subsolo ou em local estabelecido pela equipe de biossegurança das unidades externas ao prédio do centro, o colaborador deve realizar a divisão da carga estabelecida no inciso IV deste artigo de forma equilibrada, respeitando o equilíbrio anatômico,

VI- deverá ser fornecido ao operador que realiza transporte de carga manual ou com auxílio de equipamento de movimentação peso a cinta lombar ergonômica para manter a postura correta.

Parágrafo único: O transporte de carga não eventual em longas distâncias deve utilizar equipamentos que auxiliem o transporte, ou a carga deve ser dividida entre mais colaboradores, conforme os critérios estabelecidos pela unidade.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I

Art. 30. A não observância das normas da presente IN poderá acarretar a notificação de Não Conformidades (NC) pela CBIO, sendo cabível ao gerador sofrer sanções a critério da Decania do CCS, com anuência em Conselho da Coordenação do CCS, embasado no inciso I, art. 3º do Decreto nº 6.514/2008.

§1º O descarte inadequado de resíduos infectantes e perfurocortantes em rede de esgoto, solo ou em quaisquer outros locais não apropriados é terminantemente proibido e se enquadra como crime ambiental previsto na Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 31. Os casos omissos na presente IN serão apreciados pelo Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 32. O cumprimento das determinações desta IN não isenta a observância das demais diretrizes estabelecidas nas legislações sobre o tema.

Art. 33. Esta IN entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS INFECTANTES DO GRUPO A E GRUPO E

Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A:

Resíduos com a possível presença de agentes biológicos que, por suas características de maior virulência ou concentração, podem apresentar risco de infecção. Os resíduos deste grupo não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

Classificação	Característica
Subgrupo A1	• Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética; • Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; • Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
Subgrupo A2	• Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica;
Subgrupo A3	• Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.
Subgrupo A4	• Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; • Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; • Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions; • Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; • Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; • Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica; • Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações; e • Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.



Classificação	Característica
Subgrupo A5	- Órgãos, tecidos e fluidos orgânicos de alta infectividade para príons, de casos suspeitos ou confirmados, bem como quaisquer materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, suspeitos ou confirmados, e que tiveram contato com órgãos, tecidos e fluidos de alta infectividade para príons. - Tecidos de alta infectividade para príons são aqueles assim definidos em documentos oficiais pelos órgãos sanitários competentes.

Fonte: Adaptado da ANVISA RDC Nº 222/218

Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificante.

Grupo E	Lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares.
---------	---

Fonte: Adaptado da ANVISA RDC Nº 222/218

ANEXO II -
PICTOGRAMAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - GRUPO A E GRUPO E

GRUPO	DESCRIÇÃO	PICTOGRAMA DO RSS
GRUPO A	Identificado, no mínimo, pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos, acrescido da expressão RESÍDUO INFECTANTE.	 RESÍDUO INFECTANTE
GRUPO E	Materiais perfurocortantes ou escarificante. O grupo E é identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno preto, acrescido da inscrição de RESÍDUO PERFUROCORTANTE.	 Resíduo Perfurocortante

Fonte: Adaptado da ANVISA RDC Nº 222/218



**ANEXO III -
ETAPAS DO TRATAMENTO DOS RESÍDUOS INFECTANTES DO GRUPO A E GRUPO E**

Grupo A	Acondicionar antes do tratamento	Tratamento	Tratamentodentro da unidade geradora	Tratamento dentro das dependências do serviço de saúde	Acondicionar após o tratamento	Disposição final
Subgrupo A1* Devem ser tratados antes da etapa da disposição final	Saco vermelho	Autoclavação	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4.	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2.	Saco branco leitoso	Aterro sanitário
Subgrupo A2 Devem ser tratados antes da etapa da disposição final	Saco vermelho	Autoclavação	Resíduos contendo microrganismos com alto risco de transmissibilidade, alto potencial de letalidade ou que representem risco caso sejam disseminados no meio ambiente	Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica.	Saco branco leitoso identificados como “PEÇAS ANATÔMICAS DE ANIMAIS”	Aterro sanitário
Subgrupo A3	Quando forem encaminhados para incineração, os RSS devem ser acondicionados em sacos vermelhos e identificados com a inscrição "PEÇAS ANATÔMICAS".	Sepultamento, incineração ou cremação	Os resíduos serão destinados para uma empresa especializada e o serviço será custeado pela unidade geradora que também terá a responsabilidade de enviar uma cópia do certificado de destinação final para o e-mail da Coordenação de Biossegurança do CCS. descartebiologico@ccsdecania.ufrj.br			Sepultamento em cemitério; Incineração ou cremação
Subgrupo A4	Saco branco leitoso	Não necessitam de tratamento prévio				Aterro sanitário
Subgrupo A5	Saco vermelho (dois sacos vermelhos para aumentar a barreira de proteção, e contidos em recipiente exclusivo devidamente identificados)	Incineração	Os resíduos serão destinados para uma empresa especializada e o serviço será custeado pela unidade geradora que também terá a responsabilidade de enviar uma cópia do certificado de destinação final para o e-mail da Coordenação de Biossegurança do CCS. descartebiologico@ccsdecania.ufrj.br			Incineração



Grupo A	Acondicionar antes do tratamento	Tratamento	Tratamentodentro da unidade geradora	Tratamento dentro das dependências do serviço de saúde	Acondicionar após o tratamento	Disposição final
Subgrupo A1 (estado líquido)	Os RSS líquidos devem ser acondicionados de acordo com o método de tratamento ao qual serão submetidos, garantindo segurança e conformidade com a RDC 222/2018. Resíduos que serão tratados por métodos químicos Devem ser armazenados em recipientes de 5 litros, compatíveis com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do resíduo. Após o tratamento químico, o recipiente deve ser acondicionado em saco vermelho, resistente e identificado com o símbolo de resíduo infectante, garantindo o correto descarte. Resíduos que serão tratados por método físico (autoclavação) Devem ser armazenados em recipientes rígidos de 5 litros, seguindo as mesmas especificações de resistência e estanqueidade. O recipiente deve ser acondicionado diretamente em saco vermelho resistente à autoclavação, devidamente identificado com o símbolo de resíduo infectante, antes do tratamento térmico. Em ambos os casos, os recipientes rígidos devem ser fechados pelos funcionários das áreas geradoras ao atingirem $\frac{2}{3}$ de sua capacidade, garantindo a segurança no manuseio e transporte dos resíduos até o destino final.	Resíduo líquido contendo meios de cultura e soluções originados de laboratórios NB1 e 2 devem passar por tratamento químico ou físico. Resíduo líquido contendo meios de cultura e soluções originados de laboratórios NB3 e NB4 devem passar por tratamento físico. Resíduo líquido contendo sangue ou outros fluidos corpóreos (humano ou animal) originados de laboratórios NB1 e NB2 devem passar por tratamento químico ou físico. Resíduo líquido contendo sangue ou outros fluidos corpóreos (humano ou animal) originados de laboratórios NB3 e NB4 devem passar por tratamento físico.	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4.	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2.	Saco branco leitoso	Resíduo infectante coletado pela empresa especializada contratada pela UFRJ.
Subgrupo A4 **** (estado líquido)	Os RSS líquidos devem ser acondicionados em recipientes de 5 litros constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa que garanta a contenção do RSS e possuir identificação conforme a RDC 222/2018. Os recipientes rígidos devem ser fechados pelos funcionários das áreas geradoras quando atingirem $\frac{2}{3}$ de sua capacidade.	Não necessitam de tratamento prévio			Saco branco leitoso	Resíduo infectante coletado pela empresa especializada contratada pela UFRJ.
Grupo E***	Recipientes identificados, rígidos, com tampa, resistentes à punctura, ruptura e vazamento acondicionado em Saco vermelho.	Autoclavação	Resíduos contaminados com os subgrupos A1, A2, A3, A4 contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4.	Resíduos contaminados com os subgrupos A1, A2, A3, A4 contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2.	Saco branco leitoso	Aterro sanitário

Fonte: Adaptado da Resolução CONAMA Nº 358/2005 e ANVISA RDC Nº 222/218



- *Subgrupo A1: Devem ser submetidos a tratamento, utilizando processos que vierem a ser validados para a obtenção de redução ou eliminação da carga microbiana, em equipamento compatível com Nível III de inativação microbiana.
- **Subgrupo A2: Os resíduos contendo microrganismos com alto risco de transmissibilidade, alto potencial de letalidade ou que representem risco caso sejam disseminados no meio ambiente, devem ser submetidos, na unidade geradora, a tratamento que atenda ao Nível III de Inativação Microbiana.
- ****Subgrupo A5 (estado líquido): Os resíduos do subgrupo A5 precisam ser destinados conforme as orientações do Anexo III.
- ***Grupo E: Quando contaminados por agentes químicos, subgrupo A5 e substâncias radioativas, devem ter seu manejo de acordo com as legislações específicas.

ANEXO IV - RELAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A E SEUS RESPECTIVOS LOCAIS PARA TRATAMENTO	
Resíduos com tratamento permitido dentro ou fora do laboratório gerador	Resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os medicamentos hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos, atenuados ou inativados; resíduos de laboratórios de manipulação genética; Resíduos de serviços de saúde resultantes de atividades de vacinação com microrganismos vivos, atenuados ou inativados incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado ou com restos do produto e seringas, quando desconectadas; Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, por microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação, causadores de doença emergente que se torne epidemiologicamente importantes, ou cujos mecanismos de transmissão sejam desconhecidos; Bolsas de sangue e de hemocomponentes rejeitadas por contaminação, por má conservação, com prazo de validade vencido e oriundas de coleta incompleta; as sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos; bem como os recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.
Resíduos com tratamento permitido fora do laboratório gerador, mas nas dependências do CCS	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 1 e 2.
Resíduos com exigências de tratamento no laboratório gerador	As culturas e os estoques de microrganismos, bem como os meios de cultura e os instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas contendo microrganismos das classes de risco 3 e 4.

Fonte: Adaptado da ANVISA RDC Nº 222/218

ANEXO V -
ABRIGO PARA ARMAZENAMENTO EXTERNO DE RESÍDUOS INFECTANTES DO CCS





ANEXO VI - MAPA DE REGISTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE

		Ministério da Educação Universidade Federal do Rio de Janeiro Centro de Ciências da Saúde Coordenação de Biossegurança Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Bloco K, 1 Andar, Sala 27 CEP: 21.941-902 – Cidade Universitária – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL Tel: (21) 3938-6588	
REGISTRO - FORMULÁRIO		PÁGINA 1/1	CÓDIGO FORM-CBIO-ADM-02
TÍTULO REGISTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE			

Data	Responsável	Descrição do Material	Autoclavação:		Condições:				Utilizou-se:			Observação:
			Início (horas)	Fim (horas)	Temperatura	Pressão	Temperatura Máxima	Nível de H ₂ O	Fita Adesiva	Indicador Biológico	Indicador Químico	

Instituto:	Laboratório:	Localização do Equipamento:	Patrimônio:	Marca:
ELABORADO Josué Almeida	VERIFICADO	APROVADO	DATA	

PORTARIA Nº 2846, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora PRISCILA ANGELICA VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2272438, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.208946/2025-71.

PORTARIA Nº 2847, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor GUSTAVO DORNELLES MACHADO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE 2075699, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.209126/2025-04.

PORTARIA Nº 2900, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País do servidor MARCEL FRAJBLAT, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, matrícula SIAPE 2048490, lotado no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina e localizado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.209324/2025-60.

PORTARIA Nº 2902, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora CAROLINE DOS SANTOS DA FONSECA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE 1195071, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.208959/2025-40.

PORTARIA Nº 2903, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora DESENIR ADRIANO PEDRO ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE 1009976, lotado na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.215599/2025-32.

PORTARIA Nº 2904, DE 28 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais, pela Portaria nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U 144 de 01 de agosto de 2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar o Afastamento no País da servidora NATALIA LOPES DE CARVALHO, matrícula SIAPE 3347239, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde/CAMBE, no período de 01/04/2025 a 05/04/2025, para participar do 18º Congresso da Sociedade Brasileira de Ciências de Animais de Laboratório (SBCAL), situada na Cidade Uberlândia/MG. Processo nº 23079.208993/2025-14.



CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 3004, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, Prof. Adalberto Ramon Vieyra, no uso de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº 2041 de 06/03/25 publicada no DOU no. 46 de 10/03/25, resolve:

1º Retificar a Portaria de Pessoal no. 2747 de 26 de março de 2025, e tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, RT - 002 - Criomicroscopia Celular - Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; no. 352, de 06 de maio de 2024; e nº 455, de 06 de junho de 2024.

Onde se lê:

A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Gestor do CENABIO, em 23/09/24 será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Silvana Allodi - IBCCF/UFRJ - Professora Titular e Presidente
- Gregory Kitten - UFMG - Professor Associado
- José Morgado - INCA - Pesquisador Titular
- Celso Nakamura - UEM - Professor Titular
- Ruy Jaegger - USP - Professor Titular

Membros Suplentes:

- Paula Jardim - COPPE/UFRJ - Professor Associado - Suplente
- Rodrigo Capaz - COPPE/UFRJ - Professor Titular - Suplente

Leia-se:

Membros Efetivos:

- Silvana Allodi - IBCCF/UFRJ - Professor Titular e Presidente
- Gregory Kitten - UFMG - Professor Associado
- José Morgado - INCA - Pesquisador Titular
- Celso Nakamura - UEM - Professor Titular
- Ruy Jaegger - USP - Professor Titular

Membros Suplentes:

- Paula Jardim - COPPE/UFRJ - Professor Associado
- Fabio Lopes Olivares - UENF - Professor Associado

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EDITAL Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.216780/2025-66

OBJETO: Edital de Seleção ao Programa de Pós-Graduação em Dança 2025

EDITAL Nº 301, DE 31 DE MARÇO DE 2025 - ERRATA

Em correção ao cronograma publicado no Edital nº 284 de 26 de março de 2025, leia-se, no período referente ao prazo das inscrições: "25/04 a 05/05/2025".

ANEXO III

SELEÇÃO DO MESTRADO EM DANÇA DA UFRJ - TURMA 2025 CRONOGRAMA

Data	Horário	Atividade	Local
27/03/2025		Publicação do Edital	
25/04 à 05/05/2025		Período de Inscrição	Via formulário
07/05/2025	A partir das 16h	Divulgação das Inscrições Homologadas	Publicada no site do PPGDan/UFRJ
08/05/2025 à 09/05/2025		Prazo para Interposição de Recursos	Via E-mail
12/05/2025 à 14/05/2025		Análise do recurso	Etapa Interna

Data	Horário	Atividade	Local
14/05/2025	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
19/05/2025	09 às 13h	Realização da Etapa I	EEFD/UFRJ
26/05/2025	A partir das 11h	Abertura dos envelopes das provas cegas e divulgação do resultado da Etapa I	Sala a definir no CCS/UFRJ. Após abertura dos envelopes, o resultado será publicado no site
28/05/2025	Até às 23h59	Prazo para Interposição de Recursos	Via E-mail
29/05/2025 à 30/05/2025	Até às 16h	Análise do recurso	Etapa Interna
30/05/2025	A partir das 16h	Resultado dos Recursos	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
02/06/2025	A partir das 16h	Divulgação das datas e horários das sessões de arguição da Etapa IV	Publicado no site do PPGDan/UFRJ.
30/05 à 04/06/2025		Realização da Etapa II e III	Etapa Interna (sem a presença de candidatos)
04/06 à 06/06/2025	Das 8h às 17h	Realização da Etapa IV	Sala a definir no CCS/UFRJ
11/06/2025	A partir das 17h	Divulgação de Resultado Final da Seleção	Publicado no site do PPGDan/UFRJ e enviado por E-mail
11/06/2025 à 13/06/2025	Até 23h59	Prazo para Interposição de Recursos contra o Resultado Final da Seleção	Via E-mail
16/06/2025 à 17/06/2025		Análise do recurso	Etapa Interna
18/06/2025	10h	Resultado dos Recursos e divulgação do Resultado Final	Publicado no site do PPGDan/UFRJ
23/06/2025	10h	Prova de proficiência instrumental em língua estrangeira	Sala a definir no CCS/UFRJ
08/07/2025	-	Comissão de Heteroidentificação para pessoas negras e pardas	Definido pela comissão de Heteroidentificação da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3101, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 13/03/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II da Professora LARA SEIDLER DE OLIVEIRA.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Marcus Vinícius Machado de Almeida - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof^ª Dr^a Maria Paula Cerqueira Gomes - Prof^ª Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Prof^ª Dr^a Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - Prof^ª Titular - Escola de Música/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Prof^ª Dr^a Maria Tavares Cavalcante - Prof^ª Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ

PORTARIA Nº 3107, DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e, após aprovação em reunião da Congregação no dia 13/03/2025,



RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação, referente à Progressão Funcional de Professor Associado I para Professor Associado II da Professora ISABELA MARIA AZEVEDO GAMA BUARQUE.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Marcus Vinícius Machado de Almeida - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Profª Drª Maria Paula Cerqueira Gomes - Profª Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ
- Profª Drª Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares - Profª Titular - Escola de Música/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Alexandre Moraes de Mello - Prof. Titular - EEFD/UFRJ
- Profª Drª Maria Tavares Cavalcante - Profª Titular - Faculdade de Medicina/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2930, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente da Classe D – Professor Associado nível II para Classe D – Professor Associado nível III da Profa Dra Juliana Faria Campos, SIAPE 1584820, lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares

- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão – Professor Associado IV do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN – Presidente;
- Profa Dra Helena Maria Scherlowski Leal David – Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UFRJ;
- Profa Dra Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFRJ.

Membros Suplentes

- Profa Dra Maria Luiza de Oliveira Teixeira – Professora Associada IV do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Zenith Rosa Silvino – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFRJ.

Art. 3º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 14 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3041, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery para participar do II Encontro Nacional da Rede Brasil de Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento em Saúde, a ser realizado na Faculdade de Ciências da Saúde na Universidade de Brasília (UnB) no período de 06 a 10 de abril de 2025 em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 320, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.263556/2024-82

Resultado do Processo Seletivo para Provimento de Vaga de Professor do Magistério Superior Federal, de Acordo com o Edital nº 54, de 30 de Janeiro de 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições

delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ nºs 73/2024; 140/2024; 352/2024 e 455/2024), conforme setorização aprovada em Processo nº 23079.263556/2024-82, Vaga: MC-017, Setor: Química Medicinal Farmacêutica.

Após a realização de todas as etapas do concurso os candidatos Raissa Alves da Conceição (nº de inscrição 1701159), Gil Mendes Viana (nº de inscrição 1701736) e Lucas Silva Franco (nº de inscrição 1700384) obtiveram média superior a 7 (sete) de todos os avaliadores e, desta forma, foram consideradas aprovadas. A candidata Raissa Alves da Conceição foi aprovada em primeiro lugar no certame. O candidato Gil Mendes Viana foi aprovado em segundo lugar no certame e o candidato Lucas Silva Franco foi aprovado em terceiro lugar no certame.

A candidata Priscila Baltazar Gonçalves (nº de inscrição 1700943) não obteve média superior a sete de no mínimo três avaliadores e, desta forma, não foi aprovada.

Eventuais recursos por parte dos candidatos deverão ser interpostos, por escrito, junto à Faculdade de Farmácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação do resultado final no BUFRJ e encaminhados à Congregação para julgamento, nos termos do Art. 55, da resolução CONSUNI 15/2020, com a redação vigente dada pela resolução CONSUNI 25/2022.

Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460
Diretor da Faculdade de Farmácia

PORTARIA Nº 3087, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Alterar a responsabilidade técnica do Consultório Farmacêutico da Faculdade de Farmácia da UFRJ, criado pela RESOLUÇÃO Nº 202, DE 07 DE junho DE 2023, que passa a ser das coordenadoras Guacira Corrêa de Mattos (CRF-RJ 2752) e Maria Eline Matheus (CRF-RJ 4182).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA [CCS/FO/UFRJ] Nº 1096, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário do primeiro ciclo de provas de Revalidação de Diploma do ano de 2025, de acordo com a instrução normativa nº 168, de 21 de fevereiro de 2025, que tratadas normas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ano 2025, para Revalidação de Diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria Normativa nº 1078, de 21 de fevereiro de 2025. Processo nº 23079.200176/2025-18.

1- Cronograma para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE 1)

- As provas escritas serão realizadas no período de 05 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025, na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.
- As datas e horários das provas escritas, por disciplina, estão descritos no Quadro 1, assim como as respectivas referências bibliográficas.
- A divulgação dos resultados das provas escritas ocorrerá em 13 de maio de 2025, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova.
- Resultado da vista de prova: 20 de maio de 2025, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.



QUADRO1

DATA, HORÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR DISCIPLINA PARA A PROVA ESCRITA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 1).

HORÁRIO	DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
DIA 05 DE MAIO DE 2025		
8h às 10h	RADIOLOGIA	- Fenyo-Pereira, M. Fundamentos de Odontologia – Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013. - Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. - White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral – Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. - Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. - Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009.
10h às 12h	ODONTOPEDIATRIA	- Dean, J.A., Avery, D.R., McDonald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011. - Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012.
14h às 16h	ODONTOLOGIA PREVENTIVA	- Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015. - Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Santos, 2013. - Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. - Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009. - Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial-temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013. - Sites: - Ministério da Saúde – Brasil http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm
DIA 06 DE MAIO DE 2025		
08h às 10h	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	- Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007. - Goes, P.S.A.; MOYSÉSS J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012. - Pinto, VG. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.
10h às 12h	ODONTOLOGIA SOCIAL	- ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997. - Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª Ed. 1986. - Pereira, A.C. O dentologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003. - Pereira, M.G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995.
14h às 16h	ENDODONTIA	- Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015). Endodontia – biologia e técnica. - Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa. - Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2-12 - Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012). International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88-96.
DIA 07 DE MAIO DE 2025		
08h às 10h	CIRURGIA	- Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente). - Malamed SF. Manual de anestesia local. 5ª ed. São Paulo: Elsevier, 2004. - Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em odontologia – 3ª Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
10h às 12h	PERIODONTIA	- Lindhe, J. & Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018. - Newman, MG & Carranza, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier. - SOBRAPE – Periodontia e Implantodontia contemporânea. Quintessence Editora, 2019.
14h às 16h	ORTODONTIA	- Enlow, D. H. Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora Inter Medica - 1982. - Graber, T.M. Ortodontia Teoria y Practica. 3 Ed., Mexico: Editora Interamericana - 1974. - Maia, L.C.; Primo, L.G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012. - Moyers, R.E. Ortodontia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. - Strang, R.H.W. Text Book of Orthodontics Lea & Febinger: Philadelphia, 1958. - Proffit, W.R.; Fields, H.W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007.
DIA 08 DE MAIO DE 2025		
08h às 10h	MORFOLOGIA E ESCULTURA	- Ash, M. Wheeler's dental anatomy, physiology and occlusion. 7ª. Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993. - Cantisano, W., Palhares, W.R. & Santos, H. J. Anatomia Dental e Escultura. 3ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987. - Della Serra, O & Ferreira, F. V. Anatomia Dental. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1982. - Madeira, M. C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarvier, 2007. - Santos Jr. J.S. & Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989.
10h às 12h	ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO	- Alencar Jr, F.G.P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005 - Maciel, R.N. Oclusão e ATM – Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996 - McNeill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000 - Nunes, L.J. Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo: Pancast, 1997 - Okeson, J.P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000
14h às 16h	PRÓTESE FIXA	- Pegoraro, L. F. et al. Prótese Fixa – série EAP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998 - Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006 - Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa – Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009. - Alencar, M.J.S., G. JÓ IAZZETI, Primo, L.G. - Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013.



HORÁRIO	DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
		• Assaf, A.V.; Santiago Costa, L.C.; Lucas-Fraga, L, em:Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7 • Martignoni,M.; Schönenbergr,A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998. • Novaes, A.B.; Jr Novaes, A.B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética – série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999. • Rosa, D.M.; Zardo, C.M.; Neto, J. S. Odontologia Estética e a Prótese Fixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003 • Chiche, G.J.; Pinault,A. Estética em Próteses Fijas Anteriores. Ed. Quintessence,1996. • Rufenach T, C.R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998. • Paiva, H.J. e cols. Oclusão – Noções e Conceitos Básicos. ed.Santos, 1997. • Okeson,J.P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporo-mandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992. • Anusavice,K.J.Materiais Dentários – Phillips. ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998. • Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L . T . Osseointegração e Reabilitação Oclusal, ed. Santos, 1997.
DIA 12 DE MAIO DE 2025		
08h às 10h	PRÓTESE REMOVÍVEL	• Fiori., R. S. Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Pancast – 4º edição, 1993. • Posselt, U., Fisiologia de La Oclusiony Réhabilitation, Ed.Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973. • Todescan, R.; Silva, E. E. B. E Silva, O. J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996. • Kliemann, C. E Oliveira, W. Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999. • Bonachela, Welligton e Telles, Daniel. Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998. • Boucher, C. O. Protesis para el Desdentado Total. Editora Mundi. • Telles, D., Hollweg, H., Castelluci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Livraria Editora Santos, 2003. • Turano, J.C. E Turano, L.M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª Ed., Livraria Editora Santos, 2004.
10h às 12h	DENTÍSTICA	Publishing, 2017. v.1. • Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016. • Garone Netto, N.,Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009. • Soares, P. V., Gripp, John. Lesões Cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1 ed. Santos Publicações, 2017.
14h às 16h	MATERIAIS DENTÁRIOS	• Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAISDENTÁRIOS, 12ª Edição, Ed.Elsevier Rio de Janeiro,2013.
DIA 13 DE MAIO DE 2025		
08h às 10h	ESTOMATOLOGIA	• Andrade,Eduardo Dias de.Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Medicas, 2014. • Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. • Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014. • Neville B W, Damm D D, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016. • Regezi J A. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ªed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013
10h às 12h	PATOLOGIA ORAL	• Neville B W, Damm D D, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016 • Regezi J A. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013 • Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987 • WOOSB.Atlas de Patologia Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
DIA 13 DE MAIO DE 2025 – 15h – Resultado provas teóricas		
10h às 12h	DIA 21 DE MAIO DE 2025 – Prova prática ORTO	
DIA 21 DE MAIO DE 2025 - 15h –Resultado prova prática ORTO		

2- Cronograma para a realização da PROVA PRÁTICA (FASE 2)

- Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.
- A divulgação dos resultados ocorrerá em 21 de maio de 2025, por meio do endereço de e- mail confirmado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e do gabarito.

QUADRO 2 - DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 2)

DIA 21 DE MAIO DE 2025		
10h às 12h	ORTODONTIA	PROVA PRÁTICA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE ORTODONTIA – 21 DE MAIO DE 2025 (15h)		

Prof. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3065, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Faculdade de Odontologia, constituída por: Representantes Docentes: Márcia Grillo Cabral, matrícula SIAPE nº 6366630 (Presidente); Laura Salignac de Souza Guimarães

Primo, matrícula SIAPE nº 1124571; Marcela Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 1770616; Gloria Fernanda Barbosa de Araujo Castro, matrícula SIAPE nº 1555082; Gisele Damiana da Silveira Pereira, matrícula SIAPE nº 1573234; Patrícia de Andrade Risso, matrícula SIAPE nº 2581673 e Marta Clea Costa Dantas, matrícula SIAPE nº 6361646. Representantes Técnico-Administrativos: Luciana Leite Fernandes, matrícula SIAPE nº 1084514; Barbara Menezes Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1199929; Débora Paulino Oliveira, matrícula SIAPE: 3423744; Gláucio Veloso Pereira, matrícula SIAPE: 2415205 e Renan Rangel Moraes, matrícula SIAPE: 3427111. Representante Discente: Luís Gustavo Neves Groberio, DRE nº 120166005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria nº 7121 de 16/08/2024. Processo nº 23079.200176/2025-18.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025****PORTARIA Nº 2733, DE 25 DE MARÇO DE 2025***Retificação de Averbação de Tempo de Serviço*

JORGE ALBERTO SOLEDADE DE ARAUJO, registro UFRJ nº 0119695, matrícula SIAPE nº 1124879, no cargo de Auxiliar em Administração, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 13/05/2010, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 19 de 13 de Maio de 2010. Processo nº 23079.008304/2010-34.

ONDE SE LÊ: 06/12/1979 A 20/03/1989 = 06 anos, 08 meses e 18 dias. Tempo geral = 2448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias

LEIA-SE: 12/04/1985 A 20/06/1988, 16/11/1988 a 13/02/1990, 14/02/1990 a 07/12/1990 e 24/02/1994 a 05/04/1994 = 06 anos, 08 meses e 18 dias. Tempo geral = 2448 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias.

Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 2877, DE 28 DE MARÇO DE 2025*Desaverbação de Tempo de Serviço*

SHEILA DE ARAUJO AZEVEDO PEREIRA, registro UFRJ nº 1167901, matrícula SIAPE nº 1366059, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizada no HUCFF, solicita a DESAVERBAÇÃO em seus assentamentos dos seguintes períodos: 24/03/1988 a 31/05/1988, 01/02/1991 a 31/12/1991, 02/05/1992 a 25/09/1992, 01/02/1993 a 15/07/1993, 01/09/1993 a 04/02/1994, 01/08/1994 a 30/12/1995, 26/08/1996 a 01/04/1997 e 18/12/1997 a 06/07/2000 que constam na Certidão expedida em 07/08/2007, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, publicada no Boletim da UFRJ n. 12, de 21/03/2013, conforme processo nº 23079.054567/2012-03.

PORTARIA Nº 2878, DE 28 DE MARÇO DE 2025*Desaverbação de Tempo de Serviço*

SIMONE DA SILVA FEITOSA, registro UFRJ nº 1204516, matrícula SIAPE nº 1436061, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, solicita a DESAVERBAÇÃO em seus assentamentos dos seguintes períodos: 09/07/1997 A 19/03/1998, 01/06/1999 A 30/07/1999, 01/09/1999 A 30/03/2001 E 31/03/2001 A 28/06/2001 que constam na Certidão expedida em 02/03/2010, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, publicada no Boletim da UFRJ n. 32, de 12/08/2010, conforme processo nº 23079.022130/2010-95.

PORTARIA Nº 2921, DE 28 DE MARÇO DE 2025*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MERIANE SILVA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1444366, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.206717/2025-11, no seguinte período: de 01/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1128 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 2978, DE 01 DE ABRIL DE 2025*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Andre Luis Pontes de Andrade, matrícula SIAPE nº 143****, no cargo de Auxiliar em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217361/2025-41, no seguinte período: de 06/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2268 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025**PORTARIA Nº 3026, DE 02 DE ABRIL DE 2025***Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

MARCOS JOSE CABRAL MARTINS, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.263102/2024-10, no seguinte período: de 25/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3063 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3031, DE 02 DE ABRIL DE 2025*Averbação de Tempo de Serviço*

DANILO MARQUES DE CARVALHO, registro UFRJ nº 00112075, matrícula SIAPE nº 1124404, no cargo de Almoxarife, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 28/03/2025, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 09/07/1990 a 02/03/1991; perfazendo um total de 237 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.217498/2025-04.

PORTARIA Nº 3051, DE 02 DE ABRIL DE 2025*Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço*

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de averbação do(a) servidor(a) HELIO MAURICIO LOPES JORGE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 037****, lotado(a) no(a) HUCFF, com data de admissão em 01/05/1987, processo 23079.026248/1999-60, publicada no BUFRJ nº 01 de 27 de janeiro de 2000.

PORTARIA Nº 3052, DE 02 DE ABRIL DE 2025*Averbação de Tempo de Serviço*

HELIO MAURICIO LOPES JORGE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 037****, lotado(a) no(a) HUCFF, com data de admissão em 01/05/1987, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 27/04/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 18/11/1982 a 07/08/1984; de 25/08/1986 a 24/04/1987; perfazendo um total de 872 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 22 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.026248/1999-60.

PORTARIA Nº 3055, DE 02 DE ABRIL DE 2025*Averbação de Tempo de Serviço*

HELIO MAURICIO LOPES JORGE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 037****, lotado(a) no(a) HUCFF, com data de admissão em 01/05/1987, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 27/04/2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, de 01/05/1987 a 11/12/1990; perfazendo um total de 1321 dias, ou seja, 03 anos, 07 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.026248/1999-60.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025****PORTARIA Nº 2922, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, da carreira do Magistério Superior, do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), código de vaga MC-061 Botânica/Botânica: Sistemática Molecular, Ecofisiologia e Biogeografia de Embriófitas, conforme edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U. nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024. A indicação da Comissão Julgadora foi homologada pela Congregação do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade, em sessão de 27 de março de 2025:

Titulares:

- Prof. Heitor Monteiro Duarte - Presidente - Interno - UFRJ/NUPEM
- Prof^a Adriana Quintella Lobão - Externo - UFF
- Prof^a Caroline Oliveira Andrino - Externo - UNB
- Prof. Jefferson Guedes de Carvalho Sobrinho - Externo - UPE
- Prof^a Simone de Padua Teixeira - Externo - USP

Suplentes:

- Prof^a Lísia Mônica de Souza Gestinari - Interno - UFRJ/NUPEM
- Prof^a Aline Costa da Mota - Externo - UPE
- Prof^a Andrea Karla Almeida dos Santos - Externo - UFBA
- Prof^a Marina Satika Suzuki - Externo - UENF

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3161, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de FLAVIA BORGES MURY, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1881939, para participar de Reunião com os Coordenadores Locais das Unidades Auxiliares e a Coordenadora Geral do PPGMCF nos dias 11 e 12 de abril de 2025, que será realizada na Universidade de São Paulo (ICB-USP), em São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2951, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, nível 1 para 2, do Prof. Fernando de Azevedo Cruz Seara, Mat. SIAPE 1150111, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Emiliano Medei/Prof. Associado - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Luciana Barreto Chiarini/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Alessandra Filardy/Profa. Adjunta - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Francisco Meirelles Bastos de Oliveira/Prof. Adjunto - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Iranaia Assunção Miranda/Profa. Associada - IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 2954, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe C, denominada Professor Adjunto, nível 1 para 2, do Prof. Pedro Henrique Monteiro Torres, Mat. SIAPE 3170825, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Emiliano Medei/Prof. Associado - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Luciana Barreto Chiarini/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Alessandra Filardy/Profa. Adjunta - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Francisco Meirelles Bastos de Oliveira/Prof. Adjunto - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Iranaia Assunção Miranda/Profa. Associada - IMPG/UFRJ

PORTARIA Nº 2958, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, nível 2 para 3, da Profa. Juliana Guimarães Martrins Soares, Mat. SIAPE 3170825, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Marcia Attias/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Armando Meyer/Prof. Titular - IESC/UFRJ
- Prof. Dr. André Luís Souza dos Santos/Prof. Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Rosane Silva/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Estela Muri/Profa. Titular - ID/UFF

PORTARIA Nº 2962, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, nível 2 para 3, do Prof. Alfred SAholl Franco, Mat. SIAPE 1228046, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Marcia Attias/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Armando Meyer/Prof. Titular - IESC/UFRJ
- Prof. Dr. André Luís Souza dos Santos/Prof. Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Rosane Silva/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Estela Muri/Profa. Titular - ID/UFF

PORTARIA Nº 2963, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Progressão na Classe D, denominada Professor Associado, nível 3 para 4, do Prof. Alfred SAholl Franco, Mat. SIAPE 1228046, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Marcia Attias/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Armando Meyer/Prof. Titular - IESC/UFRJ
- Prof. Dr. André Luís Souza dos Santos/Prof. Titular - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Rosane Silva/Profa. Titular - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Estela Muri/Profa. Titular - ID/UFF

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2720, DE 25 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ADRIANE REGINA TODESCHINI, matrícula SIAPE nº 1432499, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251402/2023-67, no seguinte período: 19/10/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 67%, totalizando 1.100 dias (3 anos e 5 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

EDITAL Nº 317, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.215906/2025-85

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU nº 17 de 24/01/25, resolve:



Tornar público o resultado do Concurso para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor Adjunto A – MC-032 - Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com Edital no. 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; no 140, de 19 de março de 2024; no. 352, de 06 de maio de 2024; e no. 455, de 06 de junho de 2024, tendo a Comissão Julgadora composta pelos docentes: João Paulo Machado Torres – Professor Titular – IBCCF – UFRJ (Presidente), Paulo Sergio Salomon – Professor Associado – IB – UFRJ, Christina Wyss Castelo Branco – Professora Titular – UNIRIO, Marli de Fátima Fiore – Professora Associada - CENA USP e Ernani Pinto Junior – Professor Titular - CENA USP que, após as etapas do concurso, considerou os candidatos aprovados e classificados na seguinte ordem:

1º Lugar: Allan Amorim Santos

2º Lugar: Mauro César Palmeira Vilar

Kildare Rocha de Miranda
Diretor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 2468, DE 19 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor CELSO CARUSO NEVES, Matrícula SIAPE nº 1125146, cargo de Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, de 30 de março de 2025 a 04 de abril de 2025, para participação da Reunião científica Comitê de Assessoramento BF do CNPQ, em Brasília/DF. Processo nº 23079.214090/2025-72.

PORTARIA Nº 3015, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do servidor JULIANA APARECIDA RIZZO BALANCIN, matrícula SIAPE nº 3342036, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 19/05/2025 a 25/05/2025, para participação no 22ND ISHAM Congress 2025, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Processo nº 23079.218290/2025-81.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2818, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Rodrigo Leão de Moura, SIAPE: 1903557 para realizar trabalho de campo, PELD Abrolhos - Caravelas/Vitoria, no período de 28/03 a 06/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2821, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Bruno Garcia Ferreira, SIAPE: 1423334 para Participação do encontro "III Gall group meeting" a ser realizado na UFMG, com apresentação de palestra, na Universidade Federal de Minas Gerais, Instituto de Ciências Biológicas na Belo Horizonte, MG no período de 10 a 13/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2956, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Servidor Ernani de Souza Santos SIAPE 0364548 para os seguintes dias e locais:

- 25/04/2025- Maricá - RJ
- 09/05/2025- Maricá - RJ
- 16/05/2025- Rio Bonito - RJ
- 23/05/2025-Araruama - RJ
- 30/05/2025- São Pedro da Aldeia - RJ
- 13/06/2025- Búzios - RJ
- 27/06/2025- Casimiro de Abreu - RJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2991, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os Servidores Sergio Luiz Costa Bonecker, SIAPE: 0373830-8 - Docente e Lana da Silva Sylvestre, SIAPE: 0312089, Docente para comporem a Comissão Recursal referente ao Concurso Público de Provas e Títulos Professor Adjunto A, Edital nº 54 de 30/01/2024, Dou nº 24 de 02/02/2024, seção 3, Departamento de Genética, Setor Genética Vegetal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3042, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Banca para Promoção para Titular do Docente Carlos Guerra Schrago, SIAPE 2527421 do Departamento de Genética, homologado em Reunião de Congregação Ordinária do Instituto de Biologia em 02/04/2025.

Titulares:

- Fernando Antônio dos Santos Fernandez - UFRJ
- Louis Bernard - UNICAMP
- Gisele Lobo Hajdu - UERJ
- Ana Tereza Vasconcelos - LNCC
- Sávio Torres de Farias - UFPB

Suplentes:

- Amilcar Tanuri - UFRJ
- Paulo Brito - UERJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

EDITAL Nº 330, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.219009/2025-41

EDITAL INTERNO INSTITUTO DE BIOLOGIA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO UAB

O Instituto de Biologia, Rodrigo Soares de Moura Neto, através de sua Direção e da Coordenação UAB/UFRJ realizará, por meio deste edital interno, processo seletivo para provimento de vaga de COORDENADOR DE CURSO de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, a fim de atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em atenção ao Processo nº SEI-260002/002255/2024. I.

São elegíveis docentes efetivos ativos e aposentados (Professor Colaborador Voluntário), com histórico de participação nos cursos de graduação vinculados ao Consórcio CEDERJ, além de titulação, seguindo as normas estabelecidas na Lei nº 5.805, de 20 de agosto de 2010, o Decreto nº 42.810, de 19 de janeiro de 2011; e as portarias Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016, nº 102 de 10 de maio de 2019 e nº 33 de 16 de fevereiro de 2023.

O processo de seleção será conduzido pela Direção do Instituto de Biologia da UFRJ e será constituído da análise de:

- Plano de Trabalho;
- Avaliação de Experiência em gestão de cursos;
- Avaliação da experiência em gestão de cursos EaD;
- Avaliação da Experiência Docente em EaD.



Este processo de seleção terá validade de 05 (cinco) anos, improrrogável.

As inscrições estarão abertas no período de 04 a 18 de abril de 2025; de forma gratuita e exclusivamente no endereço eletrônico biologia@biologia.ufrj.br, trazendo no ASSUNTO "Inscrição Coordenador de Curso UAB + nome do candidato". A validade da presente seleção pública, contará a partir da publicação do resultado final no BOUFRJ.

Não poderá candidatar-se aquele que já tenha atuado no Consórcio CEDERJ e tenha obtido avaliação insatisfatória em sua renovação de bolsa, ou não tenha encaminhado o relatório anual de bolsistas.

O candidato deverá encaminhar, exclusivamente para o endereço biologia@biologia.ufrj.br um único arquivo digital com os todos os documentos listados a seguir, escaneados, na orientação da leitura, em formato PDF:

- Currículo Lattes;
- Comprovação dos títulos;
- Comprovante de vinculação estatutária com a UFRJ, com experiência mínima de 3 anos em gestão e atividade acadêmica na modalidade EAD;
- Declaração de próprio punho de não ter tido contrato de trabalho rescindido por justa causa em nenhuma instituição pública do Estado do Rio de Janeiro e nem ter sido desligado como tutor, coordenador ou contetudista nos cursos de graduação no âmbito do Consórcio CEDERJ por desempenho insuficiente/inadequado;
- Plano de Trabalho.

É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e agrupada em um único arquivo. A ausência de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato: A documentação enviada será válida exclusivamente para este edital e, após o término do prazo de convocação do presente edital de seleção, será descartada.

Uma vez finalizado e enviado o formulário de inscrição, não será permitida a alteração das informações e da escolha do candidato.

Na Avaliação Curricular e demais documentos serão considerados diplomas de cursos de doutorado, com reconhecimento pelo MEC devidamente atestado, na área das Ciências Biológicas e Ambientais. Será também avaliado um plano de trabalho, no qual poderá ser verificada a importância que o candidato atribui ao papel social da EaD; o modo como será inserida a atuação em EaD no conjunto dos demais compromissos acadêmicos e/ou profissionais do candidato; propostas de capacitação e supervisão das atividades dos coordenadores de disciplinas, de tutoria, articuladores acadêmicos e mediadores; propostas de atividades para as visitas aos polos e ações de Acompanhamento Pedagógico. Vale destacar que o vínculo por bolsa tem caráter precário, não sendo estabelecido qualquer vínculo permanente (cargo público) com a Capes ou com qualquer ente federativo. A Direção do Instituto de Biologia deverá convocar mais dois professores que a auxilie na presente avaliação, para compor a banca avaliadora.

O candidato aprovado, quando convocado pelo Coordenador UAB da UFRJ, deverá entregar, no prazo de uma semana a seguinte documentação: Cópias de documentos de identificação (RG, CPF, PIS/PASEP e título de eleitor); Cópia do diploma (última titulação); Curriculum Vitae (resumido); Cópia de comprovante de residência; Carta de concordância institucional da Universidade, assinada pelo Diretor do Instituto de Biologia; Ficha cadastral UAB devidamente preenchida e assinada; Declaração de não acúmulo de bolsas UAB; Declaração de próprio punho de não ter vínculo na qualidade de aluno (a) ou mediador(a) de quaisquer cursos do Consórcio CEDERJ; Dados bancários para recebimento da bolsa. No âmbito da UAB, a bolsa terá duração de até 4 (quatro) anos, a partir da data da homologação deste processo, sendo possível a renovação uma única vez, mediante novo processo seletivo. Este processo não se destina à seleção para provimento efetivo de cargo público, mas sim à seleção de bolsista para Coordenação de Curso. A UFRJ poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a bolsa, por motivo técnico ou administrativo, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização da parte do outorgado. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

Cronograma

Atos	Prazo	Local
Período de inscrição	04 a 18 de abril de 2025	biologia@biologia.ufrj.br
Divulgação da lista de inscritos	24 de abril de 2025	biologia@biologia.ufrj.br
Resultado preliminar	28 de abril de 2025	biologia@biologia.ufrj.br
Recurso	28 de abril a 05 de maio de 2025	biologia@biologia.ufrj.br
Resultado final	09 de maio de 2025	biologia@biologia.ufrj.br

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto
Diretor do Instituto de Biologia - CCS/UFRJ

EDITAL Nº 330, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.219009/2025-41

RETIFICAÇÃO

No Edital 330 de 04 de abril de 2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico - BUFRJ em 04 de abril de 2025, retifica-se :

Onde se lê: "O Instituto de Biologia, Rodrigo Soares de Moura Neto, através de sua Direção e da Coordenação UAB/UFRJ realizará, por meio deste edital interno, processo seletivo para provimento de vaga de COORDENADOR DE CURSO de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, a fim de atuar como bolsista do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em atenção ao Processo nº SEI-260002/002255/2024. I."

Leia-se: " O Instituto de Biologia, através de sua Direção e da Coordenação UAB/UFRJ realizará, por meio deste edital interno, processo seletivo para provimento de duas (2)vagas de COORDENADOR DE CURSO de Licenciatura em Ciências Biológicas, modalidade EaD, no âmbito do Consórcio CEDERJ, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em atenção ao Processo nº SEI-260002/002255/2024. I. "

Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto

Diretor do Instituto de Biologia - CCS/UFRJ

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2693, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão responsável pela administração dos biotérios do IBqM:

- Professora Patrícia Fernanda Schuck - Coordenadora do biotério de roedores
- Professora Juliana Camacho Pereira - Vice-Coordenadora do biotério de roedores
- Professor Pedro Lagerblad de Oliveira - Coordenador do biotério de coelhos

Esta Comissão foi aprovada em reunião do Conselho Deliberativo do IBqM realizada no dia 13 de março de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3064, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis (IBqM), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do concurso do IBqM, para provimento de uma (1) vaga de Professor do Magistério Superior - na classe Adjunto A - com código MC-043 no setor de "Frenteiras do Conhecimento e Políticas Públicas em Educação, Gestão e Difusão em Biociências". O concurso é regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, cuja versão inicial foi publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2024 Edição 24/Seção 3/página 71 (Consolidado com seus editais de retificações nº 73/2024; nº 140/2024; nº 159/2024; nº 275/2024; nº 278/2024; nº 300/2024; nº 352/2024; nº 455/2024; nº 645/2024 e nº 675/2024). Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 02 de abril de 2025 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Russolina Benedeta Zingali (Professora Titular do IBqM/UFRJ)
- Alcides José Monteiro da Silva (Professor Associado do IPPN/UFRJ)
- Nelio Marco Vincenzo Bizzo (Professor Titular da UNIFESP/SP)
- Rosane Moreira Silva de Meirelles (Professora Associada da UERJ)
- Luiz Antonio Botelho Andrade (Professor Associado da UFF/RJ)

Membros Suplentes:

- Paulo Antonio de Souza Mourão (Professor Titular do IBqM/UFRJ)
- Mikiya Muramatsu (Professor Associado do IF/USP)

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2297, de 14 de março de 2025 publicada no BUFRJ em 14/03/2025



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º O(A) candidato(a) tem um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta portaria no Boletim da UFRJ, para protocolar requerimento de impugnação, inclusive por razões de impedimento de qualquer dos membros, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora (Resolução CONSUNI nº15 de 10 de novembro de 2020 - Capítulo II - Seção V - Artigo 30)

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 18/2025 PR4/UFRJ

Processo nº 223079.258642/2023-92

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.086, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, resolve retificar o Edital nº 98/2024 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/11/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Aprovação na Congregação/Publicação	12/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	25/11/2024
Prazo para recursos	25/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado final das inscrições	06/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	13/11/2024 a 13/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pelas equipes/coordenadores	16/12/2024 a 18/12/2024
Resultado Preliminar	19/12/2024
Prazo para recursos	06/01/2025 a 08/01/2025
Início do PGD na Unidade	06/01/2025
Resultado das análises dos recursos - Resultado Final	10/01/2025

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Aprovação na Congregação/Publicação	12/11/2024
Período de inscrições	13/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação preliminar do deferimento das inscrições	03/04/2025
Prazo para recursos	04/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado final das inscrições	08/04/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/04/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pelas equipes/coordenadores	24/04/2025
Resultado Preliminar	24/04/2025
Prazo para recursos	25/04/2025
Início do PGD na Unidade	27/04/2025
Resultado das análises dos recursos - Resultado Final	27/04/2025

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3010, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Institui comissão de desfazimento para realizar a classificação, a avaliação e o desfazimento dos bens móveis ociosos no âmbito do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

A Direção do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de bens móveis do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) Geraldo Silva de Oliveira Filho, Auxiliar em Administração, (2) Renan Moraes e Silva, Assistente em Administração e (3) Dienifer de Cresci Barbosa, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <http://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3060, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar o servidor COSME JOSÉ DA PIEDADE como responsável pelo almoxarifado - bens de estoque - do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

PORTARIA Nº 3061, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor JOÃO LUIZ RIBEIRO FONSECA como responsável pelo almoxarifado - bens de estoque - do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva.

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2843, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH):

- I - Dispensar CAROLINE DE OLIVEIRA MANTOVANE, Enfermeira, CPF: 137.557.957-60.
- II - Designar o servidor DANIEL DE BARROS PERUCHETTI, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 1097989.
- III - Manter os servidores:
 - LIVIA SEIXAS MIGOWSKI, Professora, Matrícula SIAPE nº 1841952 (Presidente);
 - GABRIEL ALANN GAYO SOUTO, Médico, Matrícula SIAPE nº 2925280;
 - PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO, Farmacêutica, Matrícula SIAPE nº 3426521;
 - GABRIELA FARIA FERREIRA LOBO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3133631;
 - IEDA FARIAS NORONHA, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1366353;
 - PATRICIA HELENO CRISOSTOMO, Técnica em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 3318121.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2205 de 12 de março de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3040, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOSIETE GONÇALVES DE SOUZA, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 0978976, como Coordenadora da Biblioteca e a servidora RAQUEL BELÉM DE ANDRADE, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1185493 como Substituta Eventual.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2881, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Categoria de Professor Adjunto nível IV para Categoria de Professor Associado I, aprovada pela 539ª Congregação do Instituto de Microbiologia, ocorrida em 27 de março de 2025, constituída por:

Membro Titulares:

- Lucy Seldin - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Sandra Azevedo - Professora Titular - IBCCF/UFRJ
- José Roberto Meyer Fernandes - Professor Titular - IBqM/UFRJ

Membros Suplentes

- Alane Beatriz Vermelho - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Selma Gomes Ferreira Leite - Professora Titular - Escola de Química/UFRJ

Requerente:

- Flávia Lima do Carmo

PORTARIA Nº 2909, DE 28 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora MARTA HELENA BRANQUINHA DE SA, SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 31/03 a 04/04/2025, para participação no Comitê de Assessoramento do CNPq para julgamento de bolsas, a ser realizado em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 2927, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ELVIRA MARIA SARAIVA CHEQUER BOU HABIB, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no dia 03/04/2025, para participação em reunião avaliadora do CNPq, a ser realizada em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2519, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior Código da opção de vaga MC-056 – Instituto de Microbiologia Paulo Góes/Virologia/Desenvolvimento de estratégias para prevenção e controle de vírus emergentes e reemergentes de importância em saúde humana, de acordo com o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024 (Consolidado com seus editais de retificação) Versão inicial publicada no DOU em: 02/02/2024 | Edição: 24 | Seção: 3 | Página: 71 a 80, que tendo em vista o resultado obtido após aplicação das provas, consideraram os candidatos aprovados e classificados conforme ordem abaixo:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
1º	Vitor Won-Held Rabelo
2º	Sharton Vinícius Antunes Coelho
3º	Isadora Alonso Corrêa
4º	Suelen da Silva Gomes Dias

Em conformidade com o artigo 52 da resolução número 15 de 10 de novembro de 2022, o candidato Gustavo Peixoto Duarte da Silva, tendo em vista a atribuição de notas dos avaliadores, não alcançou a média aritmética simples mínima de 7 (sete), necessária para sua classificação.

**INSTITUTO DE NUTRIÇÃO
JOSUÉ DE CASTRO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3167, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Autorizar o afastamento no país de Cassandra Dalle Mulle Santos, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, para visita técnica ao Apiário Amigos da Terra, no dia 05 de abril de 2025, em Nova Friburgo - RJ.

PORTARIA Nº 3168, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Avany Fernandes Pereira, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal nº 3167, de 04 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 04 de abril de 2025, que autoriza o afastamento da Profa. Cassandra Dalle Mulle Santos, para visita técnica ao Apiário Amigos da Terra, no dia 05 de abril de 2025, em Nova Friburgo - RJ..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PESQUISA
DE PRODUTOS NATURAIS
WALTER MORS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2936, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Torna pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060).

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof. Dr. Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto A, setor de Síntese Orgânica com ênfase em Química Medicinal - 40h - DE (MC-060), conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024.

A relação segue em ordem de classificação:

- Guilherme da Silva Caleffi
- Pedro Henrique Ramos de Oliveira

A homologação do resultado foi aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IPPN de 24/03/2025.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3059, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 03/04/2025 a 05/04/2025, à servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação no XXIV Congresso Brasileiro de Geriatria e Gerontologia a ser realizado na cidade de Belo Horizonte.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 2584, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Designar a servidora MARIA DA GLORIA ALVES DE CARVALHO PORTUGAL, Médico, SIAPE 2370754 para exercer a função de Coordenadora do Centro para Pessoas com Doenças de Alzheimer e outros Transtornos Mentais na Velhice (CDA).

Ainda, designar a servidora VALESKA MARINHO RODRIGUES, Médico, SIAPE 1435577, para exercer a função de vice-coordenadora do CDA.

Com a publicação da presente portaria, torna-se sem efeito a Portaria nº 4.203, de 05/05/2023, publicada no BUFRJ de 09/05/2023, que ratificava a designação da coordenação anterior do CDA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3083, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Tornar sem efeito, a partir da presente data, a portaria nº 13.490/2023 (publicada no BUFRJ de 29/11/2023), que designava a servidora Amanda dos Santos Mota, Enfermeira, SIAPE 2075610, para exercer a função de vice-coordenadora do CDA.

A nova composição da Coordenação do CDA foi publicada pela Portaria nº 2.584 no BUFRJ de 03/04/2025.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2928, DE 31 DE MARÇO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

KEILA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 207****, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232740/2024-81, no seguinte período: de 26/02/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 417 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO
EM CIÊNCIAS E SAÚDE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2955, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA DO INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE, do Centro de Ciências da Saúde/UFRJ, Rita Vilanova Prata, no

uso de suas atribuições, resolve nomear a Banca Avaliadora para conduzir o processo de avaliação de progressão docente de Gustavo de Oliveira Figueiredo.

Membros Efetivos

- Mauricio Abreu Pinto Peixoto - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Eliane Brígida de Moraes Falcão - Professor Associado - NUTES/UFRJ
- Paula Alvarez Abreu - Professor Associado - NUPEM/UFRJ

Suplentes

- Aline Gomes de Mello de Oliveira - Professor Associado - INJC/UFRJ

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2236, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, nomeado através da Portaria nº 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve

Art. 1 Nomear a comissão interna de eventos do centro de tecnologia, constituída pelos servidores abaixo:

- Regina Célia Freitas Magalhães- Decania CT, SIAPE 0362696
- Marlene Barbosa caldas- Decania CT, SIAPE 0365316
- Rosana barreto de siqueira torres- Decania CT, SIAPE 0359866
- Huascar da Costa Filho- Decania CT, SIAPE 0366430
- Marcia Malheiros Ehmann- Decania CT, SIAPE 1768526
- Josete dos Santos Lima- Decania CT, SIAPE 0362134
- bruna ventura lopes dos santos- COPPE, matrícula 425

Art. 2 A portaria entrará em vigor na data da sua publicação

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

EDITAL Nº 290, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.260963/2023-57

OBJETO: Estabelecer novas vagas e novos prazos ao Programa de Gestão e Desempenho regido pelo Edital 582, de 24 de julho de 2024,

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 12712, de 30 de dezembro de 2024, publicada Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/01/2025 e no Diário Oficial da União de 31/12/2024, seção 2, página 26, torna público o presente Edital que estabelece novas vagas e novos prazos aos agentes públicos em exercício na Escola de Química interessados em aderir ao PGD regido pelo Edital 582, de 24 de julho de 2024, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas do Edital 582, de 24 de julho de 2024.

(...)

3. DA VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-EQ seguirão conforme disposição da TABELA I do presente edital:

TABELA I

Unidade de Planejamento	Setores e agentes p úblicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados	Vagas PGD Presencial	Vagas PGD Parcial	Vagas PGD Integral	Vagas PGD Integral EXTERIOR
Diretoria	Todos os agentes públicos e chefias	6	já preenchidas	já preenchidas	0	0
	Secretaria de Pós-graduação	2	já preenchidas	já preenchidas	0	0
Seção de Atividades Gerenciais	Todos os setores e agentes públicos	14	1	já preenchidas	0	0
Secretaria Acadêmica de Graduação	Todos os agentes públicos	4	já preenchidas	já preenchidas	0	0



Unidade de Planejamento	Setores e agentes p úblicos abrangidos	Total de agentes públicos lotados	Vagas PGD Presencial	Vagas PGD Parcial	Vagas PGD Integral	Vagas PGD Integral EXTERIOR
DEB – Departamento de Engenharia Bioquímica	Laboratórios	7	7	0	0	0
DEQ – Departamento de Engenharia Química	Laboratórios	6	6	0	0	0
DPO – Departamento de Processos Orgânicos	Laboratórios	3	3	0	0	0
DPI– Departamento de Processos Inorgânicos	Laboratórios e secretarias	4	4	0	0	0

(...)
7. DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PRESENTE EDITAL

TABELA II

Descrição	Datas
Divulgação do edital	31/03/2025
Período de inscrições	01/04/2025 a 07/04/2025
Divulgação do resultado preliminar	08/04/2025
Prazo para recursos	09/04/2025 a 11/04/2025
Divulgação do resultado final	14/04/2025
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	15/04/2025 a 25/04/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	28/04/2025 a 30/04/2025
Início do PGD na Unidade para as novas vagas deste edital	01/05/2025

PORTARIA Nº 2939, DE 31 DE MARÇO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Publicizar o Resultado Final do Concurso Edital 054, de 30 de janeiro de 2024, MC-201 - Centro de Tecnologia - CT - Escola de Química - Departamento de Processos Orgânicos - Setor Tecnologia e Qualidade de Produtos - Professor Adjunto A - 40h DE. O relatório emitido pela Comissão Julgadora foi aprovado pela Egrégia Congregação em sessão ordinária realizada em 28 de março de 2025, a lista de classificação dos(as) candidatos(as), após serem concluídas todas as etapas do concurso, obedece a seguinte ordem, conforme tabela abaixo:

Nome do Candidato	Raquel Vieira Santana da Silva	Cristiane Gimenes de Souza
Inscrição	1700893	1701855
Cota PCD	N	N
Cota Negros	S	N
Ordem de Classificação Ampla Concorrência	1	2
Ordem de Classificação PCD	-	-
Ordem de Classificação Cota Negro	1	-
Ordem de Nomeação	1	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2995, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) JUACYRA CARBONELLI CAMPOS, SIAPE nº 1347069, Professor(a) do Magistério Superior, lotado(a) no Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química, no período de 25 a 30 de maio de 2025 para participar do 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, e FITABES 2025 a ser realizado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, que ocorrerá em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3148, DE 04 DE ABRIL DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE SOMBRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1059800, Professor do Magistério Superior, como Coordenador de Monitoria da Escola de Química e, DANIEL TINOCO CAMPOS NETO, SIAPE 1138651, como Substituto Eventual da Coordenação de Monitoria da Escola de Química, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito as portarias anteriores que tratam das nomeações de coordenador e substituto eventual de Monitoria da Escola de Química.

Art. 3º Essa publicação entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2885, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

ALEXANDRE GASTIM GIAGIO, Auxiliar de Mecânica, matrícula SIAPE nº 0366403, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, desta Escola Politécnica, tem Averbado o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/12/2024 pelo INSS, nos seguintes períodos: de 01/08/1989 a 11/12/1990, perfazendo um total de 496 dia(s), correspondendo a 1 Ano, 4 Meses e 11 Dias, cujo tempo de serviço em tela conta para fins previstos nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Proc. 23079.213701/2025-65.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

RESOLUÇÃO PEA Nº 348, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Diretrizes Curriculares, disciplinas e projeto de dissertação do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ.

A Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ (CD/PEA), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, (Item I) do Regulamento do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Os alunos matriculados no mestrado acadêmico do PEA/UFRJ deverão cursar as seguintes disciplinas obrigatórias:

- i) Metodologia da Pesquisa e
- ii) Métodos matemáticos aplicados ou Planejamento e Análise estatística de dados
- iii) E, pelo menos 1 (uma) disciplina da linha de pesquisa a que o discente está vinculado ou o número mínimo de disciplinas de especializações definidas através de convênios específicos.

Parágrafo único. A linha de pesquisa a que o discente está vinculado é aquela em que foi aprovado no processo seletivo de ingresso ao PEA ou naquela definida no seu projeto de dissertação.

Art. 2º Disciplinas de livre escolha deverão ser cursadas para completar a carga horária mínima de 360 horas ou 24 créditos, com exceção de uma disciplina obrigatória da linha de pesquisa associada ao projeto de pesquisa do discente.



Parágrafo único. Disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação stricto sensu deverão ser informadas de sua inscrição à secretaria do PEA/UFRJ e devidamente submetidas à avaliação na Comissão de Ensino e Corpo Discente.

Art. 3º A carga horária de atividade pedagógica mínima para a obtenção do título de Mestre Ciências em Engenharia Ambiental é de 360 (trezentas e sessenta) horas ou 24 créditos.

§ 1º Para cursar mais de 360 horas ou 24 créditos de carga horária de atividade pedagógica, o aluno deverá requerer autorização ao CD/PEA, apresentando parecer circunstanciado do seu orientador.

Art. 4º Ao final do segundo período de aulas (trimestre), contados a partir da sua matrícula no programa, o aluno deverá, obrigatoriamente, cadastrar na secretaria do PEA o seu projeto de dissertação devidamente assinado pelo aluno, pelo orientador principal, pelo segundo orientador (se houver), e pelo terceiro orientador, este último em caso excepcional e devidamente justificado.

§ 1º O projeto de dissertação deverá conter os seguintes elementos: contextualização do tema; objetivos gerais e específicos; justificativa; metodologia; resultados esperados; cronograma; e referências bibliográficas.

§ 2º O orientador principal da dissertação deverá pertencer à linha de pesquisa a que o aluno está vinculado.

§ 3º Os projetos de dissertação serão submetidos à Comissão de Ensino e Corpo Discente, que lavrará um parecer da aprovação ou não.

Art. 5º Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação na Comissão Deliberativa do Programa de Engenharia Ambiental.

Comissão Deliberativa, em 07 de novembro de 2024.

Professora Ana Lúcia Nazareth da Silva
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ

RESOLUÇÃO PEA Nº 349, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação para admissão de alunos do curso de graduação em Engenharia da UFRJ no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA) da UFRJ.

Considerando a importância da integração das atividades em nível de graduação e de pós-graduação já definida na RESOLUÇÃO CEG 01/2014, a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRJ em 11 de dezembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 10, (Item I) do Regulamento do Programa de Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Resolve:

Art. 1º Os alunos dos cursos de graduação em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) poderão se candidatar ao Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação no Programa de Engenharia Ambiental (PEA/UFRJ).

Art. 2º Para se candidatar ao Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação, o aluno deve apresentar um coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 7,5 (sete e meio) e ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias do curso até o 6º período letivo (inclusive) ou ter integralizado no mínimo 60% dos créditos obrigatórios até este período.

§ 1º A partir do 7º período letivo do curso de graduação, os alunos participantes do Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação poderão cursar as disciplinas do PEA como disciplinas de livre escolha, desde que estas não façam parte do elenco de disciplinas do currículo em que estiverem registrados, conforme definido no Art. 3º da RESOLUÇÃO CEG 01/2014.

§ 2º A partir do 9º período letivo do curso de graduação, os alunos participantes do Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação do PEA serão matriculados oficialmente no curso de mestrado do PEA.

Art. 3º As disciplinas do PEA a serem cursadas pelos alunos de graduação em Engenharia da UFRJ deverão ter relação com o tema abordado em seu Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação. Este tema também deverá ser desenvolvido de forma complementar na Dissertação de Mestrado.

§ 1º A conversão de conceito para nota seguirá a seguinte relação:

- Conceito A - Grau de 9,0 a 10,0
- Conceito B - Grau de 7,0 a 8,9
- Conceito C - Grau de 5,0 a 6,9
- Conceito D - Grau de 0,0 a 4,9

§ 2º Caso o aluno obtenha nota inferior a 5,0 (cinco) em uma disciplina, será considerado reprovado.

Art. 4º O aluno deverá definir até dois orientadores para o seu Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação, o(s) qual(is) também orientará(ão) a sua Dissertação de Mestrado.

§ 1º Ao menos um dos orientadores deverá pertencer ao corpo docente permanente do PEA, conforme as normas vigentes, e este será o orientador principal da sua Dissertação de Mestrado.

§ 2º O(s) orientador(es) deverá(ão) ser definido(s) até o início do 8º período letivo de graduação.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser realizado individualmente, seguindo as normativas do curso de graduação.

Art. 6º O aluno deverá cumprir todos os requisitos necessários para a conclusão da graduação, preferencialmente, em até 10 (dez) períodos letivos, de acordo com a estrutura curricular vigente para o seu curso de graduação.

Art. 7º O aluno deverá cumprir todos os requisitos necessários para a conclusão de seu mestrado em até 24 (vinte e quatro) meses após a sua matrícula no PEA, com a possibilidade de prorrogação desse prazo por mais 6 (seis) meses, de acordo com a estrutura curricular e as normas vigentes do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PEA/UFRJ).

Art. 8º O aluno será desligado do Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação, caso seu CRA do curso de graduação fique menor que 7,0 (sete) e/ou se obtiver mais de uma reprovação em disciplinas do PEA/UFRJ.

Art. 9º Casos excepcionais serão avaliados pela comissão responsável pelo Programa de Integração Graduação/Pós-Graduação do PEA/UFRJ.

Comissão Deliberativa, em 11 de dezembro de 2024.

Professora Ana Lúcia Nazareth da Silva
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ

RESOLUÇÃO PEA Nº 350, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a passagem direta de estudantes do curso de Mestrado Acadêmico para o curso de Doutorado Acadêmico no âmbito do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ.

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEA/UFRJ), em sessão ordinária remota de 07 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Deliberativa do PEA - UFRJ poderá, em caráter excepcional, facultar aos(as) estudantes matriculados(as) no seu curso de Mestrado Acadêmico a passagem direta para o seu curso de Doutorado.

Art. 2º Para fazer jus ao disposto no Art. 1º, o(a) estudante deverá encaminhar solicitação e atender aos seguintes requisitos:

I - Possuir um coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 2,5 (dois e meio), após a conclusão, com aproveitamento, das 360 (trezentas e sessenta) horas- aula em disciplinas constantes na grade curricular do curso de Mestrado Acadêmico, no prazo regulamentado pelo Programa;

II - Apresentar plano de trabalho compatível com o nível de Doutorado;

III - Apresentar carta do orientador com as justificativas do pleito.

Art. 3º No caso de solicitação de bolsa de Doutorado, o(a) estudante deverá ser avaliado(a) pelos mesmos critérios que os(as) demais candidatos(as) do curso de Doutorado.

Art. 4º As solicitações de que tratam os Artigos 1º e 2º serão avaliadas no âmbito da comissão de seleção do Doutorado e submetidas à apreciação da Comissão Deliberativa do PEA/UFRJ.

Art. 5º O prazo para o cumprimento da carga horária do curso de Doutorado (540 horas) e para a realização do exame de qualificação é de 3 (três) anos contados, a partir da inscrição no curso de Mestrado Acadêmico.

Art. 6º O prazo máximo para a defesa de tese de Doutorado será 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso de Mestrado Profissional.

Art. 7º Casos excepcionais serão avaliados no âmbito da Comissão Deliberativa do PEA/UFRJ.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor em 07 de NOVEMBRO de 2024.

Comissão Deliberativa, em 07 de novembro de 2024

Professora Ana Lúcia Nazareth da Silva
Coordenadora do Programa de Engenharia Ambiental da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3014, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edilberto Strauss, nomeado através da Portaria nº 936 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): CLÁUDIA DO ROSARIO VAZ MORGADO, Matrícula SIAPE nº 116****, ocupante do



cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para Visita Técnica e Encontro de Líderes CONFEA 2025, Universidade de Brasília. Brasília: DF, Brasil. Período de 02 a 04 de abril de 2025. Processo nº 223079.215325/2025-43.

PORTARIA Nº 3030, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28, Seção 2 de 09/02/2022, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova constituição do Conselho de Estágio do Curso de Engenharia Ambiental

COMISSÃO:	NOME:
Presidente	Marcelo Mendes Viana
Membro	Renan Finamore Gomes da Silva
Membro	Mônica Pertel
Membro	Ana Lúcia Nazareth

Art. 2º Tornando sem efeito a Portaria anterior

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025****EDITAL Nº 303, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Processo nº 23079.241474/2024-87

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE/UF RJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna público:

O resultado do processo seletivo para contratação de Professor Adjunto A vaga MC-188, setorização: Engenharia Pulmonar do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UF RJ, conforme Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2024, Edição 24, Seção 3, Página 71 a 80 divulga os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação:

- 1º) Gabriel Casulari da Motta Ribeiro
- 2º) Alcendino Cândido Jardim Neto

Homologado no Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ em 01º de abril de 2025.

Conta-se, a partir da publicação deste edital, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recursos, conforme estabelecido pelo art. 57 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

Profª Suzana Kahn Ribeiro
Diretora da COPPE/UF RJ

PORTARIA Nº 2986, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Pedro Henrique González Silva da classe de Professor A1 para A2, do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 01º de abril de 2025:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto- Professor Titular– Membro CAD - COPPE/UF RJ
- Prof. Claudio Esperança - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Mitre Costa Dourado - Professor Titular – DCC/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Guilherme Horta Travassos - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Gerson Zaverucha - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Luérbio Faria – Professor Titular – UERJ

PORTARIA Nº 2987, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para D 4, do Professor Alessandro da Cruz Gonçalves, do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UF RJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UF RJ, realizada em 01º de abril de 2025:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto- Professor Titular– Membro CAD - COPPE/UF RJ
- Prof. Aquilino Senra Martinez - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Ricardo de Andrade Medronho - Professor Titular – EQ/UF RJ

Membros Suplentes

- Prof. Ademir Xavier da Silva - Professor Titular – COPPE/UF RJ
- Prof. Ricardo de Carvalho Barros - Professor Titular – IPRJ/UF RJ
- Prof. Hermes Alves Filho – Professor Titular – IPRJ/UF RJ

PORTARIA Nº 2999, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UF RJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Geraldo Bonorino Xexeo, Matrícula SIAPE nº 1084***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/05/2025 A 21/05/2025, para participação no 26ª edição do Workshop RNP (WRNP), na Wish Natal Resort na cidade de Natal, em Natal/RN.

PORTARIA Nº 3018, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UF RJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UF RJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Tharcisio Cotta Fontainha, Matrícula SIAPE nº 3084***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 07/05/2025 A 13/05/2025, para participação em Evento científico no exterior, na Production Operations Management Society, em Rio de Janeiro/RJ.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ****DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025****PORTARIA Nº 2992, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Geral de Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:



- Coordenação Geral de Extensão e Relações Comunitárias
Coordenador Geral/Presidente: Gunnar Glauco de Cunto Carelli Taets, SIAPE 2792551
Substituta Eventual da Coordenação/Vice-Presidente: Renata Borba de Amorim Oliveira, SIAPE 2067937
Técnico em Assuntos Educacionais: Marcelo Brandão Araújo, SIAPE 1768982
Técnico Administrativo em Educação: Jorge Anselmo, SIAPE 0360955
- Instituto de Alimentação e Nutrição
Diretora de Extensão: Flávia de Castro Farias, SIAPE 1827261
Vice-Diretora: Luana Silva Monteiro, SIAPE 1063961
- Instituto de Enfermagem
Diretora de Extensão: Cassia Quelho Tavares, SIAPE 2569227
Vice-Diretora: Gláucia Alexandre Formozo, SIAPE 1500120
- Instituto de Ciências Médicas
Coordenadora de Extensão: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo, SIAPE 1391021
Vice-Coordenadora de Extensão: Fernanda Pereira de Paula Freitas, SIAPE 1143157
- Instituto Multidisciplinar de Química
Diretora de Extensão: Kênia da Silva Freitas, SIAPE 1858367
Vice-Diretor: Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE 3375927
- Instituto de Ciências Farmacêuticas
Diretor de Extensão: Francisco Martins Teixeira, SIAPE 1285914
Vice-Diretora: Marina Cardoso Nemitz, SIAPE 2416542
- Instituto Politécnico
Diretor de Extensão: Camila Rolim Laricchia, SIAPE 1216609
Vice-Diretora: Janaina Santanna Gomide Gomes, SIAPE 2067720
- Representantes CEU
Titular: Camila Rolim Laricchia, SIAPE 1216609
Suplente: Maria de Fátima Lima Santos, SIAPE 1333024
Titular: Maria Fernanda Larcher de Almeida, SIAPE 3358499
Suplente: Adriana de Oliveira Gomes, SIAPE 1994994
- Representantes Discentes
Titular: Luna Eiras Tavares, DRE 121073182
Suplente: Lisandra Menezes Cândido, DRE 1210908

Art. 2º Revogar a Portaria nº 5221, de 05 de julho de 2024, publicada no BUFRJ eletrônico de 10/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2824, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o professor Moisés Marinho Cavalcante, da Comissão Permanente de Produtos Químicos Controlados do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, como representante do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

EDITAL Nº 314, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.205021/2025-78

A Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição – IAN, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 6841, de 12 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico em 13 de agosto de 2024, e em conformidade com a Resolução CONSUNI 15/2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do Concurso Público para Provedimento Efetivo de 1(uma) vaga no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior – Adjunto A, do Instituto de Alimentação e Nutrição, Código/Setor MC-215 – Tecnologia de Alimentos, referente ao Edital nº 54, de 30/01/2024, publicado no DOU em 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, e consolidado com seus editais de retificação, divulgando o nome dos candidatos por ordem de classificação:

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Nº Inscrição
1º Lugar	PÂMELLA FRONZA CÂMARA	1705817
2º Lugar	CARINI APARECIDA LELIS	1704254
3º Lugar	AMANDA MATTOS DIAS MARTINS	1704136
4º Lugar	BRUNO DUTRA DA SILVA	1702186
5º Lugar	RAFAEL CARVALHO DO LAGO	1704937

Art. 2º O resultado foi homologado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Alimentação e Nutrição realizada em 02 de abril de 2025.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Kelse Tibau de Albuquerque
Diretora do Instituto de Alimentação e Nutrição

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2988, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Aula em Pós Graduação no ENSP/FIOCRUZ, em 10/04/2025, conforme processo nº 23079.217152/2025-06.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/03/2025

PORTARIA Nº 2973, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Criar e designar a composição da Comissão de Acompanhamento do protocolo de compromisso referente a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Joelson Tavares Rodrigues - SIAPE 1741624
- Luís Claudio de Carvalho - SIAPE 1362611
- Francisco Eduardo Silva - SIAPE 1315372
- Mariana Póvoa de Almeida Corrêa - SIAPE 3674188
- Marialda Moreira Christoffel (Representante CPA) - SIAPE 1137263

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 309, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.211128/2025-55

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 113, de 30/01/2025, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 22, de 31/01/2025, com retificação publicada no D.O.U. nº 23, de 03/02/2025, após a reabertura das inscrições realizada pelo Edital nº 238, de 28/02/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/02/2025, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:



*Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-027 - Instituto de Ciências Médicas/
Clínica Médica/Clinica Médica*

1º Bruna Garcia Marques de Carvalho

Para a opção de vaga em tela não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência.

Joelson Tavares Rodrigues
Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/04/2025

PORTARIA Nº 3037, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02 de abril de 2025, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.215046/2025-80, do professor MARCELO COSTA CARDOSO, abaixo listada:

Titulares:

- Diego Cunha Malagueta, Professor Associada I, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Maira Regina Rodrigues Magini, Professora Associada I, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, Professora Associada II, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (externo);

Suplentes:

- Valéria Nunes Belmonte, Professora Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Cherrine Kelce Pires, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (externo).

PORTARIA Nº 3038, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé, Prof. Thiago Gomes de Lima, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 02 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Herson Oliveira da Rocha, SIAPE: 2143227, para exercer a função de Substituto Eventual da Coordenação de Estágio do curso de Engenharia de Produção do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ), retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 3045, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02 de abril de 2025, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível II para nível III, referente ao Processo 23079.215023/2025-75, da professora MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, abaixo listada:

Titulares:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, Professor Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, Professora Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Samantha Monteiro Martins, Professora Associada I, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (externo);

Suplentes:

- Valéria Nunes Belmonte, Professora Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, Professora Associada II, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé (externo).

PORTARIA Nº 3047, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MONIQUE AMARO DE FREITAS ROCHA NASCIMENTO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3038085, para exercer a função de Substituta Eventual da Coordenação do Programa de Engenharia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

PORTARIA Nº 3111, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macacé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 02 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da PORTARIA Nº 11595, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no Boletim Nº 48 - 5 DE DEZEMBRO DE 2022 - EXTRAORDINÁRIO - 3ª PARTE, dispensando o professor do Magistério Superior MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES (SIAPE nº 2228207) e substituindo-o pelo professor do Magistério Superior LUIS JURACY RANGEL LEMOS (SIAPE nº 1004472) na função de Substituto Eventual da Coordenação do Programa de Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS/UFRJ Nº 1095, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Composição da Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos - Área: Bioestatística e Matemática - vaga: PSS-001

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora para Processo Seletivo Simplificado de Professores Substitutos - Área: Bioestatística e Matemática - vaga: PSS-001, EDITAL Nº 238 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025: DENIS MOTA DE SOUSA, SIAPE: 1806053 (presidente); VERNY URIEL CHAVEZ CCAJMA, SIAPE: 1144087 e ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, SIAPE: 3410929.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de março de 2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

PORTARIA Nº 3000, DE 01 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear os professores JOSUE XAVIER DE CARVALHO, SIAPE: 1373273 e DENIS MOTA DE SOUSA, SIAPE: 1806053 como membros da Comissão do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências de Dados no Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 13 de novembro de 2024. (Processo 23079.264266/2024-56).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 2322, DE 16 DE MARÇO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:



Art. 1º Tornar pública a recondução do professor Karim Dahmouche para mais um período de dois anos (como Representante) e nomear o professor Roberto Jakomin (como Vice - Representante) do Campus UFRJ Duque de Caxias no Conselho Deliberativo do Programa de Pós - Graduação em Nanobiosistemas, conforme aprovação em Sessão Ordinária do mencionado Conselho realizada em 26 de fevereiro de 2025 e homologação na 135ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 14 de março de 2025.

Art. 2º Dispensar, a pedido e por término de mandato, a professora Camila Silva de Magalhães do cargo de Vice - Representante do Campus UFRJ Duque de Caxias no Conselho Deliberativo do Programa de Pós - Graduação em Nanobiosistemas.

Art. 3º Tornar pública a recondução, por mais um período de dois anos, dos docentes: Haroldo Cid Júnior e Carolina Lessa Aquino como representante e vice - representante, respectivamente, da Fiocruz; de Kary Ann Del Carmen Ocaña Gautherot e Fábio Custódio, como representante e vice - representante, respectivamente, do Laboratório Nacional de Ciência da Computação, conforme aprovação em Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Programa de Pós - Graduação em Nanobiosistemas realizada em 26 de fevereiro de 2025 e homologação na 135ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 14 de março de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

PORTARIA Nº 3050, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora JAMILA MONTEIRO DOS SANTOS, SIAPE: 2198697 do cargo de Representante dos Técnicos - Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo.

Art. 2º Nomear a servidora FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE: 1864356 para o cargo de Representante dos Técnicos - Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo.

Art. 3º Atualizar e tornar pública a Representação dos Técnicos - Administrativos em Educação no Conselho Deliberativo: HEMILY GLEISE DE QUEIROZ SILVA, SIAPE: 2194289 e FATIMA CRISTINA DOS SANTOS, SIAPE: 1864356 (titulares); MARCOS PORTO FREITAS DA ROCHA, SIAPE: 1675729 e MARIANA GOMES MARTINS MAGALDI DA SILVA, SIAPE: 1887235 (suplentes).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 2644, DE 24 DE MARÇO DE 2025

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, PAULO SANTOS VIOLA COELHO, Matrícula SIAPE nº 1200479, Assistente em Administração, da atribuição de Coordenador na Coordenação de Extensão do fórum de Ciência e cultura, instituída conforme a portaria nº 7047, de 9 de outubro de 2020.

Art. 2º Designar, CATHARINE VANESSA PERES VARELLA, SIAPE nº 1686986, Técnica em Assuntos Educacionais, para exercer, pro tempore, atribuição de Coordenadora na Coordenação de Extensão do fórum de Ciência e cultura, instituída conforme a portaria nº 7047, de 9 de outubro de 2020.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 313, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.214980/2024-01

OBJETO: Retificação do Edital nº 267 de 14 de março 2025, que versa sobre o PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2025-2026 - EDITAL DE MEDIAÇÃO E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/03/2025.

No item 5 (DAS PROPOSTAS), onde se lê:

5.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento e envio, em formato PDF, do Anexo 1 (disponível em: <https://encurtador.com.br/cqxIw> e do Anexo 2 deste edital (disponível em <https://encurtador.com.br/bRbB9>), ambos também disponíveis na página oficial do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (<http://www.forum.ufrj.br/>),

5.2. Os anexos devem ser enviados via correio eletrônico para simap@forum.ufrj.br, com a indicação “Inscrição Edital SIMAP” no assunto da mensagem.

Leia-se, a partir de agora:

5.1 As inscrições deverão ser feitas pelo formulário disponível no link a seguir: <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/957559>.

5.2. Quaisquer dúvidas sobre o encaminhamento das propostas poderão ser sanadas via correio eletrônico para simap@forum.ufrj.br, com a indicação “Inscrição Edital SIMAP” no assunto da mensagem.

ANEXOS AO EDITAL

Não há modificações a serem feitas nos anexos originais.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/04/2025

PORTARIA Nº 2790, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, para atuarem como agentes de contratação e pregoeiros do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, os servidores ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS, Técnico em contabilidade, SIAPE nº 3330855 e ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, SIAPE nº 3308535.

Parágrafo único. Os agentes de contratação e pregoeiros poderão substituir um ao outro.

Art. 2º Designar para compor Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e Pregoeiros, os servidores ALLAN KENNY ARAUJO NASCIMENTO DOS SANTOS, Técnico em contabilidade, SIAPE nº 3330855; LUIZ PAULO PRAZERES, Assistente em Administração, SIAPE nº 1017182; ROBERTO FABELINO DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE nº 1496884; ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, Assistente em Administração, SIAPE nº 3308535; ROSILANE SILVA DA MOTA, Administradora, SIAPE nº 1978479.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 11981, de 24 de outubro de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 36, de 1º de novembro de 2023, para as licitações ainda não publicadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/04/2025

PORTARIA Nº 3001, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216687/2025-51, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA MANSO SAYÃO, Professor do Magistério Superior, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/04 a 14/04/2025, em Mafra, RS, no Centro de Pesquisa Paleontológica, para visita técnica.

PORTARIA Nº 3003, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.215039/2025-88, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 06/04 a 11/04/2025, na cidade de São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo, para visita técnica a coleção científica do Museu de Zoologia.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

EDITAL Nº 310, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218177/2025-19

EDITAL 310 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.2 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até vinte e oito (28) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2025, Curso de Mestrado Acadêmico.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 26 a 28/05/2025, pelo e-mail pgbotufjr@gmail.com. No campo assunto, informar: “*editai 310 - inscriçao 2025.2*”. O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitos; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.

Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (3 vagas); Andrea Ferreira da Costa (1 vaga); Arno Fritz das Neves Brandes (1 vaga); Bárbara de Sá Haiad (2 vagas); Bruno Garcia Ferreira (1 vaga); Claudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); Genise Vieira Somner (2 vagas); José Fernando Andrade Baumgratz (1 vaga); Lana da Silva Sylvestre (2 vagas); Lúcia Helena Sampaio da Silva (1 vaga); Luciana Witovisk Gussella (1 vaga); Marcelo Guerra Santos (2 vagas); Marcelo Trovó Lopes de Oliveira (1 vaga); Maria Beatriz Barbosa de Barros Barreto (1 vaga); Maria Franco Trindade Medeiros (1 vaga); Nílber Gonçalves da Silva (1 vaga); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vânia Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) Vinicius Peruzzi de Oliveira (1 vaga) e Yve Canaveze (1 vaga).

1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

1.1.1 Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I; diploma de Graduação em Biologia/Ciências Biológicas ou áreas afins (frente e verso) ou certificado de conclusão do curso ou declaração de prazo para término do curso, no caso de candidatos estrangeiros, o diploma deve ser encaminhado na versão em Português ou Inglês, ou Espanhol; documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso); no caso de estrangeiro o documento exigido é o passaporte; uma foto 3x4; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no caso de candidato(a) não lusófono(a); declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de inglês em seleção anterior ocorrida entre 2025.1 e 2025.2 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Inscrição”.

1.1.2 Arquivo PDF 2: Formulário de autodeclaração dos optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, conforme modelo próprio no Anexo II.

1.1.3 Arquivo PDF 3: Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio no Anexo III.

1.1.4 Arquivo PDF 4: Candidatos(as) optantes quilombolas devem entregar declaração de comprovação de pertencimento à comunidade quilombola por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

1.1.5 Arquivo PDF 5: Candidatos(as) optantes portadores de deficiência devem entregar o laudo médico conforme modelo do Anexo V.

1.1.6 Arquivo PDF 6: Candidatas mães que tiveram filhos(as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, devem apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

1.1.7 Arquivo PDF 7: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo do Anexo VI e montar o arquivo PDF junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não

comprovados não serão considerados. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Currículo”.

1.1.8 Arquivo PDF 8: Monografia de bacharelado e/ou licenciatura (quando procedente). O arquivo da monografia deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra “Monografia”.

1.1.9 Arquivo PDF 9: Pré-projeto da dissertação que deverá conter no máximo 5 (cinco) páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). A identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição. O arquivo do pré-projeto deve ser identificado como “Pré-projeto”.

1.1.10 Arquivo PDF 10: Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Mestrado Acadêmico de no máximo 24 meses, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.1.11 Arquivo PDF 11: Termo de opção da Linha de Pesquisa, bem como da área específica para realização da prova escrita de Botânica que terá peso dois em relação às demais áreas, conforme modelo próprio no Anexo VIII.

1.1.12 Arquivo PDF 12: Carta de concordância do(a) futuro(a) orientador(a), docente credenciado(a) no PPGBot como orientador(a), concordando com o Pré-projeto da Dissertação encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo IX.

1.1.13 Arquivo PDF 13: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo X.

1.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 30/05/2025 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto no edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição em desacordo com o edital.

1.3 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1 Os (As) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa no ato de inscrição (Anexos I e II para optantes autodeclarados pretos ou pardos; Anexos I, II e III, para optantes indígenas; Anexos I, II e IV, para optantes quilombolas; Anexos I, II e V para pessoas com deficiência).

1.3.2 De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 25% das vagas para optantes via ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) das 28 (vinte e oito) vagas totais (6 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas e 5% das 28 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

1.3.3 Os (As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3.4 Os (As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

1.3.7 Os (As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas farão a sua autodeclaração na ficha de inscrição no processo seletivo (Anexo II).

1.3.8 Os (As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.3.9 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).



1.3.10 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.3.12 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.3.13 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 (três) membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.3.14 O(A) candidato(a) considerado(a) “não apto(a)”, após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 (cinco) membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.3.15 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do(a) candidato(a), no procedimento de heteroidentificação, estará este(a) sujeito(a) a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.16 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao(a) candidato(a) por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3.17 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio disponível no Anexo III deste edital.

1.3.18 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.3.19 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (modelo no Anexo V) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022:

1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2. Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
3. Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria. Modelo para o laudo médico no Anexo IV deste edital.

1.3.20 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Mestrado será conduzido por banca composta por docentes credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A composição da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 5/5/2025 a partir das 14 horas, consistindo de 3 (três) a 5 (cinco) membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, O PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar as provas de língua estrangeira e Botânica na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 A prova de língua estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e será realizada no dia 9/6/2025 das 9-11 horas. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2 A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário inglês-inglês.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local das provas de inglês após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 9/6/2025, às 15 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com) logo após a liberação do resultado. A revisão da nota da prova de inglês deverá ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 9/6/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

2.1.6 Poderão solicitar isenção da prova de inglês os(as) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em processos seletivos anteriores, ocorridos até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição. Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de inglês do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) embora aprovado, não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 PROVA ESCRITA DE BOTÂNICA

2.2.1 A prova escrita de Botânica terá caráter eliminatório (nota mínima 6,0) e classificatório e será realizada no dia 10/6/2025 das 9-13 horas. O local exato da prova será indicado, na data de sua realização, na Secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail sobre o local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.2.2 A prova será baseada no programa e na bibliografia recomendada indicada no presente edital.

2.2.3 A prova de Botânica será composta por três partes, relativas ao conhecimento específico das seguintes áreas: (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias; (2) Espermatófitas: morfologia, reprodução e sistemática e (3) Anatomia. A área específica escolhida pelo candidato no ato da inscrição terá peso dois, e as demais peso um. O(A) candidato(a) que obtiver nota zero em qualquer uma destas partes será eliminado.

2.2.4 Os(As) candidatos(as) terão até 4 (quatro) horas para realizar a prova escrita de Botânica, sem consulta. Esta será redigida em papel em branco, especial, entregue pelo pessoal responsável no momento da prova. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de Botânica após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.2.5 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número atribuído no ato da inscrição nas folhas da prova.

2.2.6 A avaliação da prova escrita de Botânica será realizada pela banca avaliadora com base nos seguintes critérios:

- Capacidade de compreensão dos enunciados formulados e de selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações necessárias.
- Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e fluência, bem como uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa).



2.2.7 A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação da prova de Botânica será a média ponderada das notas (de zero a dez) das três áreas de conhecimento específico, conforme item 2 (2.2.3) do presente edital.

2.2.8 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 11/6/2025 às 10 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrrj@gmail.com) logo após a liberação do resultado. A revisão da nota da prova de Botânica deverá ser solicitada também por e-mail até as 11 horas do dia 11/6/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até as 13 horas do mesmo dia.

2.3 ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.3.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 11/6/2025 (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.3.2 A nota, no que diz respeito à avaliação do currículo e dos comprovantes anexados pelo(a) candidato(a), será computada de acordo com a tabela no ANEXO V. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.4 AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

2.4.1 A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório e constará das seguintes etapas: avaliação do texto e apresentação e defesa. Cada etapa valerá no máximo 10 (dez) pontos. A ordem de apresentação e defesa dos pré-projetos será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 11/6/2025 às 13 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A avaliação do texto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.4.2.1 O formato deverá incluir:

- Identificação (título do pré-projeto e Linha de Pesquisa do Programa no qual ele se insere). O número de identificação do(a) candidato(a) será incluído no momento da inscrição.
- Fundamentação teórica.
- Hipóteses ou perguntas.
- Objetivos.
- Justificativa.
- Material e métodos.
- Referências bibliográficas.
- Cronograma de execução.
- Custos.

2.4.2.2 A consistência deverá apresentar:

- Fundamentação teórica, refletindo o estado atual do conhecimento.
- Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica.
- Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s).
- Pertinência dos métodos em relação aos objetivos.
- Adequação da proposta à Área de Concentração e Linha de Pesquisa correspondente no Programa.

2.4.3 A prova oral (apresentação e defesa do pré-projeto) ocorrerá em sessões individuais presenciais que reunirão candidato(a) e a banca avaliadora e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades/países, a prova será de forma remota, sendo gravada através de aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 20 minutos para diálogo com a banca. A prova oral ocorrerá no dia 12/6/2025, das 9-16 horas, será aberta ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as) e terá como base os seguintes critérios:

2.4.3.1 Capacidade do(a) candidato(a) de elucidar questões relativas ao tema e ao pré-projeto a ser desenvolvido.

2.4.3.2 Viabilidade do pré-projeto que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no Curso de Mestrado no prazo de 24 meses.

2.4.4 A nota final da banca avaliadora no que diz respeito à avaliação do pré-projeto será a média aritmética das notas atribuídas ao texto e à prova oral (apresentação e defesa), conforme o item 2.4.1 deste edital.

3. NOTAS DO CURRÍCULO E PRÉ-PROJETO

As notas individuais de cada candidato(a) deverão ser solicitadas no dia 13/6/2025 de 10 às 11 horas por e-mail (pgbotufrrj@gmail.com). A revisão das notas do Currículo e do Pré-projeto deverá ser solicitada também por e-mail até às 12 horas do dia 13/6/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado da classificação preliminar até às 14 horas do mesmo dia. O recurso sobre a nota global e a classificação preliminar deverá ser solicitado no dia 13/6/2025 por e-mail (pgbotufrrj@gmail.com) até às 15 horas do mesmo dia. A classificação

preliminar final será divulgada no dia 13/6/2025 às 16 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico será baseada nos seguintes critérios:

4.1 A Prova de Língua Estrangeira (inglês) terá caráter eliminatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis). Candidato(a) com nota superior a 6 (seis) e inferior a 7 (sete), embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso. A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4.2 A prova de botânica terá caráter eliminatório e classificatório, considerando-se aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), exceto se o(a) candidato(a) obtiver nota igual a zero em pelo menos uma das diferentes partes que compõem a Prova, quais sejam, (1) Cianobactérias, algas, briófitas, licófitas e samambaias, (2) Espermatófitas: morfologia, reprodução e sistemática e (3) Anatomia.

4.3 A avaliação do pré-projeto terá caráter classificatório.

4.4 A análise do currículo terá caráter classificatório.

4.5 A nota global do(a) candidato(a) consistirá na média ponderada das notas obtidas, atribuindo peso 2 (dois) para a prova de Botânica e peso 1 (um) para as demais (currículo e avaliação do pré-projeto).

4.6 O (A) candidato(a) que não alcançar a nota global mínima de 6 (seis) será reprovado(a).

4.7 O (A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 6 (seis) será aprovado(a).

4.8 O resultado da classificação preliminar será divulgado no dia 13/6/2025 às 14 horas. O recurso sobre a nota global e a classificação preliminar deverá ser solicitado no dia 13/6/2025 por e-mail (pgbotufrrj@gmail.com) até às 15 horas do mesmo dia. A classificação preliminar final será divulgada no dia 13/6/2025 às 16 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

5.2 A composição da banca avaliadora será divulgada no dia 5/5/2025, a partir das 14 horas no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5.3 Os(As) candidatos(as) portadores de algum tipo de deficiência devem se comunicar com a coordenação do PPGBot no ato da inscrição de modo que o Programa tome as providências necessárias para a realização das provas.

5.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 28 (vinte e oito) primeiros lugares. Dessas, 25% serão destinadas aos(as) candidatos(as) optantes via ações afirmativas.

5.5 O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) no processo seletivo, será realizado no dia 8 de julho de 2025, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

5.6 O resultado final com a classificação preliminar será divulgado no dia 13/6/2025, às 16 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova de Botânica; (2º) Currículo; (3º) Pré-projeto;

5.7 A classificação final será divulgada no dia 9/7/2025 às 11 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

5.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que tiverem qualquer outra matrícula ativa na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

5.9 A matrícula no Curso de Mestrado só será efetivada mediante apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação (cópia autenticada do diploma de graduação ou do documento de colação de grau no curso de graduação), bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens 1.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

5.10 A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022, a saber: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as)



no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão de bolsas do PPGBot e será baseada em questionário formulado pela Comissão Deliberativa do Programa.

5.11 Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos administrativos em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

5.12 Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da Dissertação.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBOT - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)

Museu Nacional - UFRJ - Departamento de Botânica Quinta da Boa Vista s/n

São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil

e-mail: pgbotufrj@gmail.com

<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO MESTRADO ACADÊMICO

	Data	Horário
Inscrição	26 a 28/5/2025	Online
Homologação	30/5/2025	14h
Divulgação da composição da Comissão de Seleção	5/5/2025	14h
Prova de língua estrangeira (Inglês)	9/6/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	9/6/2025	15-17h
Prova de Botânica	10/6/2025	9-13h
Resultado e recurso da prova escrita de Botânica	11/6/2025	10-12h
Avaliação do currículo	11/6/2025	9-15h
Divulgação da ordem dos candidatos aptos a realizarem a prova oral	11/6/2025	13h
Avaliação do pré-projeto (Texto, apresentação e defesa)	12/6/2025	9-16h
Resultado da avaliação do Currículo e Pré-projeto	13/6/2025	10-11h
Recurso da avaliação do Currículo e Pré-projeto	13/6/2025	11-12h
Resultado e recurso da classificação preliminar	13/6/2025	14-15h
Resultado final da classificação preliminar	13/6/2025	16h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	8/7/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	9/7/2025	11h

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Bibliografia básica: Evert, R.F., Eichhorn, S.E. 2014. Raven - Biologia Vegetal. 8a ed. Editora Guanabara Koogan.

CIANOBACTÉRIAS, ALGAS, BRIÓFITAS, LICÓFITAS E SAMAMBAIAS

- Cianobactérias e Algas [Euglenofíceas (Euglenophyta), Dinoflagelados (Dinophyta), Diatomáceas (Bacillariophyta), Algas pardas (Phaeophyta), Algas vermelhas (Rhodophyta), Algas verdes (Chlorophyta)]
- Ambientes onde ocorre cada grupo.
- Adaptações ao ambiente aquático.
- Critérios taxonômicos usados para a diferenciação das diferentes linhagens de algas.
- Diversidade morfológica, reprodução, ciclos de vida e importância ecológica e econômica dos grupos listados acima.
- Teoria da endossimbiose para explicar a evolução das algas.
- Comparação das algas verdes com as plantas avasculares.
- Hepáticas (Marchantiophyta), Musgos (Bryophyta) e Antóceros (Anthocerotophyta)
- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das briófitas com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das embriófitas.

- Licófitas e Samambaias
- Ambientes onde ocorrem.
- Adaptações das plantas vasculares sem sementes ao ambiente terrestre.
- Diversidade morfológica e de reprodução.
- Comparação das plantas vasculares sem sementes com outros grupos, com ênfase no ciclo de vida.
- Evolução das plantas vasculares.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.

ESPERMATÓFITAS: MORFOLOGIA, REPRODUÇÃO E SISTEMÁTICA

- Métodos e princípios de Sistemática Vegetal
- Sistemas de classificação das angiospermas
- Gimnospermas:
 - Características morfológicas gerais. Ciclo de vida e reprodução.
- Angiospermas:
 - Diversidade morfológica.
 - Ciclo de vida e reprodução.
 - Evolução.
 - Caracterização dos principais clados: Angiospermas basais, Monocotiledôneas, Eudicotiledôneas.

Bibliografia complementar:

- Judd, W. S., Campbell, C. S., Kellogg, E. A., Stevens, P. F. & Donoghue, M. J. 2009. Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3a Ed. Porto Alegre: Artmed.
- Souza, V. C. & Lorenzi, H. 2008. Botânica Sistemática: Guia Ilustrado para Identificação das Famílias de Fanerógamas Nativas e Exóticas no Brasil, Baseado em APG II. 2a ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda., Nova Odessa, SP.

ANATOMIA

- Tecidos Vegetais: Meristemas, parênquima, colênquima, esclerênquima, epiderme, periderme, xilema e floema.
- Organização anatômica do eixo vegetativo: raiz, caule e folha.
- Organização anatômica do eixo reprodutivo: flor, fruto e semente.
- Anatomia funcional: o meristema e o crescimento vegetal; a raiz e a absorção de água e sais minerais; o xilema e o floema e o movimento de água e solutos nas plantas; a epiderme e a transpiração; a folha e os aspectos gerais da fotossíntese.

Bibliografia complementar:

- Apezatto-Da-Glória, B. & Carmello-Guerreiro, S. M. (eds.) 2003. Anatomia Vegetal. Viçosa: Editora UFV.
- Evert, R.F. 2013. Anatomia das Plantas de Esau: Meristemas, Células e Tecidos do Corpo da Planta: sua Estrutura, Função e Desenvolvimento. Editora Edgard Blücher Ltda., São Paulo, Brasil.

EDITAL Nº 311, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Processo nº 23079.218177/2025-19

EDITAL 311 - EXAME DE SELEÇÃO 2025.2 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) - PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de até vinte (18) vagas, sendo estas condicionadas à disponibilidade de orientação, e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para a Pós-Graduação do segundo semestre de 2025, Curso de Doutorado.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos(as) ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) do Museu Nacional/UFRJ estarão abertas de 26 a 28/5/2025, pelo e-mail pgbotufrj@gmail.com. No campo assunto, informar: "edital 311 - inscrição 2025.2". O endereço de e-mail do(a) candidato(a) utilizado para enviar sua inscrição será o meio de comunicação oficial durante o processo seletivo.

As linhas de pesquisa com vagas disponíveis para matrícula de candidatos(as) aprovados(as) são: Comunidades Vegetais: Florística, Ecologia, Fitogeografia e Conservação; Morfologia de Embriófitas; Taxonomia e Ecologia de Cianobactérias, Algas, Fungos e Embriófitas sem sementes; Diversidade e Evolução de Angiospermas; Etnobotânica; Coleções Biológicas.



Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas e com vagas disponíveis são:

Ana Cláudia de Macêdo Vieira (2 vagas); Arno Fritz das Neves Brandes (1 vaga); Bruno Garcia Ferreira (2 vagas); Cláudia Barbieri Ferreira Mendonça (2 vagas); José Fernando Andrade Baumgratz (1 vaga); Luciana Witovisk Gussella (1 vaga); Marcelo Guerra Santos (2 vagas); Marcelo Trovó Lopes de Oliveira (1 vaga); Nílber Gonçalves da Silva (2 vagas); Rosana Conrado Lopes (1 vaga); Vânia Gonçalves Lourenço Esteves (2 vagas) e Vinícius Peruzzi de Oliveira (1 vaga).

1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO

1.1.1 Arquivo PDF 1: Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo próprio no Anexo I. Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso) na área de conhecimento ou área correlata. Caso ainda não tenha o Diploma de Mestrado, o(a) candidato(a) deverá enviar a ata de defesa de dissertação. Caso o curso de mestrado ainda não tenha sido concluído, deverá ser enviado o arquivo da declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação de origem atestando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), em fase final de conclusão do curso de mestrado, indicando a data prevista para defesa e se já cumpriu todos os demais créditos exigidos pelo curso; Histórico Escolar do Mestrado e, no caso de não constar no Histórico a indicação da proficiência em língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá enviar uma declaração emitida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em que realizou o Mestrado, indicando a proficiência em língua estrangeira; no caso de candidatos estrangeiros, o diploma e o histórico devem ser enviados em Português, Inglês ou Espanhol; comprovante de proficiência em Língua Portuguesa no caso de candidato(a) não lusófono(a); declaração do PPGBot em caso de aprovação na prova de espanhol em seleção anterior ocorrida entre 2025.1 e 2022.2 (se for o caso). Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Inscrição".

1.1.2 Arquivo PDF 2: Formulário de autodeclaração dos(as) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, conforme modelo próprio no Anexo II.

1.1.3 Arquivo PDF 3: Documentos pessoais: Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, certificado de reservista (quando for o caso) e para candidatos(as) estrangeiros(as) o comprovante do passaporte; uma foto 3x4. Esse arquivo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Documentos".

1.1.4 Arquivo PDF 4: Candidatos(as) optantes indígenas devem entregar declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio no Anexo III.

1.1.5 Arquivo PDF 5: Candidatos(as) optantes quilombolas devem entregar declaração de comprovação de pertencimento à comunidade quilombola por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares.

1.1.6 Arquivo PDF 6: Candidatos(as) optantes com deficiência devem entregar o laudo médico conforme modelo do Anexo V.

1.1.7 Arquivo PDF 7: Candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, devem apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

1.1.8 Arquivo PDF 8: Currículo documentado. O(A) candidato(a) deverá preencher a tabela referente ao currículo, conforme modelo no Anexo VI e montar o pdf junto com a documentação comprobatória, numerando e organizando estes documentos em ordem crescente na sequência indicada na tabela. Itens não comprovados não serão considerados. Para a comprovação de artigos publicados, incluir apenas a primeira página do trabalho. Ressalta-se a necessidade dos comprovantes dos resumos publicados em anais de eventos de ensino, pesquisa e/ou extensão, não sendo suficiente o certificado de apresentação. Itens não comprovados não serão considerados. O arquivo do currículo deve ser identificado com o nome do(a) candidato(a) seguido da palavra "Currículo".

1.1.9 Arquivo PDF 9: Projeto de tese que deverá conter no máximo 25 páginas e não deverá estar identificado com o nome do(a) candidato(a). Uma identificação numérica será atribuída ao arquivo pela secretaria, no ato da inscrição.

1.1.10 Arquivo PDF 10: Dissertação de Mestrado já defendida.

1.1.11 Arquivo PDF 11: Declaração de conhecimento de prazo para término do Curso de Doutorado de no máximo 48 meses, conforme modelo próprio no Anexo VII.

1.1.12 Arquivo PDF 12: Termo de opção de Linha de Pesquisa conforme modelo próprio no Anexo VIII.

1.1.13 Arquivo PDF 13: Carta de concordância do(a) futuro(a) orientador(a), docente credenciado(a) no PPGBot, concordando com o Projeto de tese encaminhado pelo(a) candidato(a), conforme modelo próprio no Anexo IX.

1.1.14 Arquivo PDF 14: Declaração de entrega de documentos para a inscrição, conforme modelo próprio no Anexo X.

1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos(as) candidatos(as) que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica>) no dia 30/5/2025 a partir das 14 horas.

A apresentação e organização dos documentos devem seguir rigorosamente o disposto neste edital e seus anexos, sendo passível de indeferimento a inscrição que estiver em desacordo com este edital.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS

1.3.1 Os(As) optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programa no ato de inscrição (Anexos I e II para optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as); Anexos I, II e III, para optantes indígenas; Anexos I, II e IV, para optantes quilombolas; Anexos I, II e V para pessoas com deficiência).

1.3.2 b) De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidas 25% das vagas para optantes via ações afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) das 18 (dezoito) vagas totais (3 vagas) para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as), quilombolas e indígenas e 5% das 18 vagas totais (1 vaga) para pessoas com deficiência (PcD).

1.3.3 Os(As) optantes de ações afirmativas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas e à avaliação de desempenho e concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.3.4 Os(As) optantes de ações afirmativas, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.3.5 Em caso de desistência de optantes aprovados(as) em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo(a) optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.3.6 Na hipótese de não haver optantes aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação.

1.3.7 Os(As) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas deverão realizar a sua autodeclaração na ficha de inscrição do processo seletivo (Anexo II).

1.3.8 Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

1.3.9 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.10 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.11 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

1.3.12 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.3.13 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 (três) membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.3.14 O(A) candidato(a) considerado(a) "não apto(a)", após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido(a) à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 (cinco) membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

1.3.15 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do(a) candidato(a), no procedimento de heteroidentificação, estará este(a) sujeito(a) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.16 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao(à) candidato(a) por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado,



por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

1.3.17 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente no ano 2025 pelo Rani, conforme modelo próprio disponível no Anexo III deste edital.

1.3.18 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita por meio de preenchimento de formulário próprio (Anexo IV) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

1.3.19 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração (modelo no Anexo V) se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022:

1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
2. Os(As) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
3. Os(As) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria. Modelo para o laudo médico no Anexo IV deste edital.

1.3.20 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Nesse caso, as candidatas deverão apresentar no ato da inscrição, certidão de nascimento do(s) filho(s).

2. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o Curso de Doutorado será conduzido por banca avaliadora composta por docentes credenciados(as) no PPGBot ou convidados(as), designada para essa finalidade pela Comissão Deliberativa do PPGBot. A presidência da banca avaliadora será divulgada no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>), no dia 5/5/2025 a partir das 14 horas, consistindo de 3 (três) a (5) cinco membros.

O processo seletivo ocorrerá na forma presencial nas dependências do Horto Botânico do Museu Nacional/UFRJ. No entanto, o(a) candidato(a) que desejar realizar as provas em outra cidade, deverá assinalar na ficha de inscrição, informando a cidade em que pretende realizar as provas e, caso haja demanda, as provas poderão ser aplicadas em outros países, observando a disponibilidade de instituição para sua aplicação. Caso haja condições de executar todas as etapas do concurso sem prejuízo à lisura e ao cronograma do mesmo, o PPGBot irá avaliar a possibilidade de se aplicar a prova de língua estrangeira na(s) cidade(s)/país(es) assinalados na ficha de inscrição.

O processo seletivo será constituído das seguintes fases obrigatórias:

2.1 PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

2.1.1 O(A) candidato(a) realizará prova de língua estrangeira diferente daquela na qual foi considerado proficiente no Mestrado. A prova de língua estrangeira (espanhol ou inglês), dependendo da língua em que o(a) candidato(a) foi proficiente no Mestrado, terá caráter eliminatório e será realizada no dia 9/6/2025 das 9-11 horas. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot. No caso de prova aplicada fora da sede, os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) por e-mail do local exato onde farão a prova, com antecedência de 72 horas. O(A) candidato(a) fará a prova sob a supervisão de um(a) professor(a) em uma universidade. Caso o PPGBot não consiga uma instituição parceira na cidade/país de residência do(a) candidato(a), o Programa guarda o direito de indicar a instituição geograficamente mais próxima onde a prova poderá ser aplicada.

2.1.2 A prova de língua estrangeira consistirá de um texto em espanhol ou inglês com perguntas interpretativas a serem respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário espanhol-espanhol ou inglês-inglês.

2.1.3 Os(As) candidatos(as) terão até 2 (duas) horas para responder às questões formuladas sobre o texto. Não será permitida a entrada de candidatos(as) ao local da prova de língua estrangeira após a primeira saída de algum(a) candidato(a) e nenhum candidato(a) deverá sair da sala nos primeiros 30 minutos de prova.

2.1.4 As provas serão anônimas. Cada prova será identificada pelo número recebido no ato da inscrição, sendo este o número de identificação do(a) candidato(a). É proibida a inclusão do nome do(a) candidato(a), assinatura, símbolos distintos de qualquer natureza, ou qualquer outra forma de identificação que não o número do(a) candidato(a) nas folhas da prova.

2.1.5 Os resultados dos(as) candidatos(as) aptos(as) a prosseguirem na seleção serão divulgados no dia 9/6/2025, às 15 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). A nota individual de cada candidato(a) deverá ser solicitada por e-mail (pgbotufrj@gmail.com), logo após a divulgação do resultado. A revisão da nota da prova de inglês ou espanhol deverá ser solicitada também por e-mail até às 16 horas do dia 9/6/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da prova até às 17 horas do mesmo dia.

2.1.6 Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) já proficientes em inglês ou espanhol e que foram aprovados(as) na segunda proficiência em processos seletivos do PPGBot anteriores, ocorridos há até 3 (três) anos. É obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que deve ser enviada juntamente com a ficha de inscrição (vide item 1.1). Os(As) candidatos(as) que foram aprovados(as) na prova de língua estrangeira do PPGBot em semestres passados devem solicitar a declaração previamente, à secretaria do Programa. Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) em seleção anterior do PPGBot com nota inferior a 7,0 (sete) na prova de inglês ou espanhol, embora aprovado(a), não estará proficiente, devendo fazer nova prova antes da conclusão do curso.

2.2 ANÁLISE DO CURRÍCULO

2.2.1 A análise do currículo terá caráter classificatório e será realizada no dia 10/6/2025 (com a presença apenas dos membros da banca avaliadora).

2.2.2 A nota, no que diz respeito à avaliação do currículo, será computada de acordo com a tabela e os comprovantes anexados pelo(a) candidato(a) (Anexo VI). A dissertação de Mestrado será apreciada quanto à adequação às áreas de conhecimento da Botânica e afins. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

2.3 AVALIAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO E PROVA ORAL (apresentação e defesa)

2.3.1 A avaliação do texto do projeto será realizada pela banca avaliadora com base no formato e na consistência.

2.3.1.1 O formato deverá incluir:

- a) Identificação (título e Linha de Pesquisa do Programa). A identificação do(a) candidato(a) será através do número atribuído no momento da inscrição;
- b) Fundamentação teórica;
- c) Hipóteses ou perguntas;
- d) Objetivos;
- e) Justificativa;
- f) Métodos;
- g) Referências bibliográficas;
- h) Cronograma de execução;
- i) Custos.

2.3.1.2 A consistência deverá apresentar:

- a) Fundamentação teórica refletindo o estado atual do conhecimento;
- b) Pertinência da(s) hipótese(s) ou pergunta(s), em relação à fundamentação teórica;
- c) Pertinência dos objetivos em relação à(s) hipótese(s) ou pergunta(s);
- d) Pertinência dos métodos em relação aos objetivos;
- e) Adequação da proposta à Área de Concentração e respectiva Linha de Pesquisa do Programa.

2.3.2 A nota da avaliação do texto do projeto consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

2.4 PROVA ORAL

2.4.1 A prova oral (apresentação e defesa do Projeto) terá caráter eliminatório e classificatório. A ordem de apresentação será a de inscrição dos(as) candidatos(as) e será divulgada no dia 10/6/2025 às 13 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

2.4.2 A prova oral consistirá em apresentação do projeto (com recurso de projetor data show e duração de até 15 minutos) seguida da arguição e ocorrerá nos dias 11 e 12/6/2025, das 9-16 horas, em sessões individuais com os membros da banca avaliadora. O local exato da prova será indicado na secretaria do PPGBot e, no caso de candidatos(as) que estejam realizando a seleção em outras cidades, a prova será de forma remota, sendo gravada em aplicativo de videoconferência. Cada candidato(a) terá até 30 minutos para diálogo com a banca avaliadora e as provas orais serão gravadas e abertas ao público, sendo vedada a presença dos(as) demais candidatos(as).

2.4.3 Durante a prova oral, a banca avaliadora considerará os seguintes critérios:

- a) Fluência e propriedade de expressão do(a) candidato(a);
- b) Ordenamento lógico dos argumentos;
- c) Precisão conceitual;



- d) Uso adequado da linguagem científica e adequação à norma culta da Língua Portuguesa;
- e) Capacidade crítica na discussão do tema do Projeto;
- f) Demonstração de maturidade acadêmica;
- g) Demonstração de argumentação pertinente no universo teórico da área com ênfase na temática do Projeto.

2.4.4 A nota da prova oral consistirá da média aritmética das notas emitidas por cada membro da banca avaliadora.

2.4.5. As notas do Currículo, do texto do projeto e da prova oral devem ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com) no dia 13/6/2025 entre 10 e 11 horas. A revisão das notas deve ser solicitada também por e-mail até às 12 horas do mesmo dia. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado até as 14 horas do mesmo dia na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3. NOTA GLOBAL DO(A) CANDIDATO(A) E APROVAÇÃO

3.1 A nota global dos(as) candidatos(as) consistirá na média ponderada das notas obtidas em diferentes fases do processo de seleção, como segue:

- a) Análise do Currículo, peso 2 (dois);
- b) Avaliação do texto do Projeto, peso 3 (três);
- c) Prova oral, peso 5 (cinco).
- d) O(A) candidato(a) que não alcançar a nota final mínima de 7 (sete) na avaliação do texto do projeto e na prova oral, será eliminado(a) do processo seletivo.
- e) O(A) candidato(a) que alcançar a nota global igual ou superior a 7 (sete) será aprovado(a).

3.2 A aprovação preliminar dos(as) candidatos(as) com a ordem de classificação será divulgada no dia 13/6/2025 às 14 horas, na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). As notas individuais de cada candidato(a), deverão ser solicitadas por e-mail (pgbotufrj@gmail.com). A revisão da nota global e classificação preliminar devem ser solicitadas também por e-mail até às 15 horas do dia 13/6/2025. A banca avaliadora irá proceder a revisão e divulgará o resultado final da classificação preliminar às 16 horas do mesmo dia na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

3.3 A Prova de Língua Estrangeira terá caráter eliminatório, considerando-se apto(a) para a próxima fase o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou maior que 6 (seis) e proficiente, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete). A nota da Prova de Língua Estrangeira não será computada para a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

4.2 A presidência da Banca avaliadora será divulgada no dia 5/5/2025, a partir das 14:00 horas, no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da nota global no processo de seleção. Para fins de ingresso no PPGBot, serão considerados apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos 20 (vinte) primeiros lugares e levando-se em conta as vagas (25%) destinadas aos(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas.

4.4 A aprovação e classificação preliminares (após recurso) serão divulgadas no dia 13/6/2025, às 16 horas na secretaria do PPGBot e no sítio eletrônico do Programa (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>). No caso de empate de notas finais, a classificação será decidida pela maior nota nas diferentes avaliações, considerando a seguinte ordem: (1º) Prova Oral (apresentação e defesa do Projeto); (2º) Texto do Projeto; (3º) Currículo.

4.5 O procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) no processo seletivo, será realizado entre os dias 8/7/2025, em local e horário a serem informados por e-mail e no sítio eletrônico do PPGBot (<http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>).

4.6 O resultado com a classificação final será divulgado no dia 9/7/2025, às 11 horas, após o procedimento de heteroidentificação dos(as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as).

4.7 Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) tenham quaisquer outras matrículas ativas na UFRJ no mesmo nível que irão cursar, somente poderão ser matriculados(as) no PPGBot após desligamento do curso ao qual se encontram vinculados(as).

4.8 A matrícula no Curso de Doutorado só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do curso Graduação e Mestrado, bem como dos documentos pessoais físicos elencados nos itens 1.1: cópia autenticada da identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou casamento e, cópia simples do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso) e foto 3x4.

4.9 A aprovação nesta seleção e a posterior realização de matrícula não garantem o recebimento de bolsa. As bolsas serão concedidas, quando disponíveis, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ 118 de 30 de setembro de 2022: os(as) discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados(as) no que se refere à distribuição de bolsas, quando disponíveis, mesmo que não tenham se candidatado às vagas de ações afirmativas. A avaliação socioeconômica será realizada pela Comissão de Bolsas e será baseada em questionário formulado pela Comissão Deliberativa do Programa.

4.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão fazer sua inscrição com a documentação oficial da defesa de Mestrado até o dia da matrícula para o primeiro semestre de 2025. Exceções para data de matrícula poderão ser avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGBot.

4.11 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Botânica).

4.12 Em conformidade com a Portaria da UFRJ No 7555 de 29 de agosto de 2017, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, este Edital destinará uma vaga para servidores da UFRJ (docentes e/ou técnicos(as) administrativos(as) em Educação) que forem aprovados no processo de seleção, sem prejuízo para os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ou ampla concorrência.

4.13 Os(As) candidatos(as) não lusófonos(as) terão que comprovar conhecimento em língua portuguesa até a data anterior à defesa da tese.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2025

Lúcia Helena Sampaio da Silva
Coordenadora do PPGBot

Endereço:

PPGBot - Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica)

Museu Nacional - UFRJ - Departamento de Botânica

Quinta da Boa Vista s/n

São Cristóvão - 20940-040 Rio de Janeiro - Brasil

endereço eletrônico: pgbotufrj@gmail.com

sítio eletrônico: <http://www.museunacional.ufrj.br/posbotanica/>

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO AO DOUTORADO

	Data	Horário
Inscrição	26 a 28/5/2025	Online
Homologação	30/5/2024	14h
Divulgação da presidência da Comissão de Seleção	5/5/2025	14h
Prova de língua estrangeira (Espanhol ou Inglês)	9/6/2025	9-11h
Resultado e recurso da prova de língua estrangeira	9/6/2025	15-17h
Análise do currículo	10/6/2025	9-14h
Divulgação da ordem dos candidatos à Prova oral	10/6/2025	13h
Avaliação do texto do Projeto e Prova Oral	11-12/6/2025	9-16h
Resultado da nota global e classificação preliminar	13/6/2025	14h
Recurso da nota global e classificação preliminar	13/6/2025	14-15h
Resultado da classificação preliminar	13/06/2025	16h
Procedimento de Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo	8/7/2025	A ser definido
Resultado com a classificação final	9/7/2025	11h

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/04/2025

PORTARIA Nº 3028, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Juliana Manso Sayão, de Professor Associado I para II, de Professor Associado II para III e de Professor Associado III para IV do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.247ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 28 de março de 2025. Membros Titulares. Ulisses Caramaschi, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Alexander Wilhem Armin Kellner, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Valéria Gallo da Silva, Professor Titular, Instituto de Biologia/UERJ, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. Marcelo de Araújo Carvalho, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e José Eduardo Garcia, Professor Titular, Núcleo de Biologia/UFPE, Universidade Federal de Pernambuco. Processo SEI nº 23079.213544/2025-98.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@cba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcao@ih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eei@ufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Aginaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudía Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 13-2025 corresponde aos arquivos no SEL,
referentes ao período de 31 de março a 4 de abril de 2025, verificados às 10 horas de 7 de abril de 2025.

 Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho Superintendente-Geral de Comunicação Social: Eugenia de Oliveira Lopes Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •		
	Chefe Produção: Almir Fucci Chefe Editoração: Martha Dias de Sá Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira	Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa Chefe Manutenção: Jair Borges Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli	Digitação e Editoração Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira Martha Dias de Sá
	Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrij/		